



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5962



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.341, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições a Secretários de Estado.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

IV - para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos, ao Secretário Executivo da Governadoria e ao Chefe de Gabinete do Governador.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	70
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
ADAPEC	74
AGETO	75
AMETO	75
ATS	76
IGEPREV	76
UNITINS	82
TRIBUNAL DE CONTAS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ATO Nº 1.316 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO, a fim de considerá-lo promovido pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 15 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.317 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

PROMOVER

FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO, matrícula 1083236-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, no Quadro de Oficiais da Saúde - QOS, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.351 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001938, resolve

PROMOVER

VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, matrícula 520709-5, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.352 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002914, resolve

PROMOVER

HAROLDO PEREIRA DA LUZ, matrícula 702307-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.353 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001885, resolve

PROMOVER

REGINALDO DA SILVA AGUIAR, matrícula 677325-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.355 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001887, resolve

PROMOVER

GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA, matrícula 708656-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.356 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001760, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.175 - PRM, de 29 de setembro de 2021, publicado na edição 5.939 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar a Militar IRANI BATISTA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 792503-2, promovida na referência "I".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.366 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OTON NUNES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Geologia e Mineração - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo.

ATO Nº 1.367 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO MENDES DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.368 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 10 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.369 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 8 de novembro de 2021:

1. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, Gerente de Inteligência - DAI-1;
2. GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, Assessor de Gabinete III - DAI-1;
3. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, Gerente de Segurança - DAI-1;
4. WANDER ARAÚJO VIEIRA, Diretor da Casa Militar - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.370 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 726282-3, FCA-6, 8 de novembro de 2021;
2. ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS, matrícula 799789-1, FCA-2, 8 de novembro de 2021;
3. JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, FCA-5, 8 de novembro de 2021;
4. MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, FCA-5, 8 de novembro de 2021;
5. RAFAEL VILARINS E SANTOS, matrícula 50298-1, FCA-2, 8 de novembro de 2021;
6. RENATO BARROS DA COSTA, matrícula 11150530-3, FCA-2, 9 de novembro de 2021;
7. VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES, matrícula 55004-1, FCA-6, 9 de novembro de 2021;
8. WARLEY ALVES OLIVEIRA, matrícula 972074-1, FCA-4, 8 de novembro de 2021;
9. YURI PEREIRA DA SILVA, matrícula 43361-1, FCA-2, 8 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.371 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. ELSON RIBEIRO NUNES, matrícula 1004620-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 14 de outubro de 2021;
2. HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS, matrícula 49855-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 14 de outubro de 2021;
3. MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 812654-4, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 8 de novembro de 2021;
4. MARLETE ALVES GLÓRIA, matrícula 1149385-3, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 28 de outubro de 2021;
5. NAIZARAQUEL RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 964314-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 8 de novembro de 2021;
6. RODNEY MARCELO AGUIAR ROSA, matrícula 864630-1, Supervisor de Segurança do Hangar, FC-CASAMILITAR-1, 8 de novembro de 2021;
7. ROGÉRIO FRANÇA BORGES, matrícula 888075-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2, 9 de novembro de 2021;
8. RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE, matrícula 815837-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2, 9 de novembro de 2021;
9. WIRIS ALVES DE SANTANA, matrícula 995645-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 8 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.372 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÉTER AIRES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.375 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA, matrícula 1248766-2, para o exercício da Função Commissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 28 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.376 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002263, resolve

PROMOVER

GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 542407-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.377 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 10 de novembro de 2021, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, ocupado por RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 645 - NM, de 14 de maio de 2021, publicado na edição 5.846 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.378 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. CELSO DE OLIVEIRA, Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, 3 de novembro de 2021;
2. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Superintendente de Gestão Operacional e Projetos - DAS-3, 10 de novembro de 2021;
3. MIZUEL CAVALCANTE FILHO, Superintendente de Operações e Conservação - DAS-3, 3 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.452 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Psicóloga IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1151061-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.454 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MAYCON KLEBER TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 8 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.455 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÚLIA FERREIRA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Geologia e Mineração - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.456 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SAMANDRÉIA SILVA MENESES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.457 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 10 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.458 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. CAROLINE WEISS, Gerente de Segurança - DAI-1, 8 de novembro de 2021;
2. ELSON RIBEIRO NUNES, Assessor de Gabinete III - DAI-1, 13 de outubro de 2021;
3. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, Diretor da Casa Militar - DAS-4, 4 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.459 - DISP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. ALEX DE SOUZA E SOUSA, matrícula 943803-2, FCA-2, 8 de novembro de 2021;
2. CAROLINE DUKS, matrícula 70376-1, FCA-6, 5 de novembro de 2021;
3. CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO, matrícula 55545-1, FCA-2, 8 de novembro de 2021;
4. MARILUSE RODRIGUES NETO, matrícula 71198-1, FCA-6, 8 de novembro de 2021;
5. RENATO BARROS DA COSTA, matrícula 11150530-3, FCA-1, 8 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.460 - DISP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2, 4 de novembro de 2021;
2. MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 812654-4, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2, 4 de novembro de 2021;
3. ROGÉRIO FRANÇA BORGES, matrícula 888075-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 8 de novembro de 2021;
4. RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE, matrícula 815837-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 8 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.461 - RVG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir das seguintes datas, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Casa Militar:

1. ALEX DE SOUZA E SOUSA, matrícula 943803-2, 8 de novembro de 2021;
2. CAROLINE DUKS, matrícula 70376-1, 5 de novembro de 2021;
3. CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO, matrícula 55545-1, 8 de novembro de 2021;
4. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, 4 de novembro de 2021;
5. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, 4 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.462 - RVG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 686 - CSS, de 11 de maio de 2021, publicada na edição 5.843 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Militar CAROLINE WEISS, matrícula 11210508-1, é cedida à Casa Militar.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.463 - RVG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 389 - CSS, de 3 de março de 2021, publicada na edição 5.800 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Militar MARILUSE RODRIGUES NETO, matrícula 71198-1, é cedida à Casa Militar.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.464 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar RAFAEL VILARINS E SANTOS, matrícula 50298-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.466 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos períodos abaixo especificados, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS, matrícula 799789-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
2. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, matrícula 966505-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
3. GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 542407-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
4. HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS, matrícula 49855-1, 14 de outubro a 31 de dezembro de 2021;
5. JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
6. MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
7. MARLETE ALVES GLÓRIA, matrícula 1149385-3, 28 de outubro a 31 de dezembro de 2021;
8. NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 964314-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
9. RODNEY MARCELO AGUIAR ROSA, matrícula 864630-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
10. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, matrícula 935806-2, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
11. VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES, matrícula 55004-1, 9 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
12. WANDER ARAÚJO VIEIRA, matrícula 943645-2, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;

13. WARLEY ALVES OLIVEIRA, matrícula 972074-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
14. WIRIS ALVES DE SANTANA, matrícula 995645-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
15. YURI PEREIRA DA SILVA, matrícula 43361-1, 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.467 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.469 - DISP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 o servidor DOMINGOS SOUZA DOS REIS, matrícula 929168-2, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 27 de setembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.470 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. ADELMO VENDRAMINI CAMPOS, Superintendente de Gestão Operacional e Projetos - DAS-3, 10 de novembro de 2021;
2. MIZAEAL CAVALCANTE FILHO, Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, 3 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.471 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ADEUVALDO PEREIRA JORGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Operações e Conservação - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 3 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.472 - DISP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, matrícula 928127-1, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 10 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.473 - DISP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor CELSO DE OLIVEIRA, matrícula 1186418-4, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 3 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.474 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Civil o Procurador do Estado DEOCLECIANO GOMES FILHO, matrícula 267913-4, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

APOSTILA CCI Nº 110 - APT, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO Nº 328/GABSEC, de 8 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado da Comunicação, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.447 - EX, de 8 de novembro de 2021, publicada na edição 5.961 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 8 de novembro de 2021 os efeitos da exoneração a pedido de BIBIANA BORGES AMARAL.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 1.358/2021
Data da Portaria: 18 de outubro de 2021.
Nº do Processo: 2021/09020/000029
Concedente: Casa Civil
Ordenador de Despesa: Rolf Costa Vidal
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz
Responsável pelo Atesto: Alex Torres dos Santos
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000 / 04.122.1100.2266.0000 / 04.122.1100.2283.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40
Valor do Adiantamento: 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
Programa: Gestão e Manutenção da Casa Civil
Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Manutenção de Serviços de Transporte e Manutenção de serviços de informática.
Prazo de Aplicação: até 31/12/2021
Prazo de Prestação de Contas: 31/12/2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

EDITAL Nº 14 - CBMTO, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado provisório na avaliação médica e odontológica, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10001797, Leia Santos Nazareth / 10005885, Mariana de Araujo Lage / 10002248, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.1.1 Relação final das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 6 - CBMTO, de 2 agosto de 2021, consideradas aptas na avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10003215, Julianna Milhomem da Silva.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10021657, Aecio Reis de Carvalho / 10006065, Aiander Junior Silva Barros / 10017120, Antonio Marcos de Sousa / 10013579, Bruno Vinicius Mutzenberg / 10000760, Edson Wanderley da Silva / 10016224, Eduardo Sousa Lima Ferreira / 10005228, Fabricio Cordeiro Borges / 10004234, Jean Martins Freitas Carvalho / 10018402, Jhonatan de Figueiredo Marques / 10002591, Jhonatan Rodrigues Jinkings Reis / 10001461, Joao Agenor Resplandes Morais Junior / 10000909, Joao Paulo Tavares Costa / 10005186, Jose Nilton Vieira Nunes / 10011910, Josimar Felisberto Belisario Junior / 10000148, Kalleb Luan Andrade Jorge / 10013985, Lucas Vieira Dias Sousa / 10003295, Marco Antonio Marques Belem / 10000556, Moises Bruno Lopes Bissoto / 10012748, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid / 10000100, Pedro Jorge Soares Correa / 10010655, Samuel de Oliveira Almeida.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO

10008555, Amanda Aparecida Marques Belem / 10018017, Andreia Gualberto Pereira / 10016835, Bianca Estavarengo / 10007883, Clarismar de Fatima Lopes Borges / 10003435, Daiane Araujo Machado / 10002096, Daniella Fontes Milhomem Bueno / 10001559, Elda Chaves de Macedo / 10015247, Emmylle Pereira Teles / 10007071, Fernanda Lima Franco / 10003674, Izabella Braga Pereira Guimaraes / 10005886, Mariana de Araujo Lage / 10021100, Mariana Noletto Mengue Pereira / 10002241, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.3.1 Candidata amparada por decisão liminar proferida nos autos do processo judicial Nº 0040693-28.2021.8.27.2729/TO, considerada apta na avaliação médica e odontológica:

10019166, Sejana Karita Costa Lima Prazeres.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO

10002855, Adalto Pereira Cardoso / 10016446, Adler Ariel Costa de Assis / 10015224, Adriano Cury Alves Aquino / 10002011, Agnelio Alves da Silva Neto / 10021403, Alan Rocha Campos / 10002767, Alberto da Silva Novais / 10021298, Alex Rocha Faria / 10000913, Alvaro Cardoso dos Santos / 10015881, Alvaro Coelho Goncalves / 10022315, Andre Candido Lopes / 10008948, Andre Evangelista da Silva Neto / 10002436, Andre Ferreira Eduardo / 10025109, Angelo Emanuel Costa Wanderley / 10010886, Antonio Marcio Cardoso Sousa / 10003020, Antony Isaac Santana de Oliveira Marques / 10007170, Bener Monteiro de Sousa / 10020465, Brendo Queiroz Parriao / 10006139, Bruno Henrique Alves Mota / 10018601, Bruno Mileo Santos Rodrigues / 10000480, Carlos Henrique de Souza da Silva Ligeiro Filho / 10020234, Carlos Jose Ferreira Macedo / 10006550, Carlos Magno Araujo Silva / 10002292, Cleber Jorge Coelho / 10012204, Cleuton Gomes de Oliveira Junior / 10010158, Cristiano Santos Oliveira / 10004736, Daniel Silva Oliveira / 10012737, Daniel Victor Alves da Silva / 10006330, David Ribeiro da Conceicao / 10006949, Diogenes Carvalho Pinheiro / 10008463, Eduardo Aurelio Vieira Lima / 10024235, Eduardo Brito Costa / 10016864, Eduardo Matheus Cavalcante de Sousa / 10010529, Elvis Nascimento da Silva / 10001112, Fabiano Francisco de Moraes / 10023205, Fabio dos Santos Barros / 10010220, Felipe Gomes Lima / 10007848, Fernando Antonio Moraes Lima Castro / 10010435, Francis Bakon da Silva Ferraz / 10001485, Gabriel Castro / 10013235, Gabriel Jose Pereira de Sousa / 10002708, Gabriel Sousa Assuncao / 10018029, George Lucas Araujo Bezerra / 10001072, George Willians de Sousa Jaco / 10005963, Guilherme Francisco da Silva / 10017596, Gustavo Lima de Assis / 10020755, Hugo Vitor Alves Costa / 10014252, Huriel Cesar Franca Azevedo / 10006468, Icaro Matheus de Oliveira Silva / 10001995, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos / 10018141, Igor Cesar Gomes Abreu / 10021635, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior / 10010391, Joao Gabriel Barbosa Costa / 10004062, Joao Pedro Silva de Souza / 10012858, Joao Vitor Coelho Braga / 10020003, Jose Henrique Pessoa Neto / 10011903, Josimar Felisberto Belisario Junior / 10012961, Khevin Pereira Santana Soares / 10013531, Kleiton Ribeiro de Araujo / 10010798, Leonardo Souza de Figueredo / 10009534, Lindolfo Elias Bueno / 10004919, Lino Gabriel Mattos Caliani / 10001096, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa / 10015859, Lucas de Jesus Silva Rodrigues / 10015430, Lucas Eduardo de Medeiros Silva / 10014792, Lucas Jose Guimaraes / 10022914, Lucas Marques Nogueira / 10008398, Lucas Pereira Cavalcante / 10013996, Lucas Vieira Dias Sousa / 10003188, Lucas Vinicius de Araujo Silva / 10001236, Luis Cezar Souza Silva / 10017998, Luis Otavio Goncalves Monteiro / 10013437, Luiz Carlos Marinho Dias / 10021864, Luiz Paulo Lopes Carrijo / 10002079, Luiz Vinicius Martins Barbosa / 10023488, Mahatma Batista Marinho / 10011382, Maicon Borges Euzebio / 10010200, Marcio Henrique Souza de Carvalho / 10003300, Marco Antonio Marques Belem / 10008707, Marcos Andre Pacheco Paduan / 10016429, Marcos Vinicius Sousa da Silva / 10014296, Mateus Almeida Santos Lima / 10011697, Matheus Barros Trindade Chaves Vera / 10019113, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade / 10001277, Matheus Jeronimo de Oliveira / 10007334, Matheus Lucas Brito Gomes / 10006025, Matheus Rodrigues de Araujo / 10002279, Matheus Rodrigues Santos / 10013549, Matheus Rodrigues Vieira / 10000333, Mauricio Ribeiro Miranda / 10012455, Maxwell Messias Alves Lopes / 10008273, Maycon Douglas Rezende Juliati / 10002019, Michael Richard Alves dos Santos / 10022711, Moises Bruno Lopes Bissoto / 10003267, Nomeriano Bezerra de Castro Neto / 10013287, Orlando Ferreira da Silva / 10007801, Otavio Rodrigues Chaves / 10019299, Pablo Romullo Goncalves de Sousa / 10016061, Paulo Denizar Araujo Sousa / 10011530, Paulo Eduardo Aires Ribeiro / 10016641, Pedro Antonio Marques Teixeira / 10008628, Pedro Henrique Marques Belem / 10012745, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid / 10000902, Pegmar Araujo Santos / 10004255, Rafael Guimaraes Vilanova / 10017319, Rafael Madeira Nunes / 10012242, Rafael Teles Pereira / 10000595, Rafael Umbuzeiro Santos / 10011989, Raniere Valadares Eckert / 10008090, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa / 10015681, Reynaldo Vilarinho Cerqueira / 10004178, Rodrigo da Silva Lemos / 10000881, Rodrigo Pugas Braga / 10010652,

Samuel de Oliveira Almeida / 10004034, Saulo Araujo dos Santos Miranda / 10015060, Sergio Siriano Ferreira / 10025531, Stanley dos Santos Ribeiro / 10018906, Tagory Ramos Franca / 10001826, Tercio Nathan Moreira / 10001982, Thallys Alves de Araujo / 10014481, Thiago Baltazar dos Santos / 10011376, Tiago Dias Evangelista / 10014927, Ueverton Lopes Ferreira / 10010595, Victor Bringel de Sousa / 10016808, Vinicius Araujo de Almeida / 10017362, Vinicius Cardoso Pinheiro / 10015035, Vinicius de Souza Barros / 10020953, Vinicius Dias Lucchesi Dangelo / 10013748, Vitor Gomes Leao / 10004560, Wanderson Pinheiro da Silva / 10016741, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva / 10010618, Wellington Brito Ferreira Junior / 10002253, Wesley Ferreira da Silva / 10005317, Weverton Maciel Tavares / 10018941, Willian Cardoso Santana Junior / 10002223, Wolfgang Victoriano Bunn / 10003317, Yan Oliveira Cabral / 10006698, Yan Sousa Fernandes / 10012067, Yuri de Castro Alves Silva.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 O candidato poderá, das 8 horas do dia 10 de novembro de 2021 às 17 horas do dia 11 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), visualizar o parecer da junta médica e interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos na Assessoria Jurídica do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, endereço: ARSO 41 (403 SUL) Av. NS 5, Esquina, AV. LO 9, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

2.1.1 Em anexo ao recurso, se for o caso, o candidato deve apresentar exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

2.2 A Junta de Saúde não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação da documentação e a interposição de recurso.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21, na data provável de 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 502/2021/SAMP/DGP.
Republicada para correção

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM GEORGE GOMES SANTANA - Mat. 89117, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM GEORGE GOMES SANTANA - Mat. 89117, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 15/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA - Mat. 984880, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA - Mat. 984880, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 10 (dez) dias, 11/07/2021 a 20/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, a serem usufruídos no período de 20/10/2021 a 29/10/2021;

Art. 7º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM RUBEN RODRIGUES DA SILVA - Mat. 814043, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM RUBEN RODRIGUES DA SILVA - Mat. 814043, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 29/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA - Mat. 962159, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 10. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA - Mat. 962159, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 29/12/2021;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES - Mat. 1161300, concedido por meio da Portaria nº 494/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, do dia 05 de julho de 2021;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES - Mat. 1161300, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 03/08/2021;

Art. 13. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 763/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	703828	13/10/2021
2.	SUB TEN QPPM	SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE	757140	7/10/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1.	SALVADOR AMARO DOS SANTOS	638502	SUBTEN-J	01/02/2018
2.	JUVENAL PINTO DA SILVA	526402	SUBTEN-J	01/11/2018
3.	NILTON SERGIO DA SILVA	841253	SUBTEN-J	01/01/2019
4.	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	703828	2SGT-J	01/02/2018
5.	SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE	757140	2SGT-J	01/04/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 765/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o exercício das férias regulamentares, existente no art. 2º da Portaria nº 746/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5956, de 27 de outubro de 2021, conforme especificado;

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 a 2º SGT QPPM LEONÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA - Mat. 89154, a serem usufruídos no período 19/10/2021 a 17/11/2021;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 a 2º SGT QPPM LEONÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA - Mat. 89154, a serem usufruídos no período 19/10/2021 a 17/11/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 766/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	2º TEN QOM	NILTON SERGIO DA SILVA	841253	25/10/2021

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 778/2021/SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c arts. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 704/2021/DGP/SAMP, de 04 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.941, de 04 de outubro de 2021, para fins de reserva remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º TEN QOA EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA - Mat. 1185390, ao exercício de suas funções Policiais Militares, a partir do dia 20 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, o militar fica classificado no 1º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 782/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/11/2021 a 30/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 860041, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 860041, a serem usufruídos no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 1º SGT QPPM ANA PAULA GOMIDES RESENDE - Mat. 1012070, concedidos por meio da Portaria nº 106/2021-SAMP/DGP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5797, de 26 de fevereiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 1º SGT QPPM ANA PAULA GOMIDES RESENDE - Mat. 1012070, a serem usufruídos no período de 04/04/2022 a 03/05/2022;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/10/2021 a 30/10/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO - Mat. 857200, concedidos por meio da Portaria nº 217/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5824, de 9 de abril de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO - Mat. 857200, a serem usufruídos no período de 03/11/2021 a 02/12/2021;

Art. 7º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 24/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE - Mat. 829617, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021;

Art. 8º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2º SGT QPPM ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE - Mat. 829617, a serem usufruídos no período de 18/12/2021 a 27/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/11/2021 a 30/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM CLEITON CONCEIÇÃO SILVA - Mat. 11208651, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM CLEITON CONCEIÇÃO SILVA - Mat. 1120865, a serem usufruídos no período de 06/12/2021 a 04/01/2022;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/11/2021 a 30/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM LEANDRO MARQUES DE CASTRO - Mat. 11209925, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM LEANDRO MARQUES DE CASTRO - Mat. 11209925, a serem usufruídos no período de 06/12/2021 a 04/01/2022;

Art. 13. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 791/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	2º TEN QOM	ORLANDO GOMES LIMA	525410	03/11/2021

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 792/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar citado abaixo foi transferido para a reserva remunerada, e em decorrência foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 704/2021/DGP SAMP, de 04 de outubro de 2021.

Considerando que após cessar os motivos de seu afastamento, o referido militar foi revertido pela Portaria nº 778/2021-SAMP/DGP, de 03 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 do 2º TEN QOA EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA - Mat. 1185390, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5903, de 06 de agosto 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º TEN QOA EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA - Mat. 1185390, a serem usufruídos no período de 01/09/2022 a 30/09/2022;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 793/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805 de 4 de agosto de 2021 e art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	DOMILSON LOPES AMORIM	750170	03/11/2021
2.	SUB TEN QPPM	NAASSON CUNHA GUIMARÃES	705230	22/10/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1.	DOMILSON LOPES AMORIM	750170	2SGT-J	01/04/2019
2.	NAASSON CUNHA GUIMARÃES	705230	SUBTEN-J	01/12/2018
3.	ORLANDO GOMES LIMA	525410	SUBTEN-J	01/04/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 794/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM CARLOS ADRIANO ALVES COELHO - Mat. 787118, concedidos através da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 64/2021, de 06/10/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM CARLOS ADRIANO ALVES COELHO - Mat. 787118, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/11/2021 a 30/11/2021 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da CB QPPM TALITA MIE GONÇALVES COSTA - Mat. 11210249, concedidos através da Portaria nº 693/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944 de 7 de outubro de 2021, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 60/2021 de 22/09/2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a CB QPPM TALITA MIE GONÇALVES COSTA - Mat. 11210249, a serem usufruídos no período de 07/03/2022 a 05/04/2022;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1188/2021/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contratos: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342-3
 Fiscal de Contrato Titular: Cecília Maria Dias Arruda - Matrícula nº 91604
 Fiscal de Contrato Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958-2

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
18/2019	30/10/2019	2020/23000/000438	NIELSON ARAÚJO GOMES
19/2019	04/12/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
20/2019	04/12/2019	2020/23000/000367	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
21/2019	04/12/2019	2020/23000/000368	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	04/12/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	04/12/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
24/2019	04/12/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	04/12/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	04/12/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	04/12/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
30/2019	04/12/2019	2020/23000/000357	SICAR - LABORATÓRIO EIRELI
31/2019	04/12/2019	2020/23000/000385	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	04/12/2019	2020/23000/000358	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
33/2019	04/12/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	04/12/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	04/12/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
36/2019	04/12/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	04/12/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VITREO DE PALMAS S/S
38/2019	04/12/2019	2020/23000/000364	NUCLEARMED PALMAS LTDA
39/2019	04/12/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	04/12/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
41/2019	04/12/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	04/12/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	04/12/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
44/2019	04/12/2019	2020/23000/000376	HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA
45/2019	04/12/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	04/12/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	04/12/2019	2020/23000/000372	LABORATORIO SÃO JOSE LTDA
48/2019	04/12/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	04/12/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	04/12/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
51/2019	04/12/2019	2020/23000/000346	GRAVO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME
52/2019	04/12/2019	2020/23000/000348	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
53/2019	04/12/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
54/2019	04/12/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
55/2019	04/12/2019	2020/23000/000472	IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
56/2019	09/12/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	09/12/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
58/2019	09/12/2019	2020/23000/000458	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA
59/2019	09/12/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	09/12/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITA LTDA
61/2019	10/12/2019	2020/23000/000442	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA
62/2019	09/12/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	09/12/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
64/2019	12/12/2019	2020/23000/000444	INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
65/2019	09/12/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
66/2019	10/12/2019	2020/23000/000446	VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA-ME
67/2019	09/12/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
68/2019	09/12/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
69/2019	11/12/2019	2020/23000/000447	R.C.COSTA E CIA LTDA-ME
70/2019	09/12/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
71/2019	11/12/2019	2020/23000/000451	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MARCUS PROPERCIO LTDA
72/2019	09/12/2019	2020/23000/000452	SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA
73/2019	09/12/2019	2020/23000/000469	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	09/12/2019	2020/23000/000453	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
75/2019	10/12/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA
76/2019	10/12/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	10/12/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
78/2019	10/12/2019	2020/23000/000460	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA
79/2019	10/12/2019	2020/23000/000462	CLÍNICA MÉDICA BERTO E BARAUNA LTDA - ME
80/2019	10/12/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE
83/2019	10/12/2019	2020/23000/000468	COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
85/2019	04/12/2019	2020/23000/000335	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO
86/2019	04/12/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
87/2019	04/12/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
88/2019	04/12/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
89/2019	04/12/2019	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
90/2019	10/12/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA

91/2019	09/12/2019	2020/23000/000342	INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDÓCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO
92/2019	09/12/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
93/2019	11/12/2019	2020/23000/000344	SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
94/2019	12/12/2019	2020/23000/000345	PATRICIA OKAMURA
95/2019	04/12/2019	2020/23000/000435	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
96/2019	04/12/2019	2020/23000/000436	REABILITAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI
97/2019	04/12/2019	2020/23000/000392	ANALYSIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
98/2019	09/12/2019	2020/23000/000434	VITALLAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME
99/2019	04/12/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
100/2019	04/12/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP
005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
010/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
011/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
012/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
16/2020	15/01/2020	2020/23000/000332	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO
17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	30/01/2020	2020/23000/000427	K&I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
22/2020	30/01/2020	2020/23000/0000428	NEFRO LTDA - EPP
23/2020	30/01/2020	2020/23000/000429	RENAL - EIRELI - ME
24/2020	09/01/2020	2020/23000/000424	TEIQUILANE GONÇALVES DA SILVA
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
26/2020	31/01/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
27/2020	31/01/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA TEREZA LTDA
28/2020	31/01/2020	2020/23000/000422	UTI HOSPITAL SANTA TEREZA LTDA - EPP
29/2020	31/01/2020	2020/23000/000415	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
30/2020	31/01/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
31/2020	31/01/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
32/2020	31/01/2020	2020/23000/000418	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
33/2020	31/01/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELLI DOTOR
35/2020	31/01/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA-ME
37/2020	07/02/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
40/2020	10/01/2020	2020/23000/000601	SOUZA & FARIA LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
43/2020	07/02/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
44/2020	11/02/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
45/2020	10/02/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	10/02/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
47/2020	11/02/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	11/02/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
50/2020	10/02/2020	2020/23000/000610	INSTITUTO DA PELE EIRELI-ME
51/2020	18/02/2020	2020/23000/000611	EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO-ME
52/2020	18/02/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
53/2020	20/02/2020	2020/23000/000613	CEPIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
54/2020	19/02/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOLÍNICO LTDA-ME
55/2020	20/02/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FÍSIO LTDA-ME
56/2020	17/02/2020	2020/23000/000616	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
57/2020	18/02/2020	2020/23000/000617	COM2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
58/2020	27/02/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	27/02/2020	2020/23000/0000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
60/2020	27/02/2020	2020/23000/000711	FISIOLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	28/02/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
62/2020	02/03/2020	2020/23000/000714	HENRIQUE BARSANUNFO FURTADO
63/2020	28/02/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
64/2020	03/03/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
66/2020	18/03/2020	2020/23000/000965	CENCOL - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA E COLUMNA VERTEBRAL LTDA
67/2020	05/03/2020	2020/23000/000967	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
68/2020	04/03/2020	2020/23000/000968	LUCAS CARVALHO DURAES PENA
72/2020	11/03/2020	2020/23000/000969	ELIZABETE GOMES FERREIRA
73/2020	18/03/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME

74/2020	09/03/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
75/2020	05/03/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
77/2020	03/03/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
78/2020	27/02/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
79/2020	02/03/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
82/2020	09/03/2020	2020/23000/001009	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORHINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
95/2020	05/06/2020	2020/23000/001475	ARBS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
96/2020	05/06/2020	2020/23000/001476	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
100/2020	08/06/2020	2020/23000/001580	ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
106/2020	18/06/2020	2020/23000/001587	VICTOR MARQUES FRANÇA
107/2020	15/06/2020	2020/23000/001589	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FISILOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
123/2020	16/07/2020	2020/23000/001656	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23000/001659	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.TI NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23000/001703	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE ARAUJO
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
138/2020	20/07/2020	2020/23000/001755	HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO
139/2020	20/07/2020	2020/23000/001756	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS MODELO
149/2020	10/09/2020	2020/23000/002062	MERVAL PIMENTA AMORIM
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
154/2020	24/09/2020	2020/23000/002068	CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA-ME
155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
156/2020	24/09/2020	2020/23000/002071	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
158/2020	04/12/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	04/12/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
160/2020	10/12/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	10/12/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAÍSO
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO
172/2020	20/11/2020	2020/23000/002493	CLÍNICA MÉDICA DAUD BIANCHINI LTDA
173/2020	23/11/2020	2020/23000/002494	ECO X DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME

180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIUKI YOSHIDA
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLÍNICA PANSUTTI LTDA
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONNY ESCALERA CRUZ
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEOENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Mauricio Ernesto de Assis
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli- ME
79/2021	15/02/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	16/02/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli
81/2021	11/02/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	11/02/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhaes Clínica Médica Ltda
83/2021	01/03/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda
85/2021	23/02/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli
87/2021	18/03/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
89/2021	29/03/2021	2021/23000/000861	Ortotrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
90/2021	29/03/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
91/2021	29/03/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda
92/2021	05/04/2021	2021/23000/000891	Vivent Home Care Hospital Domiciliar Ltda
93/2021	05/04/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina
94/2021	07/04/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda
95/2021	07/04/2021	2021/23000/000912	Trampo - Medicina e Segurança do Trabalho
96/2021	04/04/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda
98/2021	26/04/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem
99/2021	27/04/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda
100/2021	30/04/2021	2021/23000/001071	Biolab Laboratório Clínico Eireli - epp
103/2021	13/05/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	08/06/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
107/2021	21/06/2021	2021/23000/001358	Cardiopalmas Ltda.
108/2021	21/06/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênesis Sociedade Simples Ltda.
113/2021	13/07/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	22/07/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eirelli
117/2021	04/08/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	04/08/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	10/08/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Seiro Conde Eireli
121/2021	17/08/2021	2021/23000/001932	Janaína Rodrigues Silva Aires
122/2021	19/08/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	26/08/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
124/2021	27/08/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda
125/2021	27/08/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
127/2021	27/09/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	27/09/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	30/09/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eirelli
131/2021	08/10/2021	2021/23000/002775	CLÍNICA SAÚDE VIDA PLENA EIRELI
132/2021	08/10/2021	2021/23000/002787	DIAS E FREITAS LTDA
139/2021	26/10/2021	2021/23000/002986	PC DE ALMEIDA FILHO

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2021.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 929/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1838/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11732040/1	XXX.XXX.041-20	LUCIANA SOARES NAIMAER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002823	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 980/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/017692, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708360/1	XXX.XXX.121-20	RAFAEL DOS SANTOS MACIEL	ASSISTENTE I	2021/23000/002995	19/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 981/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 674/2021/GABPRES/ATS, de 14 de outubro de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706678/1	XXX.XXX.151-20	MAURICIO GOMES LOPES	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/002993	09/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 982/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/085943, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11700904/2	XXX.XXX.681-43	LARISSA PEREIRA SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/002992	20/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 983/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2050/2021/SEDUC, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11703849/2	XXX.XXX.181-48	SAMILA BEZERRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002960	15/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 984/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/083873, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11736771/1	XXX.XXX.921-68	MACIEL JOSE DE MAGALHÃES	AUXILIAR I	2021/23000/003018	09/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 985/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/053293, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722150/1	XXX.XXX.341-46	LANSUY DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE I	2021/23000/003010	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 986/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/009893, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11639709/3	XXX.XXX.181-22	LAYSER MINELLE BATISTA REIS RODRIGUES	ANALISTA III	2021/23000/003025	20/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 987/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/009387, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11717530/1	XXX.XXX.112-68	SAULO MEDEIROS BECKMAN	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002994	19/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 988/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/053205, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663669/3	XXX.XXX.871-78	HELLEN PATRICIA ARCANJO VALADARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/003011	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 989/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/19019/005920, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1259466/5	XXX.XXX.201-97	CLEUDIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/003006	19/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 990/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/158590, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11512105/4	XXX.XXX.131-57	CINTYA DE AGUIAR SIRIANO MIRANDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002997	25/09/2021
02	11720794/1	XXX.XXX.711-60	LETICIA SOUSA PATRIARCA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/003000	27/09/2021
03	469212/9	XXX.XXX.661-49	LUCIA MARIA ALVES	BIOMÉDICO	2021/23000/002998	01/10/2021
04	78764/6	XXX.XXX.321-70	MONICK ARAUJO BARBOSA	ENFERMEIRO	2021/23000/003001	29/09/2021
05	11740531/1	XXX.XXX.511-01	RAFAEL PAIVA CARVALHAES	MÉDICO	2021/23000/002999	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 991/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/053210, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684631/2	XXX.XXX.092-14	GIOVANA CARVALHO MATOS	ASSISTENTE III	2021/23000/003009	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 992/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/76982, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11154225/4	XXX.XXX.941-96	JONATAN BARBOSA SILVA LIMA	AUXILIAR III	2021/23000/003027	26/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 993/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/035006, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11682361/2	XXX.XXX.111-49	KATIANE ALVES MORAIS	ASSISTENTE IV	2021/23000/003026	06/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 994/2021/GASEC/SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1213/2021, de 07 de outubro de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676531/1	XXX.XXX.451-57	DIEGO ALCANTARA MACHADO	AUXILIAR I	2021/23000/003024	21/08/2019
02	11680768/1	XXX.XXX.262-34	EDIVALDO GUIMARAES MILHOMEM	MOTORISTA	2021/23000/003019	01/01/2020
03	11678003/1	XXX.XXX.251-45	GEORGE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/003021	01/01/2020
04	11679239/1	XXX.XXX.111-32	KIUWECKER FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2021/23000/003022	14/09/2019
05	11676949/1	XXX.XXX.441-77	LUCAS BRENNO MACIEL MACEDO	AUXILIAR II	2021/23000/003023	28/11/2019

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.00244

Contrato Nº: 10/2021

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Objeto: Aquisição de sêmen bovino, constantes do objeto da Licitação Pregão Eletrônico nº 054/2021, conforme Processo nº 2021.33000.000244, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante do Edital. Valor: R\$ 944.500,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.608.1148.1040, elemento de despesa 4.4.90.30, fonte 4920008185.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Giovanni Gonçalves Araujo - Representante Legal da contratada.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 158/2021

CESSÃO DE USO Nº 158/2021

Processo nº: 2021.33000.000388

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO - TO

CNPJ: 37.421.112/0001-26

Constitui objeto da presente Cessão de Uso - (01) câmara fria med. 5x5x3m, gabinete em painéis dupla face 100mm, abaixo relacionado, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOÃO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Camara Fria Med. 5x5x3m, gabinete em painéis dupla face 100mm, com porta de fibra de vidro	212235	Bom

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 60 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado por atingir o limite máximo de sua vigência.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Wagner Teixeira de Farias-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000013/2021

Processo nº: 2021.33001.000036

Termo de Convênio: 33010.000013/2021

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO.

CNPJ: 25.063.918/0001-00

Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar, no município de Santa Fé do Araguaia.

Valor Total: 49.496,25 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), sendo R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos), de contrapartida do CONVENIENTE.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01259, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41-Contribuições.

Vigência: Até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Vicença Vieira Dantas Lino da Silva - Prefeito(a).

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 39/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0010305	AERoclube DE PORTO NACIONAL	05.042.770/0001-10
2.	17.001.002.19-0011527	ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO LTDA	23.843.523/0001-03
3.	17.001.009.18-0039678	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS DE VENDA E CREDITO S.A.	17.825.392/0001-20
4.	17.001.002.19-0038995	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.003.19-0026467	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.006.19-0009230	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7.	17.001.002.16-0042703	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
8.	17.001.010.19-0028712	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
9.	17.001.002.20-0009160	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
10.	17.001.003.19-0014835	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
11.	17.001.004.19-0035182	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
12.	17.001.004.20-0009482	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
13.	17.001.002.17-0078407	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
14.	17.001.010.19-0031378	ESSENCIAL ASSESSORIA LTDA	20.649.808/0001-01
15.	17.001.009.20-0003782	FACULDADE PRISMA LTDA	12.425.028/0001-50
16.	17.001.002.16-0014997	G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.827.923/0001-38
17.	17.001.002.17-0072513	M & V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	08.774.749/0001-06
18.	17.001.002.18-0013254	NS2.COM INTERNET S.A.	09.339.936/0001-16
19.	17.001.006.19-0003287	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
20.	17.001.002.19-0038139	RENAULT DO BRASIL S.A.	00.913.443/0001-73
21.	17.001.003.19-0026467	SABEMI SEGURADORA S.A.	87.163.234/0001-38
22.	17.001.002.19-0031235	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
23.	17.001.002.15-0035448	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01.016.989/0040-09
24.	17.001.002.19-0038139	VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	28.239.067/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.21-0010470
CONSUMIDOR: TAYNARAMOREIRA FONSECA (CPF: XXX.XXX.XXX-02)
FORNECEDOR: DONA FLOR (CNPJ: 00.000.103/2065-23).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DONA FLOR - 00.000.103/2065-23) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TAYNARAMOREIRA FONSECA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0010470, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.21-0007238
CONSUMIDOR: RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO (CPF: XXX.XXX.XXX-53)
FORNECEDOR: R DINIZ AND COM DE PROD OPT EIRELI (ÓTICA DINIZ) (CNPJ: 23.254.432/0001-24).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (R DINIZ ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICO EIRELI - 23.254.432/0001-24) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0007238, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1625, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1343, de 15 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5929, de 16 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS VERLANGIERI, número funcional 1030370-3, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º a 30 de setembro de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1626, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a WILSON ARAUJO SANCHES, Professor da Educação Básica, nº funcional 1196006-2, no período de 04 a 18/11/2021, período aquisitivo 19/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1627, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. FRANCISCO GOMES DE MELO NETO, número funcional 1240161-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 20 de outubro de 2021, em substituição ao servidor WILY ROSARIO DA SILVA, número funcional 983928-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1628, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA, número funcional 1085905-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 24 de setembro a 18 de dezembro de 2021, em substituição à servidora CRISTIANE DE AVELAR LIMA, número funcional 1210084-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença Maternidade.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1629, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. APARECIDA CLEIDE ADAMI CRUZ, número funcional 175605-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de outubro a 16 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor GENILDO COELHO MENEZES, número funcional 736925-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. ELIANE CAETANO MENDONCA SILVA, número funcional 616890-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021, em substituição à servidora ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, número funcional 572758-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaral, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 765792-1, Professora Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de outubro de 2021, em substituição à servidora ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, número funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1630, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA, número funcional 952695-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Sonho de Liberdade, no Município de Araguaína;

2. GRAZIANE DE ARAUJO PITOMBEIRA CARVALHO, número funcional 1023039-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Sonho de Liberdade, no Município de Araguaína;

3. MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA, número funcional 624990-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Sonho de Liberdade, no Município de Araguaína.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1631, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 09 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

1. ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO MENEZES, número funcional 1085476-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, número funcional 1192817-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

3. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

4. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

5. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, número funcional 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

6. MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, número funcional 1202049-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

7. PAULO SERGIO ALMEIDA DA CRUZ, número funcional 829770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 8 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

8. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

9. RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES, número funcional 886637-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

10. RENATO FRANCISCO MACHADO, número funcional 1129708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

11. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. IVANILDES COSTA MIRANDA, número funcional 568020-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 2 de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1634, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

2. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

3. AROLDI RIBEIRO DA SILVA, número funcional 744466-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

4. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
respondendo

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/2021

Processo: 2021/27000/000733

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC

Cessionária: Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a estrutura física da Escola Estadual Frei José Maria Audrim, no município de Porto Nacional, que faz parte do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Cessionária.

Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 24 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 05/03/2021

Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, pela CEDENTE.
RONIVON MACIEL GAMA, pela CESSIONÁRIA.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 009/2021

Processo: 2021/27000/013927

Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC

Cessionária: Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pedreira Brito, no município de Porto Nacional, que faz parte do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Cessionária.

Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 24 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 05/09/2021

Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, pela CEDENTE.
RONIVON MACIEL GAMA, pela CESSIONÁRIA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000022/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 28/2021

CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: Município de Recursolândia - TO

CNPJ: 37.421.146/0001-10

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA.

VALOR DA EMENDA: R\$ 720.000,00

NOTA DE EMPENHO: 2021NE22554

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42

FONTE DE RECURSO: 104202111 Deputado: Ivory de Lira

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar

Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

CARLOS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Recursolândia - TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2021. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 23 de novembro de 2021. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Gurupi/TO, 05 de novembro de 2021.

MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 829/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: NOME: Simara Miranda Souza Mat.: 1023322	25/2021 2021/25000/000275	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.	Contratação para fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.
Fiscal Técnico do Contrato: NOME: Rômulo Rézio de Sousa Mat.: 838856-3			
Substituto do Fiscal Técnico: NOME: Maycon Kleber Teixeira Mat.: 121876-4			
Fiscal Administrativo do Contrato: NOME: Ana Clara Rocha Costa e Sousa Mat.: 30.895-2			
Substituto do Fiscal Administrativo: NOME: Maria Clara da Silva Torres Mat.: 11722860-1			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - atestar as notas fiscais para pagamento em conjunto com o Gestor;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

X - exigir, em conjunto com o Gestor, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, apontadas pelo Fiscal Técnico de TI;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do Contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar as Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Fiscal Técnico de TI e o Gestor;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

XI - exigir em conjunto com o Gestor que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato, em 06/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas 05/11/2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 833/2021/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 28, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que trata da Execução Orçamentário-Financeira para o exercício de 2021, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Itaguatins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento de Agências de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

o Parecer Jurídico nº 196/2021/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo nº 2021/25000/000888.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Gilmar Ferreira da Silva, CPF nº XXX.XXX.XXX-34, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Itaguatins/TO, pelo período de 24 (vinte) meses, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/ Nº 494/2021, SGD 2021/25009/050705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28/10/2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 838, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 05 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 839, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 16 de outubro de 2021:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Renato Américo de Araujo Filho	220155-1	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 840, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Dorciades de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
5.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
6.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
7.	Gleib Adelfino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
8.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
9.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
10.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
11.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
12.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
13.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
14.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal

15.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
16.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
17.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria
18.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
19.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditoria
20.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível
21.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
22.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
23.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 841, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria Sefaz nº 320, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.849, de 19 de maio de 2021, que designou ROBSON GERALDO DA ROCHA, nº funcional 675456-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 842, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Fernandes Gomes	138591-1	Plantão Fiscal
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
6.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
7.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	Plantão Fiscal
8.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 843, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
5.	Euclydes Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
6.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
7.	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
8.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
9.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
10.	Manoel Alves Gomes	530909-1	Monitoramento
11.	Maria Emífran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
12.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
13.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
14.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
15.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
16.	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	Auditoria
17.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
18.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
19.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
20.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 844, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Fernandes Naves	297255-1	Plantão Fiscal
3.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
5.	Katia Patrícia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
6.	Lazaro Marques da Silva	168510-3	Plantão Fiscal
7.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal
8.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 845, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir José Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4.	Danilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	Monitoramento
6.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
7.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	Plantão Fiscal
8.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
9.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
10.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
11.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
12.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
13.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
15.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
16.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento
17.	Silvanio de Matos	127258-2	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 846, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Monitoramento
4.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 847, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 848, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Assilon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal, Monitoramento.
2.	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	Auditoria
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
4.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal, Monitoramento.
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 849, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
6.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	Auditoria
8.	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento
9.	Nello da Silva Rosal	276616-3	Auditoria
10.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 850, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	Plantão Fiscal
3.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
4.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal
5.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 851, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelúcia Feitosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X41-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	97,67	2020
2.	XXX.XXX.X91-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	100,00	2020

PORTARIA SEFAZ Nº 854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-67	1169300-3	Aurélia Matos Brito	99,60	2020

PORTARIA SEFAZ Nº 858, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	432160-2

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 859, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 07 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Antônio Eugênio de Souza	252855-1	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 860, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Helder Francisco dos Santos	566874-1

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 861, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Solon Bezerra de Lima	62926-1
3.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
4.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 862, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Pedro Tavares e Silva	253318-1
2.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1
3.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 863, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 06 de novembro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Helder Francisco dos Santos	566874-1	Representante Fazendário

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 864, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	Jamar Gomes Viana	359856-1	Plantão Fiscal - ITCD
4.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 59, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 59,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.039.514-3 QUERUBINA FERREIRA GUIMARAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1720655 SILVANOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.444.541-2 C. H. S. MOTA MOVEIS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.046.080-8 MODESTO & ALVES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.446.535-9 TOCTEL COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.062.138-0 JOSE DOMINGOS COELHO RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.447.944-9 DISK FRETE E TRANSPORTES - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.341.044-5 T. M. S. GUIMARÃES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1720655 SILVANOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.459.899-5 W. D. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.387.193-0 SILVANO E A FONTOURA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.464.503-9 AGRONORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.404.398-5 ATAVILLA & SILVA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1720655 SILVANOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.465.439-9 VASA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.411.576-5 MERCEARIA DIPLOMATA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.471.094-9 PEDRO SEBASTIÃO NETO EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.418.865-7 A.E FERREIRA -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.472.303-0 WARLLEY GLEDSON GONÇALVES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.434.837-9 M R C CARNEIRO ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.473.328-0 MANDUCA TRANSPORTES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.474.191-0 MÁRMORE & GRANITO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.480.080-8 F. DOS SANTOS - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.483.682-9 PATRICIA TELES BARBOSA E CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.490.617-7 CAVALCANTE & RODRIGUES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.491.440-4 DM CONVENIÊNCIAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.491.648-2 AGROPECUÁRIA T 7 LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.493.429-4 T DE O CASTRO PORTELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
		Insc. Estadual Razão social 29.493.957-1 G. A. BROM SILVESTRE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.495.097-4 L. A. MAGALHÃES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.388.303-3 MARIA APARECIDA DE CAMARGO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1700301 AGUIARNOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.496.227-1 HEITOR ALVES PARANHOS-EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.412.248-6 A. MARIA DA M. SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1712454 LUZINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.496.418-5 MARCONI SMANIOTTO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.448.422-1 M DE L GOMES BARROS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.745-1 HELIO BORGES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.456.622-8 J A R VELOSO ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1720002 SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.497.345-1 M C MACEDO THOMAZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.476.593-0 JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.499.201-4 JOSE ELDO DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.476.605-7 VALCI ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.502.588-3 DOMINGOS RODRIGUES TEIXEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.476.887-4 EDES PEREIRA DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.503.320-7 ROSANA GOMES LOPES EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.494.828-7 FRANCKLIN REGINALDO BARBOSA BARROSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.504.413-6 V P COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.497.049-5 JOSÉ RIAN MACIEL CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCIOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.506.363-7 LLA CASCALHOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.497.361-3 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRITO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCIOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.507.549-0 ADALBERTO JOSÉ GONÇALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.524-1 SALOMÃO LUTHIANO LIMA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.509.797-3 SAMUEL JUNIOR RODRIGUES EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.498.015-6 DEUZIMAR DE SOUSA NOLETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.509.850-3 LUZENIR P PAIVA BEAUTYPARTNERS COMERCDE APARELHOSP/ ESTETICA NACIONAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.499.012-7 RAIMUNDO GUIMARAES BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.509.961-5 J M T CONSULTORIA PROJETO E LOCAÇÕES EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.500.124-0 VALDENISA RESPLANDES DE MENEZES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.510.419-8 AGROPECUARIA MJH LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.500.209-3 FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.510.647-6 CLINICA ELLYON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.500.247-6 GILDO FEBRONE DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.510.992-0 RENATA SAMPAIO DE OLIVEIRA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.500.250-6 JUCIE MIRANDA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
00963 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS			
Insc. Estadual Razão social 29.064.803-3 O A CORDEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGICO	Insc. Estadual Razão social 29.500.270-0 FRANCISCO CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.377.257-6 CREUZA PAULA DA ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGICO	Insc. Estadual Razão social 29.500.392-8 LARISSA THATIELLE LEAL ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE

Insc. Estadual Razão social 29.500.402-9 HILTON REIS RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE	Insc. Estadual Razão social 29.503.671-0 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.500.403-7 EDMAR ALEIXO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE	Insc. Estadual Razão social 29.503.774-1 ALDENIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1712801 MAURILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.500.407-0 EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE	Insc. Estadual Razão social 29.504.328-8 MARINALVA CHAVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGIO
Insc. Estadual Razão social 29.500.662-5 HILDA CORDEIRO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.504.643-0 VICTOR GONÇALVES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.500.834-2 TIAGO ERNESTO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.505.063-2 ANTONIO ALVES SARAIVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGIO
Insc. Estadual Razão social 29.500.871-7 LUZINEIDE DE OLIVEIRA SILVA SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.505.148-5 ADOLFO AMORIM DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.500.916-0 ELIZANIA PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.505.151-5 RAIMUNDA GOIS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.501.085-1 JHONNY MARCOS FERREIRA SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1701051 ANGIO	Insc. Estadual Razão social 29.505.236-8 CLAUDIO PEREIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1714302 NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.501.458-0 ARÃO RODRIGUES DE ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.505.741-6 GEOVANE JARDIM DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.501.826-7 M L SALES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.505.900-1 FRANCISCA GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.501.937-9 ERICO SIQUEIRA CHIN COMERCIANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.505.981-8 RAIMUNDA GUIMARÃES LABRE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1712454 LUZINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.501.980-8 DOS REIS PAZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1712801 MAURILANDIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.506.366-1 GAS OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.501.994-8 ELIEZ FABIANO DE LIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.507.318-7 KAI O RADAMES TITO BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1700301 AGUIARNOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.502.570-0 JOAQUIM SOUSA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.507.415-9 DANIELA AIRES MENDONÇA IAZPEK Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.502.766-5 L DOS REIS PAZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1712454 LUZINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.507.593-7 EVA CORDEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.503.181-6 JOSE PEREIRA CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.507.649-6 A BARROS SOBREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1712801 MAURILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.503.216-2 FRANCISCA ALVES SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.510.388-4 M FERNANDES LIMA - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.503.405-0 IMPERIO COM. ATAC. MERC. PREDOM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1706506 DARCINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.510.888-6 F M DA SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			
Insc. Estadual Razão social 29.039.867-3 MARLENE DIAS VIRGOLINO MOZARINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.482.225-9 GRIFO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.052.176-9 ISABEL DA SILVA E SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1707702 FILADELFIA	Insc. Estadual Razão social 29.484.651-4 TADSON S COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703008 BABACULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.057.708-0 VALTEIR ELIAS COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.487.461-5 MILK SHAKE MIX NAÇOES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.353.332-6 DIOCLIDIO ALVES DE AQUINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1701309 ARAGOMINAS	Insc. Estadual Razão social 29.488.129-8 J SILVA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702158 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.380.684-5 SILVINO FERREIRA BRITO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.488.176-0 M. V. CIRIANO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.382.630-7 R. A. ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1709005 GOIATINS	Insc. Estadual Razão social 29.494.626-8 DROGRACENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.432.799-1 B. DE CASTRO ARAUJO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1709005 GOIATINS	Insc. Estadual Razão social 29.498.903-0 TRANSVALADARES TRANSP LOG E COM DE EQUIP DE INFORM EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1722081 WANDERLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.436.786-1 ANDREIA SOARES NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual Razão social 29.500.855-5 PAIVA E TORRES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual Razão social 29.446.341-0 MARIA DE LOURDES PEREIRA DE BRITO NERES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1707702 FILADELFIA	Insc. Estadual Razão social 29.500.880-6 P. N. PEREIRA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.740-8 E GOMES DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual Razão social 29.500.925-0 ZATEX SERVICOS EM INERNET LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.456.793-3 D F MONTEIRO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703073 BARRA DO OURO	Insc. Estadual Razão social 29.504.936-7 B M M DELMONDES EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713957 MURICILANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.457.125-6 HD TRANSPORTES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.508.059-0 CESAR BATISTA NEPOMOCENO NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1717206 PIRAQUE
Insc. Estadual Razão social 29.457.508-1 L N COLCHOES LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.508.606-8 F N PIMENTEL-ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.650-0 J M PRODUTOS AGROPECUARIO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.509.191-6 C DE SOUSA RESPPLANDES JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1722081 WANDERLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.474.340-5 JARDEL RIBEIRO DA SILVA MOURA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.509.733-7 E. M. DE MELO - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.475.535-7 THAYS P C MOTA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713957 MURICILANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.510.210-1 GILVAN P. DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703073 BARRA DO OURO
Insc. Estadual Razão social 29.476.791-6 M. S. DE CARVALHO ARAUJO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1701309 ARAGOMINAS	Insc. Estadual Razão social 29.510.326-4 SOUZA RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.477.950-7 LUCIVANIA ALVES LIMA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702158 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.510.439-2 A DE S ROCHA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.478.896-4 A. N. ARAUJO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.510.453-8 M RODOLVIAL LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1722107 XAMBIOA
Insc. Estadual Razão social 29.481.479-5 JC REDE BOM PREÇO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.510.469-4 C DE SOUSA ROCHA LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703883 CARMOLANDIA
		Insc. Estadual Razão social 29.510.537-2 ESPAÇO JUBALELE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.510.583-6 W K COMERCIAL LTDA-ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.510.176-8 A DA SILVA SANTOS RABELO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.510.613-1 PETROSOLO LUBRIFICANTES PECAS E SERVICOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.516.445-0 ALESSANDRA DA S GOMES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/10/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.510.835-5 FREITAS E MELO LTDA -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718550 RIACHINHO	00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.510.804-6 ALFATECH IND E COM DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.048.352-2 ILDENY PEREIRA ANDRADE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.515.163-3 M TOMAZELLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/10/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.391.873-2 JOAQUIM PEREIRA LIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Insc. Estadual Razão social 29.424.253-8 JUSSARA RITA NERY CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.047.230-0 COMERCIAL UNIÃO DE TRANSPORTES EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.429.184-3 TERRA NOVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.057.043-3 SUPERMERCADO BOI VALENTE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.430.243-3 ORIENTE ELETRO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.396.811-0 CASA DE CARNE RECANTO DE CABLOCO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.431.019-3 DOMINGOS DOS SANTOS COELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.473.883-3 PRODUTOS VALE DA SERRA COMERCIAL EIRELI-EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.455.587-6 NADIR DE FÁTIMA HENRIQUE FELTRIN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.475.953-0 FABRICIA DOS SANTOS REIS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.445.688-0 JOSÉ ALVES DE MORAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.478.566-3 ROBERTO CARLOS DE NARDO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.446.502-2 BENJAMIN HIKOKURO BABA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.481.879-0 JOSIEL BARBOSA COSTA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.446.998-2 EDUARDO FERREIRA FELTRIN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.485.402-9 KEZIO MARINHO PINTO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.447.488-9 PAULINO TEIXEIRA NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.489.679-1 GURUPI COLCHÕES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.450.163-0 EDEMILSON ZILLI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.495.023-0 J L HUTHER - COM. VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.450.528-8 VALMIR ROSA MENDES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.495.061-3 RUBENS CESAR ARAUJO GOMES DEPOSITO DE GAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.452.170-4 ALISON ALBERTON Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.496.527-0 RIO CEREAS LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.452.406-1 ANALITA DE OLIVEIRA ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.504.745-3 SAFRA PRIME AGRO TOCANTINS LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.452.951-9 FRANCISCO ALVES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.508.210-0 CONVENIENCIA SIM LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.452.982-9 CANÁ CONFEIÇÕES EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO
Insc. Estadual Razão social 29.509.411-7 GRAMADO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.453.492-0 OSVALDO FERREIRA DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.454.220-5 NOVA OPÇÃO CONVENIÊNCIA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.466.700-8 ANTONIA MOREIRA DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.454.520-4 R FERREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.466.707-5 VALDIR DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.457.802-1 JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.467.511-6 DIVINO ORDEPH ALMEIDA E SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.457.906-0 F. M. CHURRASCARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.469.097-2 SILVIO ROBERTO PEREIRA RAMOS JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.458.689-0 JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.469.439-0 D. L. REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.459.055-2 PAULO ROBERTO BALBIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.469.608-3 JOÃO PIRES DE MORAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.459.606-2 MARIZETE RODRIGUES DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.470.408-6 PEDRO NUNES CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.459.649-6 MARIA PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.471.497-9 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO
Insc. Estadual Razão social 29.460.647-5 CHURRASCARIA E PIZZARIA NOVO PALADAR EIRELI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.471.863-0 REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.461.831-7 JOSELINO RODRIGUES BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.471.964-4 SEBASTIÃO MÁRCIO BANDEIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.461.993-3 TEMÍSTOCLES VIEIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.472.222-0 TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.462.180-6 JOÃO DA CRUZ SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.472.606-3 VALTER DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.462.237-3 CLEUDEMAR JOSÉ DA SILVA MACEDO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.472.894-5 MARIA LI SOUZA RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.462.265-9 JOAN CÉLIO DE SOUSA VIANA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.472.912-7 DEMETRIO CASTRO LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.462.864-9 MARIA OLEIDE RIBEIRO NOGUEIRA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS	Insc. Estadual Razão social 29.473.360-4 ANTONIO CARLOS BARBOSA LACERDA NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.462.901-7 DOMINGAS LOPES DA SILVA OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS	Insc. Estadual Razão social 29.476.289-8 CHZO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.463.803-2 CATIA DAS GRAÇAS CORREIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.476.895-2 JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.465.422-4 ELSO KRENSÚ XERENTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.477.077-1 MARCOS VINICIUS MARTINS RESENDE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.465.881-5 GISLEINO SOUZA MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.477.289-8 VANIO DE OLIVEIRA PINTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.466.641-9 FELLIPE BUCAR PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.477.289-8 VANIO DE OLIVEIRA PINTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.477.311-8 IVAN GOMES CARNEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.486.642-6 MATEUS ALVES VILELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.477.354-1 LUCIANO HOLZBACH Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.486.926-6 ALDENIZA PEREIRA FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.478.097-1 JESSICA SOARES FARIAS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.486.939-5 MARIA JULIA DE FRANÇA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.478.176-5 SILVESTRE MARTINS DE MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.486.978-6 DOMINGAS DE MORAES BRITO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.480.062-0 NEY PACHECO LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.487.284-1 VALDECI APARECIDO NUNES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.480.194-4 LOURENÇO ALVES QUEIROZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.487.554-9 J CARLOS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.480.560-5 DOMINGOS ALVES DE CARVALHO NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.488.238-3 JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.480.744-6 OSMAR CARRILHO DE CASTRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.488.260-0 LINDOLFO ALVES MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.481.980-0 THAIS SUSIETH LOPES SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.488.552-8 ELCY JERONIMA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.286-0 CLAUDIVINO SILVER PEREIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.488.985-0 JOSÉ CLAUDIO QUEIROZ DOMINGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.361-1 WANDERLAN CANDIDO GOMES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.489.203-6 M L BUCAR EVANGELISTA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.543-6 R. LOPES DA SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.490.247-8 JOÃO BATISTA SANTOS BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.482.938-5 NIVALDO DIAS DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.490.393-3 ALISSON OLIVEIRA CIRINEU Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.483.135-5 WEUDYSON EZEQUIEL CHAVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.490.958-3 SALIMITA M BUCAR VASCONCELOS EIRELE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.483.874-0 MUSTAFÁ CRISTIANO MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.491.090-5 ELIANE SOUZA FERREIRA AIREIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.483.919-4 WALDIVINO GOMES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.492.116-8 SIRLENE SOARES SILVA DE ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.484.629-8 MARIA JURACI PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.492.326-8 G DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.485.133-0 LUIGUE SOARES BRANDÃO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.492.534-1 VALDEMIA COELHO DE SOUZA MARDEN EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.485.562-9 WELSON P LIMA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.493.644-0 ALISON ALBERTON Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS

Insc. Estadual Razão social 29.493.696-3 GLEYDSON BARBOSA ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.431-8 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA
Insc. Estadual Razão social 29.493.799-4 DEUSEL DE SOUZA ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.497.435-0 BENEDITO TOBIAS IDELFONSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA
Insc. Estadual Razão social 29.493.803-6 LUIZ CARLOS PRESTE MOURA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.437-7 BAZILIANO RAMOS DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA
Insc. Estadual Razão social 29.493.848-8 VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.438-5 DIRCEU MARTINS DOS SANTOS NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA
Insc. Estadual Razão social 29.494.077-4 ADRIANA BARBOSA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.439-3 JURACI GALHARDO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA
Insc. Estadual Razão social 29.494.596-2 DAIANE FRANCISCA VIRGINIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.497.461-0 NATHAN PEREIRA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.494.874-0 CARLOS SEBASTIÃO LOPES DE MATOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.480-6 EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA
Insc. Estadual Razão social 29.495.168-7 VALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.497.518-7 DALVA ALVES MILHOMEM Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.495.680-8 MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.692-2 LUCIANA DIAS FERNANDES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.495.808-8 INÊS FRANCISCA DE MENDONÇA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.752-0 ANDREI MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.082-1 ALEXANDRE MARCOS DE CASTILHO GIROTTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.497.782-1 DOMINGAS COSTA DOS ANJOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.496.351-0 MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.786-4 MARIA BENEDITA RIBEIRO LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.496.511-4 THAYNARA ALVES TOSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.497.805-4 RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.496.795-8 MARISA JOSÉ SOUTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.497.822-4 CARLOS NEY NERES PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.497.302-8 PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.825-9 VANESSA DA SILVA MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.497.386-9 NEUZILENE CIRQUEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.880-1 ANGELLY BERNARDO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.497.389-3 JOICIALDO RIBEIRO BORGES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.885-2 OSMARINA PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.497.412-1 JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.906-9 JOSE CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.497.426-1 MANOEL DOS SANTOS PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTÍNIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.925-5 HENDRIGO MOREIRA GARCIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.497.429-6 VALDECY RAMOS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.935-2 DANILU MARIANO FIGUEIREDO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARRROLANDIA

Insc. Estadual Razão social 29.497.959-0 DOMINGOS ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.499.527-7 GLEISON BORGES CAPONE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.498.030-0 IVO NUNES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.499.674-5 TONY DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.498.152-7 FIDELIS LUCENO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.499.836-5 ANTONIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.498.166-8 ALTEMIR IOPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.500.560-2 EDSON FERREIRA ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.498.186-1 IRALDES GOMES PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.500.711-7 FLAVIO GIACOMIN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.498.193-4 ADRIANO DE FARIAS SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.501.037-1 MARIA LAURIANA OLIVEIRA NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.498.197-7 GUILHERME BONFIM BARBOSA MOTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.501.246-3 RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.251-5 IRANI JUNQUEIRA VILELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.501.263-3 RAILTON FRANCISCO DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.266-3 LOURIVAL RODRIGUES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.501.415-6 NEUTON HKÁWE XERENTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.498.322-8 DIVA ROSA DE JESUS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.501.490-3 ANTONIO VIANA PINHEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.421-6 NAIR VIEIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.501.514-4 ANTONIO FERREIRA PERES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.498.461-5 ODAIR ALVES MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.501.939-5 SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.604-9 JOBESMAR VILELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.502.049-0 MAURO SERGIO DO CARMO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.629-4 MANOEL MARIANO DE LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.502.834-3 FRANCISCO HONORATO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.498.648-0 BENTO MATIAS NUNES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.502.848-3 LUIZ EDUARDO PEREIRA NEVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.773-8 GUSTAVO SOARES NOLETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.502.905-6 EDIVALDO CARNEIRO CABRAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.499.115-8 CICERO GOMES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.502.926-6 MARCELO DA SILVA CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.499.120-4 ALINE RASSI MACHADO SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.502.983-8 FABIO ALEXANDRE CARNEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.499.151-4 GILVANE COELHO LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.502.986-2 DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.499.173-5 ANA BANDEIRA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.503.188-3 VALDECI APARECIDO NUNES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.499.193-0 DANIEL LOPES MORAIS SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.503.618-4 MAGVONE ALVES ARAUJO SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.503.824-1 TIAGO SREKIMOROTE XERENTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.441.432-0 ISAIAS SANTOS LOBEU - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.504.896-9 EDIVAN MOREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.464.534-9 WYLIANE BOMFIM CIRQUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual Razão social 29.504.590-6 ANISIO ALDAIR MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.488.509-9 NATALIANA SIMÃO DE SOUZA ALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.504.774-7 RAIMUNDA CABECEIRA DE MORAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.493.518-5 FERNANDO SILVANI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual Razão social 29.504.819-0 LUCAS SALES MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.505.262-7 CARLITO FRANCISCO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.417.034-0 MARIA EUDA VIEIRA GOMES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702901 AXIXA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.505.789-0 KLEVI FERNANDES TURIBIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.765-5 J ROBERTO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.505.838-2 LAZARO PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1718709 RIO DOS BOIS	Insc. Estadual Razão social 29.422.115-8 M. F. BARBOSA GONÇALVES - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.506.390-4 JOSE DA CRUZ NOLETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.442.606-0 J Q ALMEIDA COMÉRCIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.506.954-6 ADRIANA FERREIRA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.493.238-0 C. F. DOS SANTOS RESTAURANTE E LANCHONETE - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.507.069-2 JOÃO LUCAS BRAUN MARQUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.510.552-6 M. NORONHA DE SOUSA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1702901 AXIXA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.507.165-6 JOAQUINA CUNHA PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.507.321-7 JOÃO VICENTE DA SILVA SOBRINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.027.553-9 JORCELINA A DA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1703602 BRASILIANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.508.578-2 JLS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/11/2021	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.054.391-6 MARIA DA CONCEICAO GONÇALVES DOS SANTOS-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716307 PAU D'ARCO
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA		Insc. Estadual Razão social 29.058.509-0 GUERRAAGROPECUARIA S/A Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual Razão social 29.347.107-0 NELSON LUIZ ROZO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual Razão social 29.409.220-0 G. L. D. MOREIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual Razão social 29.423.835-2 JAILTON COELHO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual Razão social 29.418.695-6 NOVA CASA DA ROÇA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.423.839-5 ANTONIO COELHO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual Razão social 29.450.282-3 EDSON C. DE SANTANA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual Razão social 29.423.841-7 LOURENÇO COELHO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual Razão social 29.477.930-2 R R ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.423.844-1 JOAQUIM COELHO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual Razão social 29.493.015-9 EVANDRO BORGES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716307 PAU D'ARCO
Insc. Estadual Razão social 29.423.846-8 MARCELINO COELHO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/10/2021	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual Razão social 29.493.137-6 ADENILSON MATOS DE AQUINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.494.722-1 JONAS MARTINS DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1721307 TUPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.393.749-4 SHEILA SOARES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.494.814-7 A J GONÇALVES DIAS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716307 PAU D'ARCO	Insc. Estadual Razão social 29.395.833-5 DIANA HERCULANO DE HERMOGENES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.456-8 LUCAS MIRANDA PAZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.402.487-5 SAULETE FLORIANO DA SILVA TEIXEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.500.046-5 N. J. BAUMGARTNER EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.420.590-0 RAIMUNDO NORONHA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.507.228-8 CORDEIRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.424.357-7 TRANSBILL TRANSPORTES & TURISMO LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.508.139-2 CHEYLA PEREIRA DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1703206 BERNARDO SAYAO	Insc. Estadual Razão social 29.426.554-6 MARIA LUCIA BRIZUELA RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "R" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.508.730-7 G A DA SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.436.259-2 A O SANTOS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.509.017-0 K CASTRO VELOSO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.439.532-6 JEAN JUNIOR BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.509.626-8 IVON FERREIRA DE ALMEIDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual Razão social 29.443.311-2 TRANSCORPA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.510.701-4 WILLAMES DIAS GOULART - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1716307 PAU D'ARCO	Insc. Estadual Razão social 29.445.343-1 AGROTERRA COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700707 ALVORADA
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		Insc. Estadual Razão social 29.445.916-2 MONTALVAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.010.356-8 NIVANI MARIANO FREIRE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.460.879-6 EQUILIBRIOS BIOORGANICA COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.026.241-0 VENANCIO PEREIRA MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1702000 ARAGUACU	Insc. Estadual Razão social 29.465.986-2 ISAIAS MOURA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/10/2021	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.055.892-1 MARIA DE SOUZA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.467.030-0 IRANILZA FERREIRA DE ARAUJO JOVEM - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.058.030-7 DAMIANA IRACI DA CONCEICAO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1711506 JAU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.470.648-8 CERAMICA REFRAN I. E C. DE TIJOLOS E TELHAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1711506 JAU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.089.269-4 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.470.710-7 WARLEI BARBOSA LIMA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1711506 JAU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.089.271-6 PAULO SERGIO ALVES DE ANDRADE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.473.249-7 M. A. CONCEIÇÃO DE SOUZA EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.385.298-7 A R TEIXEIRA EIRELI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.477.352-5 JEAN PEREIRA TAVARES EIRELI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.387.225-2 AGROPECUARIA KEHRLI LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.477.607-9 CARLOS ALBERTO BOTTA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 20/10/2021	Município 1715754 PALMEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.479.200-7 DIVINA CARLOTA ARAGÃO GALDINO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 20/10/2021

Município
1711506 JAU DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.479.429-8 R X DE FARIA- ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 20/10/2021

Município
1707652 FIGUEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.483.290-4 MARCELO PEDRO DE MORAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/10/2021

Município
1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.484.823-1 LUCAS C CAMPOS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 20/10/2021

Município
1700707 ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.487.375-9 ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/10/2021

Município
1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.487.989-7 M. A. CONCEIÇÃO DE SOUZA EIRELI
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 20/10/2021

Município
1715754 PALMEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.495.555-0 INOCENCIO VIANA LUZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/10/2021

Município
1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.509.304-8 FRANCILEYDE RODRIGUES DA COSTA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 20/10/2021

Município
1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.511.005-8 CARVAO RIBEIRO EIRELI
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 20/10/2021

Município
1700707 ALVORADA

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.448.345-4 YGGOR MIOTT CAPPELLESSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/10/2021

Município
1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.448.902-9 ADELAR JOSÉ CAPPELLESSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/10/2021

Município
1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.473.312-4 A. P. NOLETO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2021

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.484.683-2 ALVARO CAPPELLESSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 21/10/2021

Município
1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social
29.488.861-6 GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/02 C/C ART. 101 INC. II "Z7" DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 03/11/2021

Município
5203500 BOM JESUS DE GOIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.056	UN	Joelho PVC LR Soldável 25mm	KRONA	1,30	5.272,80
02	6.120	UN	Junta de União PEAD em PP PN 16 NTS 179 20mm	DOAL PLASTIC	0,30	1.836,00
03	4.680	UN	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas Azul para Hidrômetro de 3/4"	DOAL PLASTIC	1,00	4.680,00
05	750	UN	Perna para Kit Cavelete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	DOAL PLASTIC	11,50	8.625,00
06	2.688	UN	Registro de Broca com Adaptador NTS 17820mm ø 20mm x 3/4" PN 10	DOAL PLASTIC	8,24	22.149,12
08	7.540	M	Tube PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	CORR PLASTIK	2,00	15.080,00
09	1.488	M	Tube PVC PB Soldável DN 20 Barra	TIGRE	2,60	3.868,80
10	5.184	M	Tube PVC PB Soldável DN 25 Barra	TIGRE	2,47	12.804,48
VALOR TOTAL						R\$ 74.316,20

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	2.250	UN	Perna para Kit Cavelete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	POLIERG	14,85	33.412,50
07	30.860	M	Tube PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	POLIERG	3,80	117.268,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.680,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 224.996,700

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue na sede da Agência Tocantinense de Saneamento, localizada na Quadra 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, Lts 1 e 2, Palmas - Tocantins - CEP: 77.006-340, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

b) O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresas:

AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021. Abertura dia 23.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Gráfico (pasta, blocos, cartilha, etc). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS. Proc. 2021/19010/00.070, Recursos Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2021. Abertura dia 22.11.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (projektor multimídia, tv smart, monitor, etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2021/26810/00.044, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2021. Abertura dia 22.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (recarga de gás hélio). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2021/31000/00.368, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2021. Abertura dia 22.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamentos de Medição (balanças). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM. Proc. 2021/20610/00.011, Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021. Abertura dia 22.11.2021, às 11h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento (cromatógrafo a gás com detector de ionização em chama). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2021/31000/01.089, Recursos: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021. Abertura dia 23.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (mause espectral). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2021/31000/00.891, Recursos: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 57/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA AMAZONAS AIRES, Assessor de Gabinete III, número funcional 11491191-2, CPF nº XXX.XXX.X61-56, para responder pela Chefia de Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2021.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 58/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado:

Fiscal do Contrato: Leandro Ribeiro da Costa - matrícula 55570-10;
Substituto do Fiscal: Regina Pinheiro de Sousa - matrícula 38754-6;
Contrato nº: 012/2021;
Contratado: Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Ltda;
Objeto do Contrato: Aquisição e Instalação de tomadas d'água dos lotes e hidrometria do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, trata-se especificamente do Grupo 4. do Pregão Eletrônico "COMPRASNET Nº 007/2021, conforme discriminado abaixo: PÁGINA 3 Item 4: Macromedição:
Subitem 4.1 - Medidor de vazão ultrassônico DN 300 a 6000 mm
Subitem 4.2 - Medidor de vazão ultrassônico portátil DN 15 a 700 mm
Subitem 4.3 - Medidor de vazão eletromagnético DN 300 mm
Subitem 4.4 - Medidor de vazão eletromagnético DN 350 mm.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2021
PROCESSO: 2021 13010 000024
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
CONTRATADO: Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Aquisição e Instalação de tomadas d'água dos lotes e hidrometria do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, trata-se especificamente do Grupo 4. do Pregão Eletrônico "COMPRASNET Nº 007/2021, conforme discriminado abaixo: PÁGINA 3 Item 4: Macromedição:
Subitem 4.1 - Medidor de vazão ultrassônico DN 300 a 6000 mm
Subitem 4.2 - Medidor de vazão ultrassônico portátil DN 15 a 700 mm
Subitem 4.3 - Medidor de vazão eletromagnético DN 300 mm
Subitem 4.4 - Medidor de vazão eletromagnético DN 350 mm.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 121 1166 1078
NATUREZA DA DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 4920008185
VIGÊNCIA: Até 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Carlos Augusto Dezan - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA NORMATIVA Nº 2/2021/SES/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação, define as competências a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) nas Unidades Hospitalares do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, incluindo-a como uma das áreas de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS e atribuindo ao estado a sua organização;

Considerando o disposto no Decreto 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das Ações de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, que homologa o Regimento Interno da Secretaria da Saúde na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando a Portaria Nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.693, DE 23 de julho de 2021, A Seção VI, do Capítulo XIII, do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, que Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.694, de 23 de julho de 2021 (O art. 4º do Capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017) que Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - Renaveh;

Considerando a instituição do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, com objetivo de fortalecer e descentralizar a Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar, com o intuito de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das Doenças de Notificação Compulsórias, bem como subsidiar o planejamento da vigilância em saúde local;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar integra a Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) tecnicamente e administrativamente são subordinados ao Diretor administrativo do Hospital onde ele se instala.

Art. 2º Os NVEH do estado do Tocantins são ligados a SVS, inseridos na Gerência de Sala de Situação de Saúde (GSSS)/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) e operacionalizados por meio da assessoria dos NVEH.

Art. 3º A implantação dos NVEH nos hospitais, não isenta as demais Unidades Hospitalares em funcionamento no território Estadual, da notificação de doenças e agravos relacionados na Portaria Nº 264, de 17 de fevereiro de 2020.

CAPITULO II
REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º Do Horário de Funcionamento

§1º O funcionamento do NVEH se dará de segunda a sábado, das 7h às 19h ininterruptamente em plantões diurnos, considerando feriado e ponto facultativo.

§2º A Unidade poderá expandir o funcionamento de acordo com sua necessidade e recursos humanos disponíveis.

Art. 5º Da Jornada de Trabalho

§1º Deve ser contínua e ininterrupta garantindo a qualidade nos processos de trabalho, de acordo com o horário de funcionamento estabelecido e força de trabalho disponível.

Art. 6º Da Elaboração e Controle da escala

§1º A elaboração da escala de trabalho, deve ser estabelecida pelo coordenador Técnico do NVEH, observando as seguintes diretrizes:

- a) o interesse e a conveniência do serviço; e
- b) a distribuição adequada da força de trabalho nas Unidades garantindo o pleno funcionamento.

§2º As escalas de trabalho nominal dos servidores dos NVEH deverão ser permanentemente atualizadas e divulgadas, no setor, em local visível, constando dias e horários dos seus expedientes.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Dos Estabelecimentos Hospitalares

Art. 7º Definição dos hospitais por nível de complexidade:

Unidades de Porte I

Unidades de baixa complexidade sendo referência para os pacientes classificados como casos "Leves" e que requer de assistência hospitalar.

Unidades de Porte II

Unidades de média complexidade, sendo porta de entrada para referência aos casos classificados como "Moderados".

Unidades de Porte III

Unidades de alta complexidade e porta de entrada de urgência e emergência para casos classificados como "graves", por isso são Unidades que dispõem de Terapia Intensiva.

Seção II
Do Dimensionamento de Recursos Humanos

Art. 8º O núcleo deverá, preferencialmente, ser integrado por equipe multidisciplinar, objetivando a melhora continuada dos processos de trabalho e desenvolvimento assistencial do hospital, por meio da incorporação de técnicas e conceitos advindos da Epidemiologia, do Planejamento, das Ciências Sociais e da Tecnologia de Informação.

Art. 9º Recomendação para composição de equipe profissional de Hospital Nível I:

I - 1 (um) técnico de nível superior da área de saúde com formação em saúde pública/coletiva/epidemiologia ou experiência comprovada em saúde pública/vigilância epidemiológica, formalmente designado pelo diretor do hospital como Coordenador técnico que deve dedicar, no mínimo, 30 horas semanais ao NHE, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis;

II - 1 (um) técnico de nível superior; e

III - 1 (um) técnico de nível médio; e

IV - 1 (um) funcionário para desempenho das funções administrativas.

Art. 10. Recomendação para composição de equipe profissional de Hospital Nível II:

I - 1 (um) técnico de nível superior da área de saúde com formação em saúde pública/coletiva/epidemiologia ou experiência comprovada em saúde pública/vigilância epidemiológica, formalmente designado pelo diretor do hospital como Coordenador técnico que deve dedicar, no mínimo, 30 horas semanais ao NHE, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis;

II - 1 (um) técnico de nível superior; e

III - 3 (três) profissionais de nível médio; e

IV - 1 (um) funcionário para desempenho das funções administrativas.

Art. 11. Recomendação para composição de equipe profissional de Hospital Nível III:

I - (um) técnico de nível superior da área de saúde com formação em saúde pública/coletiva/epidemiologia ou experiência comprovada em saúde pública/vigilância epidemiológica, formalmente designado pelo diretor do hospital como Coordenador técnico que deve dedicar, no mínimo, 30 horas semanais ao NHE, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis;

II - 3 (três) técnico de nível superior; e

III - 4 (quatro) profissionais de nível médio; e

IV - 1 (um) funcionário para desempenho das funções administrativas.

Seção III
Das Competências

Art. 12. Compete ao Assessor Estadual dos NVEH:

I - Identificar os hospitais estratégicos para compor a Rede em seu território;

II - Coordenar os NVEH em articulação com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS do Estado;

III - Elaborar orientações técnicas complementares às orientações do Ministério da Saúde e áreas técnicas Estaduais, sempre que necessário, em articulação com os gestores estaduais e municipais;

IV - Apoiar tecnicamente os hospitais na implantação dos NVEH, por meio de orientação técnica e ofertar capacitações de recursos humanos em parceria com áreas afins;

V - Apoiar a estruturação e a manutenção dos NVEH de hospitais de gestão estadual que integrarão a Rede;

VI - Auxiliar as Unidades Hospitalares que fazem parte da assessoria dos NVEH na execução de ações de vigilância epidemiológica e emergência em saúde pública em parceria com o CIEVS; e

VII - monitorar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar articulando com os gestores estaduais e municipais.

Art. 13. Os NVEH serão coordenados por um Coordenador técnico de nível superior da área de saúde com formação em saúde pública/coletiva/epidemiologia ou experiência comprovada em saúde pública/vigilância epidemiológica, o qual responderá técnica e administrativamente pelo cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

§1º Compete ao Coordenador técnico:

I - Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da Unidade Hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica - tais como Núcleo Interno de Regulação (NIR), os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; a Farmácia e o Laboratório - para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

II - Promover a integração do NVEH com os setores externos e afins - Assessoria dos NVEH, Vigilância Estadual em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Verificação de Óbito - SVO e outros;

III - Subsidiar os gestores hospitalares no planejamento e na avaliação das ações;

IV - Consolidar, analisar e divulgar as informações referentes às DNC no ambiente hospitalar estando atento para mudanças no padrão de doenças, para subsidiar as ações da Vigilância Epidemiológica no Estado;

V - Monitorar, avaliar e divulgar o perfil epidemiológico da instituição;

VI - Coordenar as ações de planejamento e organização do NVEH;

VII - Desenvolver as ações em articulação com a Assessoria Estadual dos NVEH, Áreas Técnicas da SES/SVS e demais Áreas afins;

VIII - Avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica no ambiente hospitalar por meio de indicadores;

IX - Elaborar e divulgar semestralmente relatórios das doenças notificadas no hospital e ao menos um Boletim Epidemiológico por ano;

X - monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbi-mortalidade hospitalar.

Art. 14. Compete aos NVEH:

I - As atividades a serem desenvolvidas pelos NVEH têm como principal objetivo a realização de ações de vigilância epidemiológica descritas na Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente e detecção de doenças e agravos de interesse epidemiológico;

II - O NVEH desenvolverá o conjunto de ações descritas abaixo e que visam à detecção e à investigação de qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória atendido no hospital, utilizando para tal as normas de vigilância epidemiológica nacional, estadual e municipais;

III - Realizar busca ativa das Doenças de Notificação Compulsória (DNC), de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) e de interesse estadual e municipais, em entrevista com a presença do paciente e complementando por meio de consulta a documentos e prontuários localizados nos setores de internação;

IV - Notificar e investigar as DNC e DNCI no âmbito hospitalar, utilizando as fichas de notificação e investigação padronizadas pelos Sistemas de Informação em Saúde, preconizados pelo Ministério da Saúde, Estado e Municípios;

V - Comunicar e informar a ocorrência das doenças, agravo, surto ou evento de saúde pública de notificação compulsória imediata e de interesse epidemiológico local ou sazonal em até 24 (vinte e quatro) horas, através de ficha de informação *on-line*, telefone ou e-mail, disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde. A informação deverá ser enviada ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS Estadual e ao Coordenador técnico pela Vigilância Epidemiológica Municipal. Quando a informação for de interesse Nacional o CIEVS Estadual fará a comunicação ao Ministério da Saúde;

VI - Enviar o lote da notificação compulsória semanal, registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, à Secretaria de Saúde do Município de localidade do Hospital;

VII - Fornecer as informações complementares nos casos de investigação para as áreas técnicas de interesse, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade otimizar as ações de vigilância na tomada de decisões;

VIII - Participar das atividades de investigação de surtos e das ações de vigilância epidemiológica para interrupção da cadeia de transmissão no âmbito hospitalar;

IX - Promover trabalho integrado com o laboratório do hospital, rastrear as amostras biológicas de interesse em saúde pública (DNC, DNCI, agravos de interesse estadual e municipais), monitorando até que as mesmas sejam encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN;

X - Incentivar o encaminhamento dos cadáveres a realização de necropsias no SVO ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos e anátomo-patológicos, em caso de óbito por causa mal definida e das doenças de interesse de Saúde Pública;

XI - Trabalhar em parceria com os setores estratégicos da Unidade Hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, a exemplo de: Núcleo Interno de Regulação (NIR), Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente, Farmácia Serviço Social, Saúde do Trabalhador para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

XII - Participar de treinamento continuado para os profissionais dos serviços, em parceria com o NEP, estimulando a notificação e ações de prevenção das doenças no ambiente hospitalar;

XIII - Investigar os óbitos hospitalares maternos, mulheres em idade fértil (10 a 49 anos), infantis, fetais, causas mal definidas e de interesse de vigilância epidemiológica;

XIV - Realizar investigação complementar dos casos e óbitos hospitalizados já notificados por outros estabelecimentos de saúde, registrando-se a informação no instrumento ou sistema de informação correspondente, quando disponível;

XV - Apoiar na análise e divulgar as informações referentes às DNC e DNCI no ambiente hospitalar estando atento para mudanças no padrão de doenças, para subsidiar as ações da Vigilância Epidemiológica no Estado.

Art. 15. Disposições Gerais:

I - A equipe do NVEH garantirá o sigilo das informações pessoais constante na notificação compulsória que esteja sob sua responsabilidade;

II - Fica estabelecido que o Coordenador técnico ou representante dos NVEH deverá participar das reuniões semanais do Comitê de Monitoramento de Eventos - CME;

III - Os NVEH deverão desenvolver as atividades, de acordo com a Vigilância em Saúde e das respectivas normas e orientações estaduais complementares, para todos os hospitais em que os núcleos estejam inseridos;

IV - O NVEH será desabilitado, quando:

a) o tempo entre a notificação e a digitação dos registros de notificação compulsória imediata seja superior a 7 (sete) dias em mais de 50% (cinquenta por cento) dos casos ou óbitos identificados pela rede estadual, por três meses consecutivos; ou

b) deixar de promover a notificação negativa registrada no SINAN por mais de 4 (quatro) semanas epidemiológicas consecutivas, quando da ausência de notificação compulsória.

V - A avaliação das ações do NVEH será efetuada semestralmente pela Assessoria por meio dos Sistemas de Informação em Saúde - SIS, através de painéis disponíveis *online*, envio de relatório e formulários.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Secretário-Executivo regulamentará os procedimentos a serem adotados para cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 17. Revogam-se:

I - a Portaria SESAU Nº 833, de 11 de agosto de 2015, da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 688/2021/SES/GASEC, 04/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de manter o monitoramento, controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e o Instituto de Saúde e Cidadania - Organização Social em Saúde (OSS), tendo em vista a cláusula décima sétima - da fiscalização dos serviços do Processo de Requisição Administrativa nº 6924/2021 por meio do OFÍCIO - 6320/2021/SES/GASEC, SGD: 2021/30559/116153, emitida em 06 de agosto de 2021, onde, vimos por meio deste, informá-la e notificá-la quanto à Requisição Administrativa em favor do Estado do Tocantins prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II e Leitos Clínicos, nos termos da PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. nº 5.902, em 05 de agosto de 2021;

Considerando o comando inculcado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio aos fiscais e gestores do Contrato de Gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia em UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19.

Art. 2º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

I. Membro Titular da SPAS/DAE/Gerência da Média e Alta Complexidade - Servidora: Narayane Diniz Silva Noletto - Matrícula 11699272-1;

II. Membro Suplente da SPAS/DAE/Gerência da Média e Alta Complexidade - Servidora: Alaiza Luiz Furtado - Matrícula 11138378-1;

III. Membro Titular da SPAS/DAE/Gerência do Sistema de Urgência e Emergência - Servidor: Luanny Rodrigues Mendonça - Matrícula 11720255-1;

IV. Membro Suplente da SPAS/DAE/Gerência do Sistema de Urgência e Emergência - Servidora: Léia Soares Queiroz - Matrícula 4144670898-1;

V. Membro Titular da SPAS/DCA/Gerência de Avaliação e Sistemas- Servidor: Ivo Dias de Oliveira Júnior - Matrícula 963115-5;

VI. Membro Suplente da SPAS/DCA/Gerência de Avaliação e Sistemas- Servidora: Denilton Rosa dos Santos - Matrícula 804074-1;

VII. Membro Titular da SPAS/DREG/Gerência de Regulação de Leitões - Servidor: José Divino Dias Correia - Matrícula: 694773-4;

VIII. Membro Suplente da SPAS/DREG/Gerência de Regulação de Consultas e Exames- Servidora: Edna da Mota Barros - Matrícula: 748812-7;

IX. Membro Titular da Ouvidoria da Secretaria Estadual da Saúde - Servidora: Ullannes Passos Rios - Matrícula 901870-2;

X. Membro Suplente da Ouvidoria da Secretaria Estadual da Saúde - Servidora: Janaina Cardoso Lira Machado - Matrícula 1058100-1.

Art. 3º A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na avaliação e monitoramento dos indicadores de avaliação constantes no Processo de Requisição Administrativa nº 6924/2021 por meio do OFÍCIO - 6320/2021/SES/GASEC, SGD: 2021/30559/116153, emitida em 06 de agosto de 2021, onde, vimos por meio deste, informá-la e notificá-la quanto à Requisição Administrativa em favor do Estado do Tocantins prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitões de Terapia Intensiva Adulto, tipo II e Leitões Clínicos, nos termos da PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. nº 5.902, em 05 de agosto de 2021, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde do Tocantins e a Organização Social em Saúde - Instituto de Saúde e Cidadania, cujo objeto é a Requisição Administrativa de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia em UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19 que funcionará nas dependências do Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na Quadra 501 Sul, Rua NS-A, Conjunto 02, s/n, Plano Diretor Sul, em Palmas- TO pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública, conforme art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I. Desenvolver e implantar, em até 07 (sete) dias após a data de publicação desta Portaria, metodologia com descrição dos processos que serão utilizados para o acompanhamento e monitoramento e avaliação da execução do contrato e para o fiel cumprimento das obrigações ao que tange os aspectos técnicos pactuados no referido contrato sob sua gestão;

II. Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, através de Diário de Monitoramento e Avaliação de todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, essencialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

IV. Visitar a unidade em conjunto com os fiscais do contrato onde o contrato esteja sendo executado, com cronograma específico, registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da OSS parceira para instruir os fiscais e gestor quanto ao procedimento visando possível sanção contratual;

V. Informar os fiscais e gestor para realizar a devida notificação a OSS parceira sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de quaisquer serviços além do contrato, anotar todas as ocorrências no diário de monitoramento e avaliação, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência aos setores/órgãos responsáveis;

VI. Comunicar aos fiscais e gestor do contrato sobre o descumprimento por parte da OSS parceira, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual, desabilitação e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

VII. Informar os fiscais e gestor para que seja exigida à OSS parceira substituição dos produtos/serviços que se apresentem desconformidade com a finalidade do objeto, inviabilizando o recebimento parcial e/ou definitivo pelo contratante, exigindo ajustes e correções quando for o caso;

VIII. Informar os fiscais e gestor para que seja imediatamente notificado à OSS parceira, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

IX. Emitir parecer ou resposta acerca dos documentos, relatórios, solicitações e pareceres que forem realizados pela Organização Social em Saúde para encaminhamento aos fiscais e gestor do contrato em até 5 (cinco) dias, após a data de protocolo junto à Secretaria da Saúde do Tocantins.

Art. 5º Estabelecer ainda que a comissão, ora designada, apresentará aos Fiscais e Gestor, relatórios mensais sobre a execução do ajuste, observando o início da prestação dos serviços. Os relatórios deverão conter:

I. Estruturação organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

II. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções enquanto a área técnica.

Parágrafo primeiro. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela comissão.

Parágrafo segundo. A comissão tem papel essencial no monitoramento e avaliação das condições estabelecidas nos indicadores de avaliação, com parecer técnico, no entanto não substituem o papel dos fiscais e gestor do contrato.

Art. 6º Determinar que a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. nº 5.902, em 05 de agosto de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-692/2021/SES/GASEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG-DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que o servidor encontrava-se afastado para Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, e em consonância com a Legislação Estadual, a Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'A' que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho para o servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X11-34	423704-1	Joaquim Rocha Pereira	90,25	2017
XXX.XXX.X11-34	423704-1	Joaquim Rocha Pereira	90,25	2018
XXX.XXX.X11-34	423704-1	Joaquim Rocha Pereira	90,25	2019
XXX.XXX.X11-34	423704-1	Joaquim Rocha Pereira	90,25	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino.

PORTARIA Nº 1090/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 23 de julho de 2021.

Art. 2º CONSIDERANDO a Análise Técnica Nº 02/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC - SGD 2021/30559/129865, e bem como a junção dos fatos das Unidades Hospitalares, configuram-se necessidade imprescindível do serviço. Conclui-se pela manutenção do pagamento da insalubridade, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ORD.	NOME	NUM FUNC	CPF	CARGO
1	ADRIANE CRISTINA ZEVE DE SOUSA	99299-6	XXX.XXX.X9-40	Cirurgião Dentista
2	AECIO BRUNO PEREIRA FERREIRA	11494662-1	XXX.XXX.XX3-81	Fonoaudiólogo
3	AFRANIO NASCIMENTO REGO	39266-1	XXX.XXX.XX1-40	Auxiliar de Enfermagem
4	AGNA SILVA ARAUJO SOUZA	70637-2	XXX.XXX.XX6-66	Enfermeiro
5	ALESSANDRA DE LABIO	1174525-1	XXX.XXX.XX8-74	Psicólogo
6	ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA	1133594-1	XXX.XXX.XX1-61	Técnico em Enfermagem
7	ALEX MARTINS TOSTA	283694-2	XXX.XXX.XX8-77	Enfermeiro
8	ALEXSANDRO DOS REIS	11199229-1	XXX.XXX.XX8-40	Motorista
9	ALINE CAMPITELLI FERNANDES	1243500-1	XXX.XXX.XX1-15	Médico
10	ALLYNE COSTA ALVES	836336-2	XXX.XXX.XX1-20	Assistente de Serviços de Saúde
11	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	1261452-2	XXX.XXX.XX2-87	Assistente Social
12	ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	1009958-2	XXX.XXX.XX1-53	Auxiliar de Enfermagem
13	ANA DARQUE SOARES DA SILVEIRA	710810-1	XXX.XXX.XX1-34	Auxiliar de Enfermagem
14	ANA FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	1224794-1	XXX.XXX.XX1-00	Técnico em Enfermagem
15	ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES	1232436-1	XXX.XXX.XX1-53	Técnico em Enfermagem
16	ANA MARIA COSTA ALVES MOURA	583124-2	XXX.XXX.XX1-15	Auxiliar de Enfermagem
17	ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO	1141813-3	XXX.XXX.XX1-61	Enfermeiro
18	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	945010-3	XXX.XXX.XX1-53	Auxiliar de Enfermagem
19	ANAGLEICY NERES DA SILVA	71496-3	XXX.XXX.XX1-29	Técnico em Enfermagem
20	ANDREA SILVA DO AMARAL	757783-1	XXX.XXX.XX1-72	Médico
21	ANDREA SIMONE BENTES DOS SANTOS	482757-1	XXX.XXX.XX2-91	Auxiliar de Enfermagem
22	ANDREA PEREIRA DE AMORIM	944145-4	XXX.XXX.XX1-06	Enfermeiro
23	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	11146818-1	XXX.XXX.XX1-49	Psicólogo
24	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	789577-3	XXX.XXX.XX1-72	Psicólogo
25	ANTHONY GORDON DE SOUSA PEREIRA	966920-1	XXX.XXX.XX6-20	Auxiliar de Enfermagem
26	ANTONIA PEREIRA LIMA	1202790-1	XXX.XXX.XX1-15	Técnico em Enfermagem
27	ANTONIO DELBES BARBOSA	1063685-1	XXX.XXX.XX1-20	Farmacêutico
28	ARCENDINA FLORENCIO DOS REIS	886698-2	XXX.XXX.XX1-68	Técnico em Enfermagem
29	ARLINDA PEREIRA LIMA	1025279-2	XXX.XXX.XX1-72	Auxiliar de Enfermagem
30	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	900452-2	XXX.XXX.XX1-72	Técnico em Enfermagem
31	AUREA MARIA DE LEMOS LIMA MARTINS	959227-6	XXX.XXX.XX4-04	Fonoaudiólogo

32	BARBARA PEREIRA DA SILVA	361826-1	XXX.XXX.XX2-78	Auxiliar de Enfermagem
33	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	673770-1	XXX.XXX.XX1-72	Psicólogo
34	BRENO RODRIGUES DIAS	1054449-1	XXX.XXX.XX1-53	Fonoaudiólogo
35	CALMERIO GARCIA ROSA NETO	1236725-1	XXX.XXX.XX1-04	Fisioterapeuta
36	CAMILA COELHO BITTAR BONFIM	1147358-1	XXX.XXX.XX1-99	Psicólogo
37	CAMILA MACIEL LEMOS NUNES	877880-1	XXX.XXX.XX5-72	Nutricionista
38	CAROLINA AGUIAR ALVES	1225596-1	XXX.XXX.XX1-68	Assistente Social
39	CELINA MOREIRA PINTO	394900-7	XXX.XXX.XX2-00	Assistente de Serviços de Saúde
40	CELMA MARIA ALVES	912508-3	XXX.XXX.XX1-49	Auxiliar de Enfermagem
41	CINTIA REGINA PEREIRA SOARES PEDREIRA	1143476-1	XXX.XXX.XX1-43	Psicólogo
42	CLARIANA MORAES GUERIN	1037366-2	XXX.XXX.XX1-10	Biomédico
43	CLAUDEAN PEREIRA LIMA	508709-2	XXX.XXX.XX3-72	Auxiliar de Enfermagem
44	CLAUDIA KATUJIA ALVES CALIXTO	1117203-2	XXX.XXX.XX6-86	Enfermeiro
45	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	116118-1	XXX.XXX.XX1-60	Técnico em Enfermagem
46	CORACY NOLETO	11133791-1	XXX.XXX.XX1-04	Assistente Social
47	COSME BORGES DA SILVEIRA	772711-2	XXX.XXX.XX6-68	Técnico em Enfermagem
48	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	1205293-1	XXX.XXX.XX1-91	Técnico em Enfermagem
49	CRISTIANE LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	1093770-4	XXX.XXX.XX4-53	Fonoaudiólogo
50	CRISTIANO ABDALLA ROSA	1084941-1	XXX.XXX.XX6-49	Cirurgião Dentista
51	DADIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES	1133390-1	XXX.XXX.XX1-54	Enfermeiro
52	DANIEL RAMOS DE ANDRADE	11137738-1	XXX.XXX.XX9-83	Psicólogo
53	DARCY MARIA RAMOS SOUZA	241444-3	XXX.XXX.XX2-34	Médico
54	DEBORA AMORIM DE OLIVEIRA	1164198-1	XXX.XXX.XX4-05	Assistente Social
55	DELCY DE JESUS MIRANDA MAGALHAES	856748-1	XXX.XXX.XX1-49	Auxiliar de Enfermagem
56	DEUZIRENE BARROS DA CONCEICAO CAMPOS	764507-2	XXX.XXX.XX1-72	Auxiliar de Enfermagem
57	DJANIRA SANTANA MATOS DE SOUSA	478997-6	XXX.XXX.XX2-15	Assistente Social
58	DOLIRIA MARIA DE JESUS	483440-2	XXX.XXX.XX1-87	Auxiliar de Enfermagem
59	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	1198750-1	XXX.XXX.XX1-68	Técnico em Radiologia
60	DOUGLAS BATISTA DE PAULO	131948-3	XXX.XXX.XX6-48	Enfermeiro
61	EDILEUSA DOS REIS SILVA	1195360-1	XXX.XXX.XX2-87	Técnico em Enfermagem
62	EDILEUSA GOMES BARBOSA BRASILEIRO	870964-6	XXX.XXX.XX4-91	Assistente Social
63	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	11455772-1	XXX.XXX.XX1-53	Assistente Social
64	EDNA ALVES NOGUEIRA	898457-2	XXX.XXX.XX1-49	Técnico em Enfermagem
65	EDNA DIAS DE ASSIS	876383-2	XXX.XXX.XX1-49	Assistente Social
66	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	65680-1	XXX.XXX.XX1-89	Auxiliar de Enfermagem
67	EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA	1201190-3	XXX.XXX.XX1-72	Fisioterapeuta
68	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELOS BARROS	674324-2	XXX.XXX.XX2-91	Enfermeiro
69	ELIANE ARAUJO MORAES	618813-1	XXX.XXX.XX4-63	Assistente Social
70	ELIANE SEVERINO DA SILVA	196141-1	XXX.XXX.XX1-15	Cirurgião Dentista
71	ELISANGELA MARTINS ALVES MIRANDA	66695-2	XXX.XXX.XX1-43	Técnico em Enfermagem
72	ELISMONTE BARBOSA DE ARAUJO	1139070-1	XXX.XXX.XX1-65	Técnico em Enfermagem
73	ELIVANILTO FERREIRA SALES	1012983-4	XXX.XXX.XX1-20	Técnico em Radiologia
74	ELIZABETE GABRIEL DE BARROS	59368-3	XXX.XXX.XX1-36	Técnico em Enfermagem
75	ELLIDA TATIANA DANTAS DO NASCIMENTO	995074-1	XXX.XXX.XX1-34	Auxiliar de Enfermagem
76	ELOIZA DIAS BORGES	945137-2	XXX.XXX.XX1-72	Auxiliar de Enfermagem
77	ERIALDO SOUSA PINTO	632561-1	XXX.XXX.XX3-15	Auxiliar de Serviços de Saúde
78	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	405064-1	XXX.XXX.XX1-15	Enfermeiro
79	EUNICE GOMES DE SA	974071-1	XXX.XXX.XX1-04	Auxiliar de Enfermagem
80	EUVALDO LUIS BARDI	214330-2	XXX.XXX.XX2-00	Cirurgião Dentista
81	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	1037471-1	XXX.XXX.XX3-30	Assistente de Serviços de Saúde
82	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	168212-3	XXX.XXX.XX7-20	Médico
83	FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA	148146-3	XXX.XXX.XX6-05	Cirurgião Dentista
84	FABIO DE MELO LIMA	1130307-1	XXX.XXX.XX1-99	Assistente de Serviços de Saúde
85	FABRICIA DO CARMO SIMAO	143963-2	XXX.XXX.XX6-44	Enfermeiro
86	FERDINAND SOARES GOMES	675146-1	XXX.XXX.XX3-00	Motorista
87	FERNANDO SILVA MILHOMEM	1183524-1	XXX.XXX.XX1-72	Fisioterapeuta
88	FLAVIA DE CASTRO MARINHO GALVAO	1125540-1	XXX.XXX.XX1-17	Técnico em Enfermagem
89	FRANCES LEIA ARIELO	144001-2	XXX.XXX.XX8-21	Auxiliar de Enfermagem
90	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	1240536-1	XXX.XXX.XX1-53	Técnico em Enfermagem
91	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	913665-1	XXX.XXX.XX1-68	Auxiliar de Enfermagem
92	FRANCINEURA DE LIMA	1074202-3	XXX.XXX.XX1-00	Técnico em Enfermagem
93	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	972803-2	XXX.XXX.XX1-20	Técnico em Enfermagem
94	GILDENY CARDOSO LOUZEIRA	536833-1	XXX.XXX.XX1-04	Auxiliar de Enfermagem
95	GILDETE DE SOUSA GASPAS	1191152-1	XXX.XXX.XX1-20	Técnico em Enfermagem
96	GLAUCIA MARIA SILVA ALMEIDA	1186876-1	XXX.XXX.XX4-34	Assistente Social
97	GLAUCIA DA SILVA ALVES	11136294-1	XXX.XXX.XX1-49	Farmacêutico
98	GLAUCIENE ELIAS SILVEIRA CHAVES	1201743-1	XXX.XXX.XX1-68	Psicólogo
99	GLEICE COSTA PINHEIRO	934498-1	XXX.XXX.XX3-34	Auxiliar de Enfermagem
100	GRACY AYRES GUERREIRO DE VILLEROY	1070568-1	XXX.XXX.XX1-49	Nutricionista
101	GREICE DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA	773739-2	XXX.XXX.XX1-53	Médico
102	GUILHERME COUTINHO BORGES	782730-4	XXX.XXX.XX1-30	Médico
103	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	193449-3	XXX.XXX.XX8-82	Médico
104	HELBNY OLIVEIRA FREDERICE	806551-3	XXX.XXX.XX1-72	Médico
105	HELLAINY CARVALHO SOUZA PARENTE	1174304-1	XXX.XXX.XX7-59	Enfermeiro
106	HELIVIA SILVA MANGUEIRA GIMENES	600353-1	XXX.XXX.XX2-72	Auxiliar de Enfermagem
107	HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES	70662-1	XXX.XXX.XX1-48	Auxiliar de Enfermagem
108	IARA APARECIDA FURTADO MENDES	837924-3	XXX.XXX.XX9-68	Psicólogo
109	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS	470380-1	XXX.XXX.XX1-06	Auxiliar de Enfermagem

110	INGRIA CORREIA DA COSTA MORAIS MODESTO	932817-2	XXX.XXX.XX1-34	Cirurgião Dentista
111	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	1083740-1	XXX.XXX.XX1-15	Auxiliar de Enfermagem
112	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	1083740-2	XXX.XXX.XX1-15	Técnico em Enfermagem
113	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	1226274-1	XXX.XXX.XX1-72	Técnico em Enfermagem
114	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA	772887-1	XXX.XXX.XX2-34	Psicólogo
115	IVANETE ALVES VIANA DOS SANTOS	991007-1	XXX.XXX.XX1-10	Auxiliar de Enfermagem
116	IVANI VIANA DE SOUZA	1188461-1	XXX.XXX.XX1-20	Técnico em Enfermagem
117	IVANICE BARROS CRUZ	298247-1	XXX.XXX.XX2-00	Auxiliar de Enfermagem
118	IVONE BORGES DA SILVA	940723-2	XXX.XXX.XX1-49	Auxiliar de Enfermagem
119	IVONETE DA SILVA CARMO	421100-2	XXX.XXX.XX2-00	Auxiliar de Enfermagem
120	JACIMARA GREGORIO PUGAS ARAUJO	1149865-1	XXX.XXX.XX1-21	Enfermeiro
121	JAMIEL SOARES DO CARMO	845064-4	XXX.XXX.XX3-00	Técnico em Radiologia
122	JANINE DE SOUZA	429330-2	XXX.XXX.XX1-72	Técnico em Laboratório
123	JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO	730200-3	XXX.XXX.XX1-04	Assistente Administrativo
124	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA	1148036-1	XXX.XXX.XX1-09	Fonoaudiólogo
125	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	1120018-1	XXX.XXX.XX1-39	Técnico em Enfermagem
126	JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA	803331-1	XXX.XXX.XX1-68	Cirurgião Dentista
127	JOAO CIRINO DOS SANTOS NETO	206924-2	XXX.XXX.XX1-30	Técnico em Radiologia
128	JOELMA TEIXEIRA DALLACQUA	286970-2	XXX.XXX.XX2-15	Assistente Social
129	JOSE RIBAMAR LIMA COSTA	851566-6	XXX.XXX.XX1-49	Técnico em Radiologia
130	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	921303-4	XXX.XXX.XX4-91	Técnico em Enfermagem
131	JOSINALDO ASSUNCAO SILVA	1204980-1	XXX.XXX.XX3-34	Técnico em Radiologia
132	JUCILENE PEREIRA LIMA	1212443-1	XXX.XXX.XX1-04	Técnico em Enfermagem
133	JUDILENE CARVALHO NORONHA MORAIS	1216783-1	XXX.XXX.XX2-00	Enfermeiro
134	JULIANA AGUIAR PEREIRA	991070-1	XXX.XXX.XX1-91	Psicólogo
135	JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA	109384-2	XXX.XXX.XX4-08	Enfermeiro
136	JULIANA SIQUEIRA BUENO ARRUDA	31220-3	XXX.XXX.XX1-60	Terapeuta Ocupacional
137	JULYANE ALVES MACEDO	89907-1	XXX.XXX.XX1-01	Auxiliar de Enfermagem
138	JUREMA DE MELO ALMEIDA	1175343-1	XXX.XXX.XX0-68	Técnico em Radiologia
139	KARINA SELMA MOTA FRANCA	806162-4	XXX.XXX.XX5-00	Médico
140	KARINE KLEIN GOTZ	127891-1	XXX.XXX.XX3-64	Enfermeiro
141	KARLA FERNANDA FREIRE	833219-2	XXX.XXX.XX1-15	Enfermeiro
142	KATIA CIDONIA BARROS NEGRE	568500-2	XXX.XXX.XX1-53	Cirurgião Dentista
143	KATIELLE LOPES DE PAIVA	1004298-4	XXX.XXX.XX1-20	Fisioterapeuta
144	KELSON DOS SANTOS BATISTA	1071920-3	XXX.XXX.XX1-34	Enfermeiro
145	KENIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	1214128-1	XXX.XXX.XX1-20	Enfermeiro
146	KERCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO	1194593-4	XXX.XXX.XX1-49	Assistente Social
147	KLENIA SHIRLEY SANTOS LIMA	1292773-1	XXX.XXX.XX1-72	Enfermeiro
148	LADY ANNE DE JESUS SANTOS	159685-2	XXX.XXX.XX6-78	Enfermeiro
149	LARISSA NASCIMENTO MARQUES	1038486-3	XXX.XXX.XX1-63	Médico
150	LEILA LOPES DOS SANTOS	857741-4	XXX.XXX.XX1-49	Auxiliar de Enfermagem
151	LEILA MARIA DA ROCHA SIRIANO BONAGURA	573209-4	XXX.XXX.XX1-72	Cirurgião Dentista
152	LETICYA FIGUEIREDO DE SOUZA	1278905-1	XXX.XXX.XX1-24	Enfermeiro
153	LEUZENIR RODRIGUES DE FARIAS	630266-1	XXX.XXX.XX1-15	Auxiliar de Enfermagem
154	LIANA AMORIM MACHADO MOLLER	589590-2	XXX.XXX.XX1-15	Médico
155	LIANNE PACINI LEAL MUNIZ LOPES	1065866-3	XXX.XXX.XX1-91	Fisioterapeuta
156	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	11456582-1	XXX.XXX.XX1-49	Enfermeiro
157	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	1056638-3	XXX.XXX.XX1-34	Fisioterapeuta
158	LORENA CARNEIRO DO AMARAL	1236075-1	XXX.XXX.XX1-20	Médico
159	LORENA DOS SANTOS MACIEL	817810-1	XXX.XXX.XX1-00	Fisioterapeuta
160	LUANA CARDOSO DE ALMEIDA	38298-2	XXX.XXX.XX1-84	Enfermeiro
161	LUCIANA ALVES FERREIRA	1202200-1	XXX.XXX.XX1-04	Técnico em Enfermagem
162	LUCIENE DIAS FONSECA	1155342-1	XXX.XXX.XX1-84	Técnico em Enfermagem
163	LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM SOARES	11137649-1	XXX.XXX.XX1-34	Assistente Social
164	LUCIRANE DOS SANTOS ALMEIDA ALVES	1275445-1	XXX.XXX.XX1-38	Técnico em Enfermagem
165	LUCY PINHEIRO DA SILVA SANTOS	1199269-1	XXX.XXX.XX5-20	Enfermeiro
166	LUDIMILA SOUZA NASCIMENTO	1148176-1	XXX.XXX.XX1-05	Fonoaudiólogo
167	LUIZA RIBEIRO DIAS	817949-1	XXX.XXX.XX1-20	Auxiliar de Enfermagem
168	LUZILEIDE DE FRANCA MACEDO	528174-3	XXX.XXX.XX2-34	Assistente Social
169	LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA	11137550-1	XXX.XXX.XX1-46	Assistente de Serviços de Saúde
170	LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	833372-1	XXX.XXX.XX7-53	Cirurgião Dentista
171	MACARIO RAMOS DE ARAUJO	965951-1	XXX.XXX.XX1-53	Farmacêutico
172	MAGDA CASTRO CAVALCANTE LIMA	1083902-2	XXX.XXX.XX1-72	Fisioterapeuta
173	MALUZYA AVILA DE OLIVEIRA SOUSA	11144890-1	XXX.XXX.XX1-41	Assistente Social
174	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	544167-3	XXX.XXX.XX1-87	Auxiliar de Enfermagem
175	MARCELO PINTO NEVES	1291416-1	XXX.XXX.XX1-87	Técnico em Enfermagem
176	MARCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA	608420-1	XXX.XXX.XX1-49	Assistente Social
177	MARCIA CARDOSO DE QUEIROZ	871633-1	XXX.XXX.XX1-34	Auxiliar de Enfermagem
178	MARCIA CRISTINA VIEIRA DIAS	666765-3	XXX.XXX.XX1-04	Fisioterapeuta
179	MARCIA DIVINA MAGALHAES	439608-3	XXX.XXX.XX1-53	Enfermeiro
180	MARCIA MARIA MOTA ALVES	53809-5	XXX.XXX.XX1-30	Assistente Social
181	MARCIA MARQUES MARCIANO	804475-1	XXX.XXX.XX2-63	Auxiliar de Enfermagem
182	MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA	1076426-2	XXX.XXX.XX1-87	Enfermeiro
183	MARCIO JOSE DA SILVA	551962-2	XXX.XXX.XX1-87	Técnico em Radiologia
184	MARCIO LOPES FERREIRA	1123295-1	XXX.XXX.XX1-86	Técnico em Enfermagem
185	MARCOS SOARES GOMES	1143980-1	XXX.XXX.XX1-22	Assistente de Serviços de Saúde
186	MARIA AMELIA DE SOUZA MOURA SANCHES	222656-2	XXX.XXX.XX8-42	Técnico em Enfermagem
187	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	1137069-1	XXX.XXX.XX1-42	Técnico em Enfermagem
188	MARIA APARECIDA VERISSIMO	841526-3	XXX.XXX.XX6-04	Nutricionista

189	MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA	710780-2	XXX.XXX.XX1-68	Auxiliar de Enfermagem
190	MARIA CATARINA MACHADO PAZ	1015443-2	XXX.XXX.XX1-34	Assistente Social
191	MARIA CLAUDIA PIGNATA SCHOEPPER	751501-1	XXX.XXX.XX1-78	Médico
192	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	511198-1	XXX.XXX.XX3-49	Auxiliar de Enfermagem
193	MARIA DO BONFIM JOSE DE OLIVEIRA SILVERIO	547831-2	XXX.XXX.XX1-34	Auxiliar de Enfermagem
194	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	274784-1	XXX.XXX.XX3-20	Auxiliar de Enfermagem
195	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	845362-1	XXX.XXX.XX3-68	Auxiliar de Enfermagem
196	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	275260-2	XXX.XXX.XX2-04	Enfermeiro
197	MARIA JOSE MARQUES MOREIRA	1246747-1	XXX.XXX.XX1-15	Técnico em Enfermagem
198	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS	1208128-1	XXX.XXX.XX3-00	Técnico em Enfermagem
199	MARIA GORETE MOTA VILARINS	336509-3	XXX.XXX.XX3-20	Assistente Social
200	MARIA HELENA COUTINHO DE SOUZA	11134399-1	XXX.XXX.XX1-20	Técnico em Enfermagem
201	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	1026402-1	XXX.XXX.XX1-04	Auxiliar de Enfermagem
202	MARIA JOSE MARQUES DUARTE E SILVA	1043641-7	XXX.XXX.XX2-34	Enfermeiro
203	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA MOURAO	724560-2	XXX.XXX.XX1-15	Auxiliar de Enfermagem
204	MARIA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	627528-1	XXX.XXX.XX1-34	Auxiliar de Enfermagem
205	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	11456094-1	XXX.XXX.XX1-20	Assistente de Serviços de Saúde
206	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	1093134-2	XXX.XXX.XX1-91	Auxiliar de Enfermagem
207	MARIA ZULENE DA SILVA	841381-1	XXX.XXX.XX4-49	Auxiliar de Enfermagem
208	MARILEY BENITEZ FALQUEIRO	978040-2	XXX.XXX.XX6-04	Fisioterapeuta
209	MARILUZE LUIZ CURCINO DE JESUS	992772-1	XXX.XXX.XX1-72	Auxiliar de Enfermagem
210	MARILYNE SOARES MONTEIRO	963267-2	XXX.XXX.XX1-87	Assistente Social
211	MARLEIA CARNEIRO ASSUNCAO	11137355-1	XXX.XXX.XX1-00	Técnico em Enfermagem
212	MARLENE DOS SANTOS TELES	1201069-1	XXX.XXX.XX1-68	Técnico em Enfermagem
213	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	1043641-7	XXX.XXX.XX1-91	Assistente Social
214	MARLI COSTA MOREIRA	1037072-2	XXX.XXX.XX5-53	Auxiliar de Enfermagem
215	MARTA GOMES DE ARAUJO	1157710-1	XXX.XXX.XX6-08	Psicólogo
216	MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR	882978-1	XXX.XXX.XX1-49	Médico
217	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	95350-2	XXX.XXX.XX1-10	Enfermeiro
218	MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	997854-2	XXX.XXX.XX1-15	Técnico em Enfermagem
219	MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA	1001752-2	XXX.XXX.XX4-34	Psicólogo
220	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	1149369-1	XXX.XXX.XX1-06	Enfermeiro
221	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	1163863-1	XXX.XXX.XX1-01	Técnico em Enfermagem
222	NADIA BORGES OLIVEIRA	1153358-1	XXX.XXX.XX1-05	Técnico em Enfermagem
223	NEZILENE PINTO DE ARAUJO ALMEIDA	933172-2	XXX.XXX.XX1-49	Auxiliar de Enfermagem
224	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	115189-2	XXX.XXX.XX6-43	Médico
225	OSMAR PEGORARO	519276-2	XXX.XXX.XX0-72	Cirurgião Dentista
226	OSVALDINA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	1216694-1	XXX.XXX.XX1-15	Técnico em Enfermagem
227	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	1241621-1	XXX.XXX.XX1-04	Farmacêutico
228	PATRICIA ANDREA MACIEL DE CARVALHO BARDI	215779-1	XXX.XXX.XX8-41	Cirurgião Dentista
229	PATRICIA BASTOS AMORIM	920803-4	XXX.XXX.XX1-15	Médico
230	PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES	11139706-1	XXX.XXX.XX1-61	Assistente Social
231	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	1289039-1	XXX.XXX.XX1-87	Técnico em Enfermagem
232	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	1204637-1	XXX.XXX.XX1-04	Médico
233	POLYANA SELVATICI DA SILVA	167062-1	XXX.XXX.XX7-70	Nutricionista
234	RAIMUNDA ANGELA RODRIGUES XAVIER DA SILVA	1178792-1	XXX.XXX.XX3-63	Farmacêutico
235	RAIMUNDA DOS SANTOS MOTA RODRIGUES	625933-5	XXX.XXX.XX1-00	Assistente Social
236	RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	334161-1	XXX.XXX.XX1-97	Técnico em Enfermagem
237	RAISSA LILIAN DE SOUZA LIMA	1272322-1	XXX.XXX.XX1-88	Assistente Administrativo
238	RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA	1220594-1	XXX.XXX.XX1-20	Médico
239	RAQUEL SOARES AFONSO	1052152-1	XXX.XXX.XX1-20	Fisioterapeuta
240	REGINA CELIA BONFIM COSTA	188181-2	XXX.XXX.XX6-02	Auxiliar de Enfermagem
241	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	523784-3	XXX.XXX.XX3-00	Assistente Social
242	RENATO PEREIRA DA ROCHA	684446-2	XXX.XXX.XX1-91	Médico
243	RICARDO LINARES DE PAULA	246107-1	XXX.XXX.XX8-88	Cirurgião Dentista
244	RICHARD SANTOS FRANCA	11458232-1	XXX.XXX.XX1-72	Técnico em Radiologia
245	ROGERIO JOSE FERREIRA DIRCEU	617043-2	XXX.XXX.XX1-53	Médico
246	ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO	1016997-2	XXX.XXX.XX1-04	Auxiliar Administrativo
247	ROSA HELENA ARAUJO BARROS	427242-2	XXX.XXX.XX1-00	Auxiliar de Enfermagem
248	ROSALICE AZEVEDO BARROS	189010-1	XXX.XXX.XX6-57	Auxiliar de Enfermagem
249	ROSANGELA LIMA MOREIRA SILVA	594122-2	XXX.XXX.XX1-30	Assistente Social
250	ROSIELTON BARROS DE LUCENA	1165623-1	XXX.XXX.XX1-60	Técnico em Enfermagem
251	ROSINEIDE PIRES RAPOSO DIAS	862074-2	XXX.XXX.XX1-15	Assistente Social
252	RUTH BORGES DO NASCIMENTO NUNES	650757-1	XXX.XXX.XX1-78	Farmacêutico
253	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	1017551-2	XXX.XXX.XX1-91	Fisioterapeuta
254	SAMARA CARDOSO CAVALCANTE	34736-3	XXX.XXX.XX1-96	Enfermeiro
255	SANTANA MARINHO ALVES DE SOUSA NERES	920268-1	XXX.XXX.XX1-68	Auxiliar de Serviços de Saúde
256	SEVERINO LOUZADA JACOME	590505-2	XXX.XXX.XX1-15	Enfermeiro
257	SHARLLEANE BEZERRA LIMA	955817-1	XXX.XXX.XX1-00	Enfermeiro
258	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	577951-3	XXX.XXX.XX1-72	Enfermeiro
259	SIMARA ALVES DE OLIVEIRA VASCO	11144319-1	XXX.XXX.XX1-49	Assistente de Serviços de Saúde
260	SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS	1289853-1	XXX.XXX.XX3-87	Médico
261	SIMONE RAMALHO CARDOSO	1204157-1	XXX.XXX.XX1-53	Técnico em Enfermagem
262	SIMONE RIBEIRO LOPES	1141120-1	XXX.XXX.XX1-21	Fisioterapeuta
263	SIONEIDIA OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	1231456-1	XXX.XXX.XX1-04	Técnico em Enfermagem
264	SOLALTRAN DE OLIVEIRA	1131206-1	XXX.XXX.XX1-00	Técnico em Enfermagem
265	SORAYA RODRIGUES DODERO	1201220-1	XXX.XXX.XX1-72	Nutricionista
266	SUSANE FERREIRA DA SILVA	11151200-1	XXX.XXX.XX1-87	Fonoaudiólogo
267	TANARA THOMAZ DE CASTRO BRINGEL	1080814-1	XXX.XXX.XX1-34	Cirurgião Dentista
268	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	491806-1	XXX.XXX.XX1-53	Auxiliar de Enfermagem

269	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	377056-2	XXX.XXX.XX8-96	Enfermeiro
270	TAUGE DAMACENO PEREIRA	903556-2	XXX.XXX.XX1-91	Cirurgião Dentista
271	TELMA LEANDRO DE SOUSA	408387-1	XXX.XXX.XX2-49	Auxiliar de Enfermagem
272	TEONILDE RIBEIRO PINTO MIRANDA	946944-1	XXX.XXX.XX1-15	Auxiliar de Enfermagem
273	TERESA VIEIRA DE SOUSA	239292-1	XXX.XXX.XX3-34	Assistente Administrativo
274	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	1156179-1	XXX.XXX.XX3-09	Técnico em Enfermagem
275	THAYSE MIRANDA CARNEIRO ASSUNCAO	1276450-1	XXX.XXX.XX1-07	Fisioterapeuta
276	THYAGO DALMASIO BORSOI	11146834-1	XXX.XXX.XX1-52	Farmacêutico
277	TIANE CAVALARI CAVALCANTI MELO	1133896-1	XXX.XXX.XX1-06	Fisioterapeuta
278	VALQUIRIA MOREIRA LACERDA	1244833-1	XXX.XXX.XX1-34	Enfermeiro
279	VANDERLEIA MARTINS GLORIA VIEIRA	922186-1	XXX.XXX.XX1-00	Assistente de Serviços de Saúde
280	VANESSA FLORES LIMA BRAUNE	139856-2	XXX.XXX.XX7-40	Psicólogo
281	VELMA PENHA DE SOUSA	825659-2	XXX.XXX.XX1-15	Técnico em Enfermagem
282	VERACI CORREIA DE OLIVEIRA MATOS	1289292-1	XXX.XXX.XX1-91	Técnico em Enfermagem
283	VERONICA ARAUJO SILVA	703373-1	XXX.XXX.XX1-72	Assistente Social
284	VILMA SOARES BRITO	470962-2	XXX.XXX.XX1-88	Cirurgião Dentista
285	VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA	152630-2	XXX.XXX.XX6-43	Técnico em Radiologia
286	VIVIAN DA CONCEICAO VIANA	1051741-3	XXX.XXX.XX1-04	Assistente Social
287	WANNESA BARBOSA DE OLIVEIRA	1143280-1	XXX.XXX.XX1-01	Enfermeiro
288	WELLINGTON DOS PASSOS SILVA	937104-3	XXX.XXX.XX1-49	Assistente de Serviços de Saúde
289	WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	789863-3	XXX.XXX.XX9-15	Médico
290	ZELMA VIANA ARCANJO	1289829-1	XXX.XXX.XX1-34	Técnico em Enfermagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 37/2019, consoante disposto na "CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 102.059,52. (cento e dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta nas cláusulas supracitadas. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa IPC LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.264.942/0003-25, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMUNOISTOQUÍMICA PARA OS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 62/2019, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 362.666,79 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta nas cláusulas supracitadas. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa WESLEY LUIS DE SOUSA (LABORATÓRIO PERFIL), inscrita no CNPJ sob nº 13.658.311/0006-07, que tem como objeto prestação de serviços de laboratoriais de Análises Clínicas para os pacientes do Hospital Regional de Gurupi, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1207/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 159/2021 para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES "AGULHA, CATETER, DISPOSITIVO INTRAVENOSO", destinados aos Hospitais do Estado;

Considerando o DESPACHO Nº 1255/2021/SES/SAEL/DSH com a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares solicitando o cancelamento do Pregão, pois foi "verificado que não há necessidade de continuidade dos autos, tendo em vista, que o mesmo está em tramite desde 2018 e que atualmente temos uma nova Ata de Registro de Preços nº 1016/2021 - Pregão Eletrônico nº 157/2021 onde os itens citados acima estão inseridos e receberam parecer técnico hospitalar APROVADO, ficando esta apta para futuras aquisições".

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/003362, para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES "AGULHA, CATETER, DISPOSITIVO INTRAVENOSO", destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2019 PROCESSO Nº: 2019.30550.008663.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 10.472.252/0001-77.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 04/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 08/11/2022.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

BRUNO AQUINO MONTEIRO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 28/2021/SES/GASEC

PROCESSO: 2019.30550.006099

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 124/2018, FIRMADO COM A EMPRESA FBK ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO NO PERCENTUAL DE 13,97933252071310%, DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 743/753 NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 2.887.942,25 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 23.546.598,52 (VINTE E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO PRODUZIDO PELA ÁREA TÉCNICA NOS AUTOS DO PROCESSO 2019/30550/006099, ÀS FLS. 755. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data de Assinatura: 26/10/2021

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081,
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
Republicada para correção**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Implantação do Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado do Tocantins e o município de Sítio Novo do Tocantins, para realização de cirurgias eletivas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a pactuação da cooperação financeira com vistas na gestão, operação, manutenção, monitoramento e avaliação de 20 (vinte) Leitões de internação hospitalar, serviços ambulatoriais, consultas especializadas, exames de imagem e laboratório e procedimentos cirúrgicos eletivos compatíveis com o perfil da unidade Hospitalar;

Considerando o Projeto de Implantação do Hospital de Pequeno Porte - HPP do município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

Considerando o Consenso CIR Bico do Papagaio, de 13 de abril de 2021, que Dispõe sobre a aprovação da proposta de Habilitação/ Credenciamento de Hospital de Pequeno Porte - HPP, no município de Sítio Novo do Tocantins;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins Nº 08/2021, de 25 de junho de 2021, que Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Implantação do Hospital de Pequeno Porte - HPP, com sede no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício nº 042/2021, datado em 28 de junho de 2021, em que o município de Sítio Novo do Tocantins solicita aprovação do projeto de Implantação do Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo - TO;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado do Tocantins e o município de Sítio Novo do Tocantins, para realização de cirurgias eletivas, conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único - O valor de R\$ 200.000,00/mês será proveniente do Teto MAC Estadual (Teto Financeiro da Gestão Estadual) para o Teto Financeiro da Gestão Municipal, de acordo com a produção apresentada e faturamento realizado no sistema de informação ambulatorial e hospitalar (SIASUS e SIHSUS), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Planilha Orçamentária de Insumos e Serviços (Custeio) do HPP de Sítio Novo		
Estrutura - Financiamento	Custeio (R\$) - Exceto RH	
	Mês	Ano
Municipal - Sítio Novo do Tocantins	40.000,00	480.000,00
Municipal - São Miguel do Tocantins	30.000,00	360.000,00
Municipal - Axixá do Tocantins	30.000,00	360.000,00
Municipal - Total	100.000,00	1.200.000,00
Estadual - Incentivo Fundo a Fundo	200.000,00*	2.400.000,00
Federal - Incentivo Fundo a Fundo	-	-
Total	400.000,00	4.800.000,00

*O valor mensal será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando condicionado ao faturamento mensal apresentado pelo Município de Sítio Novo do Tocantins.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 081,
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
Republicada para correção

SÍNTESE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HPP - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS					
ESPECIALIDADE	CODIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO - TABELA SIGTAP	COMPLEMENTAÇÃO FONTE ESTADUAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PROCEDIMENTO
CIRURGIA GERAL	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 1.079,84	R\$ 1.619,76
	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	R\$ 869,98	R\$ 1.304,97
	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	R\$ 852,04	R\$ 1.278,06
	03.03.09.013-8	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA	R\$ 157,73	R\$ 315,46	R\$ 473,19
	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 445,51	R\$ 891,02	R\$ 1.336,53
	03.03.09.019-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DOS ANEIS PELVICOS	R\$ 156,67	R\$ 313,34	R\$ 470,01
	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	R\$ 1.391,54	R\$ 2.087,31
	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 438,24	R\$ 657,36
GINECOLOGIA	04.07.04.010-2	OOFORECTOMIA / OOFOROLASTIA	R\$ 445,51	R\$ 891,02	R\$ 1.336,53
	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	R\$ 944,86	R\$ 1.417,29
	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	R\$ 1.268,06	R\$ 1.902,09
	04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02	R\$ 678,04	R\$ 1.017,06
UROLOGIA	04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 612,94	R\$ 919,41
	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 513,94	R\$ 770,91
CATARATA	04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	R\$ 967,20	R\$ 1.450,80
	04.05.05.037-2	FAÇOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 1.543,20	R\$ 2.314,80
	04.05.05.011-9	FAÇOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 651,60	R\$ 1.303,20	R\$ 1.954,80
	04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	R\$ 1.063,20	R\$ 1.594,80

*O valor mensal a ser repassado será condicionado ao faturamento mensal apresentado pelo Município de Sítio Novo do Tocantins.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 164/2021/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2021/30559/116435), em 09 de agosto de 2021, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação da 9ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217848972108 do SISMAC gerado em 09/08/2021 às 09:36:37, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ASSINATURA DIGITAL
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Fluxo de Vigilância do Câncer relacionado ao Trabalho no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1984, de 12 de setembro de 2014, que Define a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

Considerando a alta incidência de Câncer na população tocaninense com alto custo para a Secretaria de Estado da Saúde na viabilização da assistência de média e alta complexidade, a partir de perfis produtivos como: Agronegócio, Mineração, Comércio e serviços (produtos derivados de petróleo, agroquímicos, serviços de beleza), que ocasiona risco ocupacional como: Agrotóxicos, Sílica, Benzeno e óleos graxos, Formaldeído e aminas; e, Exposição solar;

Considerando a apresentação feita pela Gerência em Saúde do Trabalhador/ Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/ Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Vigilância do Câncer relacionado ao Trabalho no Estado do Tocantins, conforme Anexo I desta resolução.

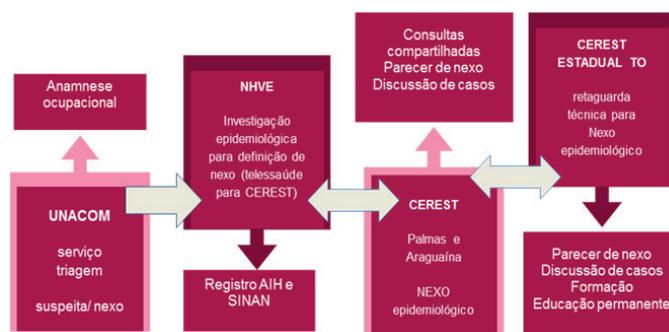
Art. 2º Implantar o Serviço sentinela de Vigilância do Câncer relacionado ao trabalho nas unidades: Hospital Regional de Araguaína e Hospital Geral Público de Palmas, conforme Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

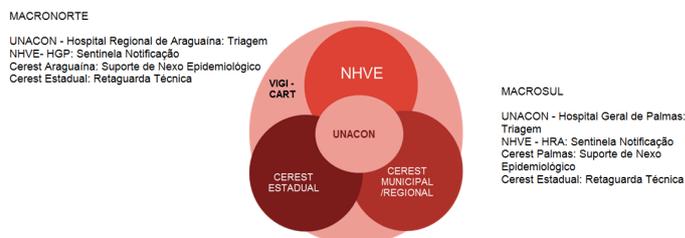
FLUXO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM CART NO ESTADO DO TOCANTINS



LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

SERVIÇO SENTINELA DE VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO (VIGI-CART) NO ESTADO DO TOCANTINS



LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CNS Nº 603, de 08 de novembro de 2018, que Aprova o relatório da Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT/CNS), que apresenta proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões e em atendimento às realidades locais;

Considerando o objetivo de orientar aos municípios quanto à inserção de ações em Saúde do Trabalhador nos Planos Municipais de Saúde de 2021, de acordo com as Diretrizes de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no SUS;

Considerando a apresentação feita pela Gerência em Saúde do Trabalhador/ Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/ Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º Implantar nos municípios equipe de Referência Técnica em Saúde do Trabalhador de acordo com o quadro abaixo:

Faixa populacional	Organização da Referência Técnica, Núcleo, Coordenação ou Gerência Municipal de ST	
	Município que não é sede de Cerest regional	Município que é sede de Cerest regional
Até 20.000	Definir 01 referência técnica, podendo ser assumida pela vigilância em saúde ou pela atenção básica.	
20.001 a 50.000	01 RF exclusiva da ST, devendo estar inserida, de preferência, na vigilância em saúde.	
50.001 a 100.000	Núcleo de ST, com, no mínimo, 02 RT exclusivas da ST.	
100.001 a 500.000	Coordenação municipal de ST composta por no mínimo 03 técnicos	No mínimo 01 RF exclusiva da ST
500.001 a 1.000.000		Coordenação municipal de ST composta por no mínimo 02 técnicos
Capital sede de Cerest municipal	No mínimo 01 RF Exclusiva da ST	

Art. 3º Deverão ser consideradas nos planos de saúde e nas respectivas programações anuais, ações e indicadores para:

I - Organizações de ações de atenção integral à saúde do trabalhador, compreendendo promoção, vigilância, atenção básica e serviços de média e alta complexidade;

II - Inserção das ações de atenção integral à saúde do trabalhador nas redes de atenção à saúde (locais e regionais);

III - Qualificação em Saúde do Trabalhador, incluindo diretrizes de formação para representantes do controle social, como por exemplo, representantes de Conselhos de Saúde, sindicatos de trabalhadores e outros;

IV - Promoção da Saúde do Trabalhador por meio de articulação intra e intersetorial.

Art. 4º Deverá ser executado na gestão municipal:

I - Ações de vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT):

a. Assistência aos agravos de ST;

b. Vigilância dos ambientes de condições de trabalho (Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador);

c. Vigilância da situação de saúde dos trabalhadores (Vigilância Epidemiológica);

d. Vigilância da situação ambiental (Vigilância ambiental).

II - Produção, coleta, sistematização, análise e divulgação das informações de saúde;

III - Produção de conhecimentos;

IV - Atividades educativas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 102, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1200-01 do município de Piraquê - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Piraquê - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Piraquê - TO;

Considerando o OFÍCIO/FMS/GS Nº 21/2021, em 04 de agosto de 2021, do município de Piraquê - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1200-01 do município de Piraquê - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710002, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1210-05 do município de Pium - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Pium - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Pium - TO;

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 053/2021, em 03 de agosto de 2021, do município de Pium - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1210-05 do município de Pium - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1210-04 do município de Colinas do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 41220002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Colinas do Tocantins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 102/2021/SMS, em 30 de julho de 2021, do município de Colinas do Tocantins - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1210-04 do município de Colinas do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 41220002, no valor de R\$ 747.963,00 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 105, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11277.989000/1210-08 do município de Cristalândia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Cristalândia - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Cristalândia - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 87/2021, em 19 de julho de 2021, do município de Cristalândia - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11277.989000/1210-08 do município de Cristalândia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860001, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 106, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11231.208000/1210-01 do município de Presidente Kennedy - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Presidente Kennedy - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Presidente Kennedy - TO;

Considerando o Ofício Nº 36, do município de Presidente Kennedy - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11231.208000/1210-01 do município de Presidente Kennedy - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12013.802000/1210-01 do município de Centenário - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 39350001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Centenário - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Centenário - TO;

Considerando o Ofício Nº 074/2021 - GAB, de 16 de agosto de 2021, do município de Centenário - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12013.802000/1210-01 do município de Centenário - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 39350001, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11490.763000/1210-01 do município de Pindorama do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Pindorama do Tocantins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Pindorama do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício Nº 247/2021, de 16 de agosto de 2021, do município de Pindorama do Tocantins - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11490.763000/1210-01 do município de Pindorama do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Silvanópolis - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Silvanópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) para o município de Silvanópolis - TO, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Silvanópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11337.082000/1210-09 do município de Cachoeirinha - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Cachoeirinha - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Cachoeirinha - TO;

Considerando o OFÍCIO SMS Nº 036/2021, de 17 de agosto de 2021, do município de Cachoeirinha - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11337.082000/1210-09 do município de Cachoeirinha - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860001, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarteiro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 111, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1210-01 do município de Arraias - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde Arraias - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de Arraias - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 0188/2021 - GAB/SEMUS, de 11 de agosto de 2021, do município de Arraias - TO, em que solicita Aprovação da Proposta e do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1210-01 do município de Arraias - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860001, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 112, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Descentralização do Tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Nota Informativa nº 13/2019 - COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, atualizada em 17 de outubro de 2019 e retificada em 31 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.537, de 12 de junho de 2020, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando o que trata a Portaria GM/MS Nº 1.537/2020 em seu "art. 287 - A. Os medicamentos preconizados no tratamento das hepatites virais constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) passam a compor o elenco do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).";

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS, de 01 de outubro de 2020, que Define as regras gerais de operacionalização da migração dos medicamentos para as hepatites virais;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 84, de 19/12/2018;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral B e Coinfecções no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 43, de 07/12/2016;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia da Reinfecção pelo vírus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SAS/MS nº 469, de 19/12/2018;

Considerando que a migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais (HV) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) apresenta potencial de melhoria do acesso aos medicamentos, simplificando a prescrição do tratamento para o médico, a redução de etapas e do tempo entre a solicitação e o recebimento dos medicamentos pelos pacientes.

Considerando a ampla experiência do Ministério da Saúde com o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) e HORUS no gerenciamento de medicamentos antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, e a possibilidade de uso do sistema com a mesma lógica no novo modelo de acesso aos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais;

Considerando que o SICLOM e HORUS são um sistema de informação que qualifica a dispensação dos antivirais com base na sua parametrização segundo os critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) das Hepatites B e C e as respectivas coinfeções, tornando-se um potente elemento na organização da migração entre componentes da Assistência Farmacêutica;

Considerando que o desenvolvimento específico do SICLOM-HV e HORUS prevê o adequado gerenciamento logístico dos medicamentos, de forma a permitir que a gestão dos entes federativos disponha de informações sobre o número de usuários tratados e em tratamento ativo para as HV, os esquemas medicamentosos utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição;

Considerando que no dia 02 de junho de 2021 foi realizada capacitação pelo Ministério da Saúde, para o uso do sistema SICLOM-HV com os profissionais das 05 (cinco) Unidades dos Serviços de Atenção Especializada (SAE) do Estado do Tocantins (PARAÍSO, GURUPI, PORTO NACIONAL, ARAGUAÍNA E PALMAS) pelo Ministério da Saúde para iniciar o atendimento aos pacientes de Hepatites Virais a partir de Agosto de 2021 já pelo modelo proposto na NT nº 319/2020;

Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização dos Medicamentos para Tratamento de Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - Nesta migração serão utilizados os sistemas SICLOM-HV E HORUS para gestão clínica e logística das Hepatites Virais (HV) em todas as unidades com dispensação de medicamentos que compõem ou passarão a compor a rede de cuidados às HV no Estado do Tocantins.

Art. 2º Quanto à pactuação da rede, define-se:

I. A alocação das unidades dispensadoras de medicamentos para tratamento das HV foi definida nos SAE de Paraíso do Tocantins (Policlínica João Coelho de Azevedo), Gurupi (Policlínica Dr. Luiz Santos Filho), Porto Nacional (Centro de Especialidades Médicas de Porto Nacional, Araguaína (Hospital de Doenças Tropicais - HDT/TO), e Palmas (Núcleo de Assistência Henfil).

II. Quanto à estrutura, organização e funcionamento, as farmácias que comporão a rede de dispensação dos medicamentos para HV deverão cumprir os critérios estabelecidos no item 3 da Nota Técnica Nº 19/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS, a qual também disciplina o acesso e demais etapas pertinentes.

III. Os pacientes serão orientados, a partir de agosto de 2021, a fazer as renovações dos processos de Hepatite B nas Unidades dos SAE onde o paciente já faz as consultas, onde é mais perto do seu endereço de origem, assim como novos pacientes de Hepatite C também já darão entrada no processo na Unidade do SAE onde o mesmo já fez a consulta com o médico e perto do seu endereço apresentado.

IV. Serão mantidas as regras deste componente, ou seja, será necessária a apresentação de LME, receituário médico e demais exames obrigatórios perante PCDT vigente.

V. Os serviços após homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), serão cadastrados junto ao Ministério da Saúde para utilização do SICLOM-HV E HORUS.

Art. 3º Após a pactuação da rede regional de serviços em CIB, outros serviços que sinalizarem interesse em compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para o tratamento das Hepatites Virais, poderão solicitar inclusão a qualquer tempo, desde que atendam as especificações da Nota técnica nº 319/2020 - CGAHV/DCCI/SVS/MS.

Art. 4º Quanto ao apoio técnico e fluxo operacional, define-se:

I. A Secretaria Estadual do Tocantins (SESAU/TO), por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica, juntamente com o Ministério da Saúde será responsável pelo suporte do sistema SICLOM-HV e logística dos medicamentos no CESAF.

II. O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) manterá um profissional para apoio técnico dos farmacêuticos municipais sobre o PCDT de Hepatites Virais, sistema SICLOM-HV, HORUS e logística dos medicamentos.

III. Os SAE manterão estoque estratégico para agilizar a reposição das unidades de atendimento, com pedidos mensais que serão feitos no sistema Hepatite-HV e HORUS até o dia 05 de cada mês para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF). E se responsabilizarão pelo estoque, validade, distribuição para os pacientes cadastrados dentro das normas do protocolo vigente e remanejamento desses medicamentos quando houver necessidade.

Art. 5º Durante o período de transição do CEAF para o CESAF, os dois modelos de atendimento serão ofertado simultaneamente até a completa migração dos pacientes.

Art. 6º A transição da dispensação dos medicamentos para tratamento de Hepatites Virais, do Estado do Tocantins se dará seguindo o Cronograma referente às Etapas para a Migração da Dispensação dos Medicamentos para Tratamento das Hepatites Virais do CEAF para o CESAF, do Estado do Tocantins, conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução - CIB.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 112,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CRONOGRAMA REFERENTE ÀS ETAPAS PARA A MIGRAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DAS HEPATITES VIRAIS DO CEAF PARA O CESAF, DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ações e Atividades	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021
Pactuação em CIB		x	-	-	-	-	-
Treinamento para o uso do SICLOM-HV	x	-	-	-	-	-	-
Cadastro e migração gradava dos pacientes	-	-	x	x	x	x	x
Ajuste dos fluxos de programação (monitoramento e transição)	-	-	-	x	x	x	x

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 113, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021, referente à RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 099/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 164/2021/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2021/30559/116435), em 09 de agosto de 2021, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação da 9ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, de 09 de agosto de 2021, Ad Referendum que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo Nº 217848972108 do SISMAC gerado em 09/08/2021 às 09:36:37, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021, conforme Documento em formato PDF anexo (referente à RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 099/2021).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 114, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde, do município de Darcinópolis - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO;

Considerando o Ofício nº 46/2021, de 28 de julho de 2021, em que o município de Darcinópolis solicita Homologação da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1210-01.

Considerando o conhecimento do assunto à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde, do município de Darcinópolis - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003, no valor de R\$ 99.988,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 115, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, do município de Carrasco Bonito - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o conhecimento do assunto à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, do município de Carrasco Bonito - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 167.239,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1210-02 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira do município de Carrasco Bonito - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO;

Considerando o conhecimento do assunto à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1210-02 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira do município de Carrasco Bonito - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003, no valor de R\$ 199.971,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 118, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1160-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Dr. Dantas) do município de Araguaína - TO, para aquisição de equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º da RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11046.759000/1160-01 para a Unidade Básica de Saúde Dr. Dantas do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680006;

Considerando o Projeto Técnico para Homologação da Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1160-01 do município de Araguaína - TO;

Considerando o conhecimento do assunto à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1160-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Dr. Dantas) do município de Araguaína - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680006, para aquisição de equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 119, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11382.032000/1200-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde) do município de Tocantínia - TO, para aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - Transporte de Equipe, com complementação de recursos do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º da RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11382.032000/1200-01 para a Unidade Básica de Saúde do município de Tocantínia - TO, no valor total de R\$ 99.663,00 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 39730004;

Considerando o Projeto Técnico para Homologação da Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11382.032000/1200-01 do município de Tocantínia - TO;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Tocantínia Nº 006/2021, de 12 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a apresentação do recurso de emenda parlamentar Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde (39730004 - R\$ 99.663,00 - Eli Borges);

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tocantínia - TO, de 12 de agosto de 2021;

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 0465/2021, de 17 de agosto de 2021, em que o município de Tocantínia solicita Homologação da Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11382.032000/1200-01;

Considerando o conhecimento do assunto à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11382.032000/1200-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde) do município de Tocantínia - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 99.663,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 39730004, para aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - Transporte de Equipe, com complementação no valor de R\$ 12.711,00 (doze mil, setecentos e onze reais) de recurso próprio do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde São Bento do Tocantins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de São Bento do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício, em 20 de agosto de 2021, do município de São Bento do Tocantins - TO, em que solicita Aprovação *Ad Referendum* do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 121, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento de Propostas de Projeto (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica e Laboratório Municipal), do município de Guaraí - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica e Laboratório Municipal de Análises Clínicas do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1120-06, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 93.650,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 12010011;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1120-08, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 99.635,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26930014;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1140-05, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290007;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-01, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 88.172,80 (oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-06, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 11.746,00 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-02, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 50.377,80 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-09, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 96.860,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26900002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-04, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), objetos de Recurso Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-10, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-01, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 198.470,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290005;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-05, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 499.640,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-04, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910005;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-07, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), objetos das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 26910005;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº 369/2021, de 25 de agosto de 2021, em que o município de Guaraí - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento de Propostas de Projeto para Aquisição de Novos Equipamentos;

Considerando o Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentado pelo município de Guaraí - TO;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11295.419000/1120-06, Nº 11295.419000/1120-08, Nº 11295.419000/1140-05, Nº 11295.419000/1150-01, Nº 11295.419000/1150-06, Nº 11295.419000/1150-02, Nº 11295.419000/1150-09, Nº 11295.419000/1150-04, Nº 11295.419000/1150-10, Nº 11295.419000/1160-01, Nº 11295.419000/1160-05, Nº 11295.419000/1160-04, e, Nº 11295.419000/1160-07 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica e Laboratório Municipal), do município de Guaraí - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 423.366,42 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), objetos de Emenda Parlamentares, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica e Laboratório Municipal de Análises Clínicas do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2021. E, a Revogação das Resoluções - CIB/TO Nº 099/2021 e Nº 113/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 099, de 09 de agosto de 2021, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 113, de 19 de agosto de 2021, que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021, referente à RESOLUÇÃO - CIB/TO *Ad Referendum* Nº 099/2021

Considerando que os cálculos apresentados para o Remanejamento dos Tetos Físicos e Financeiros dos municípios: Rio dos Bois, Palmas e Taguatinga, terem sido calculados erroneamente, e aprovados/homologado através das Resoluções - CIB Nº 099/2021 e Nº 113/2021;

Considerando que os cálculos serão refeitos e apresentados posteriormente para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando o MEMORANDO - 172/2021/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2021/30559/128958), em 30 de agosto de 2021, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Revogação das Resoluções - CIB Nº 099/2021 e Nº 113/2021, e Aprovação da 10ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217797762109 do SISMAC gerado em 30/08/2021 às 09:22:05, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2021, conforme Documento em formato PDF anexo.

II - Revogar a Resolução - CIB/TO Nº 099, *Ad Referendum* de 09 de agosto de 2021.

II - Revogar a Resolução - CIB/TO Nº 113, de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Projeto de Fortalecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 132, de 07 de junho 2018, que Dispõe sobre a Pactuação e Aprovação da Transferência da esfera de gestão do Hospital de Colinas do Tocantins: esfera municipal para a esfera estadual;

Considerando o Projeto de Fortalecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que contribui para que a unidade se desenvolva no perfil da assistência especializada em maternidade de média complexidade, em emergências obstétricas, partos normais e cesarianas, cirurgias eletivas ginecológicas e obstétricas;

Considerando o Parecer Técnico Nº 6/2021/SES/SPAS/DAE/GMAC, através do SGD: 2021/30559/142292, com manifestação favorável pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que conforme o Parecer Técnico Nº 6/2021/SES/SPAS/DAE/GMAC, o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins possui estrutura física reformada conforme cita no projeto SGD 2021/30559/137470, insumos e medicamentos necessários, demais profissionais já em atuação na unidade, leitos obstétricos, berços para os RN's, Berço Aquecido, Incubadora, Incubadora de Transporte, Aparelho para Fototerapia, tudo numa ala totalmente separada para Maternidade e uma Agência Transfusional em funcionamento regular.

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Fortalecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

§1º O Hospital Municipal de Colinas do Tocantins será ponto de atenção e referência na Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia.

§2º O aporte financeiro para o fortalecimento do Hospital Municipal de Colinas (HMC), de gestão do município de Colinas do Tocantins - TO, implementando os serviços do eixo da atenção materno-infantil, está disposto no Anexo Único desta resolução.

§3º Os resultados do projeto serão demonstrados no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e Relatório Anual de Gestão e disponibilizado aos órgãos de fiscalização como e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 123,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

APORTE FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Planilha Orçamentária de Insumos e Serviços (Custeio) da Maternidade do Hospital Municipal de Colinas		
Esfera - Financiamento	Custeio (R\$)	
	Mês	Ano
Municipal - Colinas do Tocantins	100.000,00	1.200.000,00
Estadual - Incentivo Fundo a Fundo	500.000,00	6.000.000,00
Federal - Incentivo Fundo a Fundo	-	-
Total	600.000,00	7.200.000,00

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 124, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Habilitação de Procedimentos de Cirurgias Cárdicas Pediátricas realizadas no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Novais Medrado. (CNES 3663051).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando que a Portaria SAS/MS Nº 123, de 28 de fevereiro de 2005, Revogou a Portaria SAS/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004, que Define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.130, de 05 de agosto de 2015, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da criança (PNAISC) no âmbito do SUS, sendo um dos eixos estratégicos a garantia da Atenção Integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.727, de 11 de julho de 2017, que Aprova o Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 101, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, objetivando pactuara cooperação das partes para a oferta de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, cuja oferta é para toda a população do Estado;

Considerando que o Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Novais Medrado tem como referência de Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, o Hospital Dom Orione (HDO);

Considerando o OFÍCIO Nº 1.752/2021/GAB/SEMUS, de 15 de setembro de 2021, em que o município de Araguaína - TO, solicita aprovação em CIB da Habilitação de Procedimentos de Cirurgias Cárdicas Pediátricas realizadas no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Novais Medrado;

Considerando o PARECER Nº 8/2021/SES/SPAS/DAE/GMAC, através do SGD: 2021/30559/136016, com manifestação favorável ao pleito de Habilitação do serviço em Cirurgia Cardíaca Neonatal e Pediátrica junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação de Procedimentos de Cirurgias Cárdicas Pediátricas realizadas no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Novais Medrado. (CNES 3663051) junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Protocolo e Fluxo de Regulação para a Terapia Renal Substitutiva no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.168 de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 529 de 01 de abril de 2013, que Institui o Programa de Segurança do Paciente com o objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014, Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui o incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico para os casos indicados (DRC estágios 4 e 5 pré-dialise) e para o apoio matricial das equipes de atenção básica nos assuntos relacionados a doenças renais de forma a diagnosticar e tratar as complicações da DRC;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que a Central Estadual de Regulação Ambulatorial procederá à regulação de vagas de hemodiálise, exclusivamente de caráter ambulatorial, nas regiões em que houver lista de espera para essa modalidade de tratamento;

Considerando que nos casos em que houver indicação ou suspeita de indicação de hemodiálise de urgência, o paciente deverá ser encaminhado diretamente pelo médico assistente a uma Unidade Hospitalar;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Regulação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Acesso a Terapia Renal Substitutiva via Regulação Estadual de Saúde do Tocantins, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Aprovar o Fluxo de Regulação para a Terapia Renal Substitutiva no Estado do Tocantins, conforme Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PROTOCOLO DE ACESSO A TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA VIA REGULAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE TRS:

- Portadores de Doença Renal Crônica (DRC) estágio 5, com indicação de TRS, solicitada pelo médico nefrologista.

- O paciente já deverá ter acesso definitivo ou provisório funcional para hemodiálise ou comprovadamente já ter sido encaminhado para providências de confecção do mesmo. No caso de acesso provisório, este deverá estar em veia superior ou com justificativa fundamentada em estudo vascular para a impossibilidade de implante em veia superior.

- O médico nefrologista assistente deverá descrever na solicitação o conteúdo descritivo mínimo listado abaixo.

OBSERVAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE TRS:

- O paciente irá ser encaminhado para a unidade executora de acordo com sua região determinada de acordo com a divisão territorial.

OBSERVAÇÕES PARA EXCLUSÃO DE TRS:

- Caso não preencha os pré-requisitos para iniciar TRS ou caso a clínica não aprove o perfil do paciente, desde que justificado.

- O paciente terá 15 dias corridos para entregar toda documentação a partir do momento que a unidade executora aprovar o paciente. Após esse período o mesmo não demonstrando interesse, será necessário realizar nova solicitação.

CONTEÚDO DESCRITIVO MÍNIMO QUE O ENCAMINHAMENTO DEVE TER:

- Tipo de solicitação: internado, eletivo, transferência interna, transferência externa ou trânsito.

- Diagnóstico de base, com a data do diagnóstico e patologias associadas.

- Medicamentos em uso.

- Exames complementares obrigatórios (realizados nos últimos 60 dias): hemograma, ureia, creatinina, potássio, glicemia, clearance de creatinina e sorologias (realizadas nos últimos 180 dias) HBsAg, anti-HBs, anti-HBc quando o HbsAg for positivo, anti-HCV, anti-HIV, com a data.

- Tipo de acesso (fístula ou cateter).

- Especificar se o paciente possui ou não histórico de transplante anterior.

- Informar unidade solicitante (ex. NIR hospitalar, clínica ou consultório do nefrologista responsável, unidade de diálise) e para os pacientes internados, informar se possuem condições de alta.

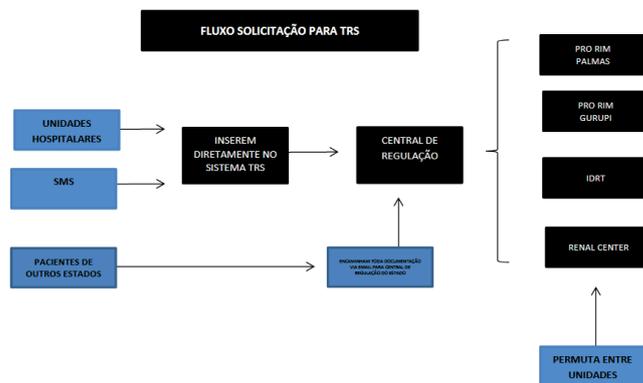
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

VERMELHO	INTERNADOS Pacientes internados, em condições efetivas de alta hospitalar no momento da solicitação, aguardando apenas por vaga de TRS.	É de responsabilidade da unidade solicitante manter a CER informada das alterações do quadro clínico do paciente e da condição de alta ou internado. A permanência da condição de internado do paciente será conferida pela regulação, sendo cancelado o pedido de TRS caso o mesmo receba alta hospitalar antes da disponibilização de vaga. Não é adequada a antecipação de pedido para reserva de vaga em lista de espera.
AMARELO	ELETIVOS Portadores de DRC estágio 5, com quadro clínico estável, assintomáticos	Pacientes em seguimento ambulatorial, sem indicação ou suspeita de indicação de TRS de urgência. Pacientes em diálise peritoneal com sinais iniciais de falência do método ou que pretendem mudar para hemodiálise.
VERDE	TRANSFERÊNCIA INTERNA Solicitações de transferência para pacientes que já estão em hemodiálise no estado do Tocantins, com solicitação de mudança de unidade.	A CER intermediará os pedidos de transferência entre os centros apenas nos casos em que o paciente estiver de acordo, solicitar e assinar o termo de transferência. Caso o prestador deseje por qualquer motivo a transferência do paciente, deve ser tentada a permuta de pacientes entre os centros e, nesse caso, o contato poderá ser feito diretamente entre os mesmos, devendo obrigatoriamente a regulação ser informada apenas na efetivação da troca e transferência das APACs. Situações específicas de cada centro podem ser trazidas à CER e embora não sejam o foco de atuação desta, uma vez que o paciente já tem vaga, serão avaliadas caso a caso e poderemos eventualmente auxiliar na transferência.
AZUL	TRANSFERÊNCIA EXTERNA Paciente já em hemodiálise em outro Estado da Federação, com solicitação de mudança de domicílio.	A unidade solicitante deverá sempre ser informada da indisponibilidade de vaga de pronto e orientar o paciente a não efetivar a mudança sem disponibilização de vaga ambulatorial. Caso o paciente venha para a região sem confirmação de vaga, com intenção de permanência, necessitará procurar atendimento na emergência hospitalar para avaliação, procedimento que não é regulado. Caso permaneça internado, poderá ser realizado novo pedido TRS na modalidade internado. No caso de paciente que reside em outro estado, a solicitação não será feita diretamente pela unidade no SISREG, mas através de e-mail para a regulação e será inserida pela mesma após conferência e regulação.
	PACIENTE EM TRÂNSITO Pacientes em hemodiálise crônica poderão solicitar hemodiálise quando em trânsito pela região por período não superior a 30 dias corridos.	Pacientes com quadro clínico estável e acesso vascular definitivo (pacientes com acesso provisório não são elegíveis para a modalidade de trânsito, dados os riscos demasiados de mau funcionamento ou infecção no destino que comprometam seu retorno à unidade de origem). Pacientes com solicitações de TRS com data exata da permanência e com antecedência máxima de 90 dias e mínima de 15 dias à data preferida. A solicitação será feita diretamente pela unidade no SISREG

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA A TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO ESTADO DO TOCANTINS



LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1210-02 do município de Lagoa de Confusão - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Confusão - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Lagoa de Confusão - TO;

Considerando o GAB/SMS/Ofício Nº 057/2021, de 26 de agosto de 2021, em que o município de Lagoa de Confusão - TO solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12342.968000/1210-02, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1210-02 do município de Lagoa de Confusão - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1210-01 do município de Rio Sono - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Sono - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Rio Sono - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 020/2021, de 10 de setembro de 2021, em que o município de Rio Sono - TO solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11563.127000/1210-01, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1210-01 do município de Rio Sono - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930002, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12775.985000/1210-01 do município de Campos Lindos - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Campos Lindos - TO;

Considerando o OFÍCIO/FMS/GS Nº 38/2021, de 20 de julho de 2021, em que o município de Campos Lindos - TO solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12775.985000/1210-01, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12775.985000/1210-01 do município de Campos Lindos - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Implantação de Leitos Clínicos no Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Cristalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade;

Considerando a importância do papel dos Hospitais de Pequeno Porte para os municípios, principalmente neste período pandêmico. E, o objetivo de ampliar a oferta de serviços para a população;

Considerando o Projeto de Implantação de 21 (vinte e um) Leitos Clínicos no Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Cristalândia - TO;

Considerando a apresentação da Gerência de Média e Alta Complexidade/ Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 21 (vinte e um) Leitos Clínicos no Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Cristalândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Implantação de Leitos Clínicos no Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues Araújo de Dueré - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade;

Considerando a importância do papel dos Hospitais de Pequeno Porte para os municípios, principalmente neste período pandêmico. E, o objetivo de ampliar a oferta de serviços para a população;

Considerando o Projeto de Cirurgias: Opera Dueré, com o objetivo de reduzir a fila por Cirurgias registrada no município de Dueré - TO;

Considerando a apresentação da Gerência de Média e Alta Complexidade/ Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 09 (nove) Leitos Clínicos no Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues Araújo de Dueré - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792 (relativa à RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 120/2021).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde São Bento do Tocantins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Qualificação do Serviço de Transporte Ambulância - Tipo A, para Remoção Simples e Eletiva do município de São Bento do Tocantins - TO;

Considerando o Ofício, em 20 de agosto de 2021, do município de São Bento do Tocantins - TO, em que solicita Aprovação Ad Referendum do Projeto Técnico de Aquisição Ambulância - Tipo A;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 120, de 23 de agosto de 2021, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento de Propostas de Projeto (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica e Laboratório Municipal), do município de Guaraí - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica e Laboratório Municipal de Análises Clínicas do próprio município (relativa à RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 121/2021)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1120-06, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 93.650,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 12010011;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1120-08, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 99.635,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26930014;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1140-05, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290007;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-01, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 88.172,80 (oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-06, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 11.746,00 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-02, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 50.377,80 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-09, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 96.860,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26900002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-04, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), objetos de Recurso Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1150-10, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-01, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 198.470,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290005;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-05, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 499.640,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-04, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910005;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1160-07, do município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), objetos das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 26910005;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº 369/2021, de 25 de agosto de 2021, em que o município de Guaraí - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento de Propostas de Projeto para Aquisição de Novos Equipamentos;

Considerando o Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentado pelo município de Guaraí - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 121, de 01 de setembro de 2021, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento de Propostas de Projeto (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica e Laboratório Municipal), do município de Guaraí - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica e Laboratório Municipal de Análises Clínicas do próprio município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11295.419000/1120-06, Nº 11295.419000/1120-08, Nº 11295.419000/1140-05, Nº 11295.419000/1150-01, Nº 11295.419000/1150-06, Nº 11295.419000/1150-02, Nº 11295.419000/1150-09, Nº 11295.419000/1150-04, Nº 11295.419000/1150-10, Nº 11295.419000/1160-01, Nº 11295.419000/1160-05, Nº 11295.419000/1160-04, e, Nº 11295.419000/1160-07 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica e Laboratório Municipal), do município de Guaraf - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 423.366,42 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), objetos de Emenda Parlamentares, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica e Laboratório Municipal de Análises Clínicas do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 11ª Parcela de 2021 (relativo à RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 122/2021).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 099, de 09 de agosto de 2021, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 113, de 19 de agosto de 2021, que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 9ª Parcela de 2021, referente à RESOLUÇÃO - CIB/TO *Ad Referendum* Nº 099/2021;

Considerando que os cálculos apresentados para o Remanejamento dos Tetos Físicos e Financeiros dos municípios: Rio dos Bois, Palmas e Taguatinga, terem sido calculados erroneamente, e aprovados/homologados através das Resoluções - CIB Nº 099/2021 e Nº 113/2021;

Considerando que os cálculos serão refeitos e apresentados posteriormente para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando o MEMORANDO - 172/2021/SES/SPAS/DCA, de SGD:(2021/30559/128958), em 30 de agosto de 2021, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Revogação das Resoluções - CIB Nº 099/2021 e Nº 113/2021, e Aprovação da 10ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 122, de 01 de setembro de 2021, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2021. E, a Revogação das Resoluções - CIB/TO Nº 099/2021 e Nº 113/2021;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo Nº 217797762109 do SISMAC gerado em 30/08/2021 às 09:22:05, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2021, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução - CIB/TO Nº 099, *Ad Referendum* de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogar a Resolução - CIB/TO Nº 113, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ASSINATURA DIGITAL
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, do município de Divinópolis do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 41220003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, do município de Divinópolis do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 41220003, no valor de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1210-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, do município de Divinópolis do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 41220003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1210-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, do município de Divinópolis do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 41220003, no valor de R\$ 99.993,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1200-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal), do município de Colinas do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280014, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Especializada do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente, Nº 11359.904000/1200-01 para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 598.876,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280014;

Considerando a JUSTIFICATIVA de 20 de setembro de 2021 enviada pelo município de Colinas do Tocantins - TO para a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1200-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal), do município de Colinas do Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 598.876,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280014, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Especializada do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1140-08 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial) do município de Araguaína - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/ Material Permanente, Nº 11046.759000/1140-08 para o Centro de Atenção Psicossocial do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 111.520,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 12010013;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1140-08 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial) do município de Araguaína - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 111.520,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 12010013, para aquisição de outros equipamentos para a Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1140-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial) do município de Araguaína - TO, para aquisição de outros equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas - CAPS ADIII do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/ Material Permanente, Nº 11046.759000/1140-06 para o Centro de Atenção Psicossocial do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 251.930,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 12010013;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1140-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial) do município de Araguaína - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 251.930,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 12010013, para aquisição de outros equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas - CAPS ADIII do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1110-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Academia da Saúde), do município de Riachinho - TO, para a aquisição de outros equipamentos para a Academia de Saúde do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1110-01, do município de Riachinho - TO, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO Nº 39/2021, de 21 de setembro de 2021, em que o município de Riachinho - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1110-01 com o respectivo Projeto Técnico;

Considerando a Projeto Técnico para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentado pelo município de Riachinho - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1110-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Academia da Saúde), do município de Riachinho - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 24.300,91 (vinte e quatro mil, trezentos reais e noventa e um centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590002, para a aquisição de outros equipamentos para a Academia de Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1190-05 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde e Unidade de Saúde da Família), do município de Riachinho - TO, objeto de Emenda Parlamentar Nº 23590002, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 11291.190000/1190-05 para a Atenção Básica do município de Riachinho - TO, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1190-05 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde e Unidade de Saúde da Família), do município de Riachinho - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 76.864,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), objetos de Emenda Parlamentar Nº 23590002, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12051.093000/1170-08 e Nº 12051.093000/1170-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Taipas - TO, para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Taipas - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 12051.093000/1170-08 para a Secretaria Municipal de Saúde de Taipas - TO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Taipas - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 12051.093000/1170-09 para a Secretaria Municipal de Saúde de Taipas - TO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12051.093000/1170-08 e Nº 12051.093000/1170-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Taipas - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 217.286,05 (duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), objetos das Emendas Parlamentares Nº 36950008 e Nº 30860006, para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12775.985000/1200-09 (originalmente para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para a Secretaria Municipal de Saúde), do município de Campos Lindos - TO, para a aquisição de 01 (uma) caminhonete para o próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/ Material Permanente, Nº 12775.985000/1200-09 para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750011;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12775.985000/1200-09 (originalmente para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para a Secretaria Municipal de Saúde), do município de Campos Lindos - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 37750011, para a aquisição de 01 (uma) caminhonete para o próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 531/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/005776.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 228/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEIII, designada pela Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 445/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.925, de 10 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 532/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 496/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 234/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 496/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 533/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória - SINDE nº 2020/30550/004710;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 229/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 501/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004710, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 534/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744,

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 230/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 501/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003744, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 535/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 210/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/001314;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 227/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 55/2021/SES/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 436/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao do dia 3 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 536/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 499/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos Processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 233/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 499/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 537/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 498/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 232/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 498/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, 06 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.945, de 06 de outubro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 538/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 497/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 231/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 497/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 539/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 505/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Decisória para apuração de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em desfavor de C.G.B.S., constante no Processo nº 2019/30550/007300;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 285/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 505/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.948, 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2019/30550/007300, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 540/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 506/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 284/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 506/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/004790, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 541/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 507/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 286/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -507/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/004792, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 542/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 508/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 287/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 508/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004793, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando o estabelecido no Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta de fls. 24 a 30, que contempla capacitação de profissionais da área em biomecânica e terapia mecânica da coluna para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, foi feito a abertura do Processo Administrativo nº 2021/31000/002368, para a contratação de serviço de Treinamento/Curso de Biomecânica Especializado;

Considerando que a contratação foi devidamente planejada e justificada pela SSPTO, conforme Estudo Preliminar de fls. 34 a 40 e Termo de Referência de fls. 103 a 113, demonstrando há grande necessidade de tal contratação, uma vez que será criado o Centro de Readaptação e Recuperação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins necessitando assim da capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante dos profissionais;

Considerando a necessidade de valorização dos profissionais Bombeiros Militar, cujo objetivo é priorizar a saúde, as condições favoráveis de trabalho e a qualidade de vida dos profissionais da corporação;

Considerando, a elevadíssima incidência de patologias associadas ao trabalho, somados à crescente preocupação com a prevenção e com qualidade dos profissionais Bombeiros Militar, e ainda tendo como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde destes profissionais, justifica-se a importância de promover a capacitação em Biomecânica dos que atuarão no Centro de Readaptação e Recuperação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando ainda que o equipamento de Curso de Biomecânica Especializado é ministrado pela empresa ANDRÉ MARTINES DE ALBUQUERQUE - ME, cujo instrutor André Martines de Albuquerque tem notório saber, o que o torna singular na prestação do serviço mencionado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 267/2021/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 143 a 149 e ainda o Parecer nº "SCE" Nº 408/2021, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 151 a 163;

RESOLVE

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviço de Curso de Biomecânica Especializado, junto a ANDRÉ MARTINES DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.410/0001-82, estabelecida na Avenida Republica Argentina, 1237, Sala 311, Andar 03, Cond Today S Office Ed - Água Verde - CEP: 80620-010, no valor de R\$ 3.794,00 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com Recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 611, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 11192771-1 e DAYANE MORAIS TEIXEIRA, auxiliar II, matrícula nº 62550-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2021, respectivamente, referente ao fornecimento de Água tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades dos municípios de Cariri do Tocantins - TO, Divinópolis do Tocantins - TO, Dueré - TO, Goianorte - TO, Itapiratins - TO, Lizarda - TO e Pindorama do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 612, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALINE MÁRCIA ASSUNÇÃO SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 576624-5 e LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO, agente de polícia, matrícula nº 420399-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2021, respectivamente, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Esperantina - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/001095

Contrato nº: 022/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Objeto: Aquisição de material de consumo (munições), visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins com recursos provenientes do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPTO.

Valor Total: R\$ 642.900,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0231005354

Data da Assinatura: 22/09/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega definitiva dos materiais, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002460

Contrato Nº: 31/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Positivo Tecnologia S/A

CNPJ: 81.243.735/0019-77

Objeto: Aquisição de Notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R\$ 447.012,32 (quatrocentos e quarenta e sete mil, doze reais e trinta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0231

Data da Assinatura: 07/10/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Aldejunio de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002460

Contrato Nº: 32/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Positivo Tecnologia S/A (filial)

CNPJ: 81.243.735/0009-03

Objeto: Aquisição de Desktops, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R\$ 1.253.572,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0231

Data da Assinatura: 07/10/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Aldejunio de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001149
Contrato nº: 025/2021
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 21000783
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CMK Automação Comercial EIRELI - EPP
CNPJ: 22.416.068/0002-70
Objeto: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no quantitativo de equipamentos do Contrato nº 025/2021, conforme previsto no §1º, do art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada parcialmente o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato supracitado, adicionando-se mais 03 (três) impressoras térmicas, ao total adquirido, no valor de R\$ 4.961,52, correspondendo a 11, 54 % (onze vírgula cinquenta e quatro por cento), passando o quantitativo de impressoras de 26 para 29 unidades.
Natureza da despesa: 44.90.52
Fonte de recursos: 0223002033
Data de assinatura: 15/10/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Cristiane Martins Moia - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002480
Contrato nº: 064/2017
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 18000352
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Jz Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 27.009.684/0001-49
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da SSP em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 0100
Data de assinatura: 28/10/2021
Vigência: 06/10/2021 à 05/10/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jz Empreendimentos Imobiliários LTDA - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002482
Contrato nº: 065/2017
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 03101541
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Plastnorte Ind Com de Embalagens EIRELI
CNPJ: 01.846.853/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da Secretaria da Segurança Pública em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 0100
Data de assinatura: 28/10/2021
Vigência: 20/10/2021 à 19/10/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Plastnorte Ind Com de Embalagens EIRELI - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002481
Contrato nº: 099/2018
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18001399
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Conceição Borges de Sousa
CPF: XXX.XXX.X31-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 23ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaianã - TO.
Valor mensal: R\$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 28/10/2021
Vigência: 15/10/2021 à 14/10/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Conceição Borges de Sousa - Locadora

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 210, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF: 295.XXX.XXX-15, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 70/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa DELIKATO COMERCIO DE ALIMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

II. Contrato nº 71/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa J G DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.410.428/0001-30.

III. Contrato nº 72/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa MARI DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.268/0001-50.

IV. Contrato nº 73/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa MÉDIO NORTE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

V. Contrato nº 74/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa M F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11.

VI. Contrato nº 75/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa SILVA E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.817.215/0001-60.

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva, matrícula nº 11657774, CPF: 392.XXX.XXX-97, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 211, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de 200.000 (Duzentos mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 102/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação das empresas: DELIKATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30 com valor de R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais), J G DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.410.428/0001-30, com valor de R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais), MARI DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.268/0001-50, com valor de R\$ 1.516.000,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais), MÉDIO NORTE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais), M F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, com valor de R\$ 1.516.000,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais) e SILVA E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.817.215/0001-60 com valor de R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000307 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000307
Contrato nº 70/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DELIKATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 06.152.361/0001-30
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ, de 18 de maio de 2021, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 05/11/2021.
Vigência: contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Júlio Cesar Da Mota Santos - Sócio da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000307
Contrato nº 71/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: J G DE SOUSA NETO EIRELI.
CNPJ: 19.410.428/0001-30,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ, de 18 de maio de 2021, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 05/11/2021.
Vigência: contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
José Gomes De Souza Neto - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000307
Contrato nº 72/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MARI DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.907.268/0001-50
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 20.000 (vinte mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ, de 18 de maio de 2021, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 1.516.000,00 (Um milhão e quinhentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 05/11/2021.
Vigência: contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Mariana Santos Cabral - Proprietária da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000307
Contrato nº 73/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MÉDIO NORTE ATACADISTA LTDA
CNPJ: 30.680.734/0001-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ, de 18 de maio de 2021, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 05/11/2021.
Vigência: contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Diego Oliveira Coimbra - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000307
Contrato nº 74/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: M F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.827.878/0001-11,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 20.000 (vinte mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ, de 18 de maio de 2021, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 1.516.000 (Um milhão e quinhentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 27/10/2021.
Vigência: contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Matheus Fonseca Ferraz - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000307
Contrato nº 75/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: SILVA E REIS LTDA
CNPJ: 30.817.215/0001-60
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Kit's Cestas Básicas, conforme o projeto "Tocantins Solidariedade Continua" que visa dar continuidade nas ações de enfrentamento ao impacto econômico que o estado vivencia, causado pelas medidas de prevenção e combate a transmissão do COVID-19, para complementar os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social dos 139 municípios do Estado do Tocantins de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ, de 18 de maio de 2021, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 3.032.000,00 (Três milhões e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 05/11/2021.
Vigência: contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Danilo Coelho Dos Reis - Sócio da Contratada.
Jose Roberto Pereira Da Silva - Sócio da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos.
Nº funcional: 373658-3.

ADAPEC**PORTARIA Nº 342, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Cones de Sinalização Viária.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, com a Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 36.118.557/0001-79, sendo o valor total R\$ 25.160,00 (vinte cinco mil, cento e sessenta reais), conforme Processo 2021.34530.000057.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.609.1148.4046.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CLAUDINEY SOUSA CARVALHO, CPF nº 817.658.271-91, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 924882-3, da Unidade Seccional de Execução de Serviços de Pugmil para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, a partir de 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA Nº 324, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 049/2021 (Processo nº 2021/38960/000605), firmado entre esta Agência e a Consultora SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS, relativo a prestação de suporte técnico à Diretoria de Viabilidade Ambiental da AGETO para obtenção das Licenças de Operação (LO) das obras de melhoria de estradas vicinais contempladas no PDRIS.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Karina Maria de Amaral Maciel Rodrigues	Fiscal Substituto	936628

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

c) determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

f) justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada/Consultora;

h) exigir que a Consultora/Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/000.605

Contrato nº 049/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS

Objeto: Contratação de consultoria individual para suporte à Diretoria de Viabilidade Ambiental da AGETO na obtenção das Licenças de Operação - LO, para as Obras de Melhoria de Estradas Vicinais executadas com recursos do PDRIS.

Modalidade: Seleção de Consultores Individuais.

Prazo: O contrato terá vigência por um período de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito.

Valor: R\$ 255.575,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4167 elemento de despesa 44.90.35 fonte de recursos 920.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Simone Maciel De Souza Freitas - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida - Reajustamento do Contrato nº 009/2016.

Processo nº 253/38960/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento o reajustamento para atualização nominal da 53ª à 58ª medição do Contrato nº 009/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 5 (R2) CREMA-TO, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.

Valor: R\$ 761.528,73 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa nº 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 92.00.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2021.

Juliana Passarin - Presidente Respondendo.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida - Reajustamento do Contrato nº 010/2016.

Processo nº 254/38960/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento o reajustamento para atualização nominal da 56ª à 59ª medição do Contrato nº 010/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 6 (R3) CREMA-TO, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.

Valor: R\$ 389.497,18 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa nº 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 92.00.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2021.

Juliana Passarin - Presidente Respondendo.

AMETO**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2021 às 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Composição do novo Conselho de Administração;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Representante Legal do Sócio Majoritário

ATS

PORTARIA Nº 775/2021/GABPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Mat. 1035667-3	IARA CRISTINA TELES VALENTE Mat. 154651-8	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	33/2021	TRATAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	Aquisição de material de consumo (areia e seixo), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 03 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 2705, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jan Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAN TEIXEIRA, matrícula nº 621940/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214073P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2706, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angelita Ferreira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELITA FERREIRA LIMA, matrícula nº 511400/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2707, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Rodrigues Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA, matrícula nº 612756/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213602P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2709, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Santiago de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ SANTIAGO DE MIRANDA, matrícula nº 558051/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213960P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2712, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Eranilson Rocha de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ERANILSON ROCHA DE MORAES, matrícula nº 738960/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.213737P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2729, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Cristiane Fernandes Garcia Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONÇA, matrícula nº 676102/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213465P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2731, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Elena Alves Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELENA ALVES MATOS, matrícula nº 682746/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 21 anos, 11 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213559P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.789,58, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.311,38, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2733, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Alves Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO ALVES MOREIRA, matrícula nº 698160/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213448P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2734, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Nogueira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ NOGUEIRA SOUZA, matrícula nº 658756/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 22.659,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213327P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2735, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luciana da Silva Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 936665/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 09 meses e 05 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.499,22 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.03.213334P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2736, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Silva Sampaio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ SILVA SAMPAIO, matrícula nº 235640/9, no cargo de Engenheiro Mecânico, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 07 anos, 08 meses e 08 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 4.333,24, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.901,19 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.03.213300P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2737, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Hider Alencar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HIDER ALENCAR, matrícula nº 267111/2, Médico, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 01 mês e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213963P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 11.996,24, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.994,62, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2738, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Celso Moreira do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2021, à cónyuge CLAUDIA CRISTINA LUIZ DE SOUSA, nascida em 10/10/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CELSO MOREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 461791/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão III, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.214400P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.781,02.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2739, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lourenso Oliveira Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LOURENÇO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 863820/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.997,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2740, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Neuton Maciel Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e § 1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de junho de 2021, ao cônjuge SILVANA BATISTA PEREIRA GOMES, nascida em 01/02/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado NEUTON MACIEL GOMES, com benefício nº 0010641, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.213571P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 8.133,26, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 9.004,20.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2741, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Carlos Sousa Soares Rios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS, matrícula nº 707329/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.997,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213404P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2743, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Emival Alves Madeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EMIVAL ALVES MADEIRA, matrícula nº 606975/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213328P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2744, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Norma Maria Morais Gadelha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, I, "b", item 4 e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2021, à companheira YHPONYRA SILVA CAMPOS, nascida em 15/11/1980, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NORMA MARIA MORAIS GADELHA, Matrícula nº 839362/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.214173P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário por 15 anos, durante o período de 04/09/2021 a 04/09/2036, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.241,23.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2747, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Julimar Soares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JULIMAR SOARES DE SOUSA, matrícula nº 541762/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2748, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Andréa Cáide Magalhães Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de agosto de 2021, ao cônjuge ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, nascido em 26/02/1967, e às filhas LAURA MAGALHÃES DE SOUZA, nascida em 28/07/2001, JULIA MAGALHÃES SOUZA, nascida em 25/01/2008, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANDRÉA CÁIDE MAGALHÃES SOUZA, benefício nº 0007550, aposentada no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência "K", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.214085P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.

I - ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, em caráter vitalício - 33,33% no período de 10/08/2021 a 28/07/2022 e 50% de 28/07/2022 até 25/01/2029, e 100% a partir de 25/01/2029.

II - JULIA MAGALHÃES SOUZA, em caráter temporário - 33,33% no período de 10/08/2021 a 28/07/2022 e 50% de 28/07/2022 até 25/01/2029.

III - LAURA MAGALHÃES DE SOUZA, em caráter temporário - 33,33% no período de 10/08/2021 a 28/07/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2749, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Eduardo Alexandria de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, I, "b", item 4 e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de junho de 2021, à companheira MARIANE SILVA SIQUEIRA, nascida em 30/01/1987, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO EDUARDO ALEXANDRIA DE BARROS, Matrícula nº 1183842/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213593P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário por 15 anos, durante o período de 20/06/2021 a 20/06/2036, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.735,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Nº Contrato: 14/2017
Processo nº: 2017/24830/003853
Nº automático do Siae/TO: 02483126
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0420
Vigência: 23 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022
Assinatura: 25/10/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO
Marcelo Ferreira dos Santos - Representante da Contratada
Ricardo Roth F. de O. Filho - Representante da Contratada

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 423/2021/GABREITOR,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade de promover os estudos preliminares para elaboração das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unitins 2023 a 2027:

I - AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor, Coordenador da Comissão;

II - DARLENE TEIXEIRA CASTRO - Vice - Reitora, membro;

III - ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI - Pró-Reitora de Graduação, membro;

IV - ANA FLAVIA GOUVEIA DE FARIA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, membro;

V - KYLDES BATISTA VICENTE - Pró-Reitora de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários, membro;

VI - DANIEL ALENCAR BARDAL - Pró-Reitor de Administração e Finanças, membro;

VII - ARLENES BUZATO DELABARY SPADA - Diretora de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, membro;

VIII - LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA - Coordenadora de Formação Continuada, membro;

IX - JEFERSON MORAIS DA COSTA - Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica, membro;

X - VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Diretor de Planejamento Estratégico, membro;

XI - MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA - Diretor de Tecnologia da Informação, membro;

XII - CHARLYNE SUESTE DE OLIVEIRA - Diretora de Comunicação - membro.

Art. 2º Os componentes da presente Comissão serão responsáveis:

I - pela elaboração das diretrizes de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unitins para os anos de 2023 a 2027.

II - O Coordenador da Comissão poderá a seu critério convocar outros servidores *ad hoc* para colaborar com os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 424/2021/GABREITOR,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/020445,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula funcional Nº 810123, detentora do cargo de Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 13 de outubro de 2021, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 425/2021/GABREITOR,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/021108,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LEANDRO SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 830188, a partir de 28 de outubro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria Jurídica, vinculada à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 426/2021/GABREITOR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 164/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2021, MAURÍCIO SANCHES GIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria do Câmpus Universitário de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-71/2021**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 017/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES e LABORATORIAIS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000506:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
04.724.729/0001-61

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
2	SONDA MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIASZ UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PITODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL/APIROGÊNICA.EMB.INDIVIDUAL(MS)	Und	10	Solidor	R\$ 61,32	R\$ 613,20
3	SONDA MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIASZ UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PITODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL/APIROGÊNICA.EMB.INDIVIDUAL(MS)	Und	10	Solidor	R\$ 66,40	R\$ 664,00
4	SONDA MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIASZ UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PITODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL/APIROGÊNICA.EMB.INDIVIDUAL(MS)	Und	10	Solidor	R\$ 13,42	R\$ 134,20
5	SONDA MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 22, QUANTIDADE VIASZ UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PITODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL/APIROGÊNICA.EMB.INDIVIDUAL(MS)	Und	10	Solidor	R\$ 9,88	R\$ 98,80
11	KIT DE DOSAGEM DE GLICOSE	Und	02	Vida	R\$ 71,30	R\$ 142,60
12	KIT DOSAGEM DE CÁLCIO	Und	01	Bioanalítica	R\$ 143,88	R\$ 143,88
13	KIT DE DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	Und	02	Bioanalítica	R\$ 96,80	R\$ 193,60
14	KIT DE DOSAGEM DE TGO	Und	02	Bioanalítica	R\$ 103,18	R\$ 206,36
15	KIT DE DOSAGEM DE TGP	Und	02	Bioanalítica	R\$ 184,86	R\$ 369,72
16	KIT DE DOSAGEM DE FOSFATASE	Und	02	Gold	R\$ 162,51	R\$ 325,02
17	KIT DE DOSAGEM DE ALCALINA	Und	01	Gold	R\$ 162,51	R\$ 162,51
18	KIT DE DOSAGEM DE GAMA-GT	Und	02	Gold	R\$ 85,73	R\$ 171,46
19	FITA URIQUEST	Und	02	Gold	R\$ 44,49	R\$ 88,98
22	KIT DE DOSAGEM DE MAGNESIO	Und	02	Bioanalítica	R\$ 49,08	R\$ 98,16
24	KIT DE DOSAGEM DE UREIA	Und	02	Bioanalítica	R\$ 231,82	R\$ 463,64
25	KIT DE DOSAGEM DE CREATININA	Und	02	Vida	R\$ 61,86	R\$ 123,72
26	KIT DE DOSAGEM DE ALBUMINA	Und	02	Vida	R\$ 75,00	R\$ 150,00
29	KIT PARA HCV AB HEPATITE C/25 TESTES C/25 TIRAS	Cx	01	Vida	R\$ 132,00	R\$ 132,00
32	BICO DE BUSEN OU LAMPARINA DE VIDRO	Und	01	Ricilab	R\$ 176,70	R\$ 176,70
33	ALÇA DE PLATINA DE FURO	Und	01	Alfa	R\$ 236,60	R\$ 236,60
35	PLACAS DE PETRI DE 15CM	Und	01	Precision	R\$ 91,33	R\$ 91,33
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: ROLO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL COM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 GM2	Und	10	Zermati	R\$ 173,70	R\$ 1.737,00
41	FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, AZUL, DE ACORDO COM A EN ISO 11607-1 E EN 888-2, PARA ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR) E ÓXIDO DE ETILENO. PESO APROX.: 40 E 60GMF.	Und	02	Polar	R\$ 573,33	R\$ 1.146,66
43	CURATIVO REDONDO PÓS-COLETA: CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSA ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Cx	01	First	R\$ 26,18	R\$ 26,18
44	PLACA DE CARVÃO ATIVADO	Und	01	Casex	R\$ 154,00	R\$ 154,00

51	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA - INFANTIL: MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	Und	10	Vacuplast	R\$ 12,80	R\$ 128,00
52	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA - ADULTO: MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	Und	10	Vacuplast	R\$ 13,82	R\$ 138,20
56	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 18: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	01	Topmed	R\$ 100,00	R\$ 100,00
63	ESCALPE INTRAVENOSO Nº 21 HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 31,84	R\$ 318,40
64	ESCALPE INTRAVENOSO Nº 23 HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 32,00	R\$ 320,00
68	SERINGA 20 ML COM AGULHA, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BICO CÔNICO LUER SLIP, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	und	10	Injex	R\$ 1,07	R\$ 10,70
70	SERINGA 1ML COM AGULHA, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BICO CÔNICO LUER SLIP, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	und	10	Injex	R\$ 1,33	R\$ 13,30
82	ÁLCOOL EM GEL A 70%, 1.000ML, ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	40	Prolink	R\$ 92,80	R\$ 3.712,00
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO; TAMANHO: 10CM X 4,5M;	und	03	Ciex	R\$ 11,96	R\$ 35,88
87	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM C/500G	Pct	05	Melhormed	R\$ 17,00	R\$ 85,00
88	COMPRESSA GAZE IRIS 09 FIOS 7,5X7,5 NÃO EST C/500UN	Pct	10	Topazio	R\$ 31,98	R\$ 319,80
89	ATADURA DE CREPOM, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 12 CM X 1,8M; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO; PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS.	und	05	Perla	R\$ 1,60	R\$ 8,00
90	GLICOSIMETRO COM VISOR DIGITAL, DURAÇÃO DE ANÁLISE DE 5 SEGUNDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LANCETADOR.	Und	05	Oncall	R\$ 149,76	R\$ 748,80
91	TIRAS REAGENTES PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE: 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. A TIRA DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA A RECÉM NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	15	Oncall	R\$ 50,99	R\$ 764,85
93	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; COR: CINZA; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSULFLADORA; BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESPERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, COR PRETO	Und	02	Accumed	R\$ 66,00	R\$ 132,00
94	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES, OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y", COR PRETO	Und	04	Accumed	R\$ 17,00	R\$ 68,00
95	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES, OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y", COR PRETO	Und	02	Accumed	R\$ 17,00	R\$ 34,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$14.787,25

MASTERMINDS LTDA - ME
05.381.531/0001-95

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
96	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS PRATA PARA AURICULOTERAPIA, DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL), CARTELA PESO: 9G, MATERIAL: INOX BANHADO A PRATA	Und	20	DUX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
97	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS, SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL), CARTELA PESO: 9G, MATERIAL: SEMENTE DE VACCARIA.	Und	20	DUX	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA, DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL), CARTELA PESO: 9G, MATERIAL: INOX.	Und	20	DUX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
99	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS OURO PARA AURICULOTERAPIA, DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL), CARTELA PESO: 9G, MATERIAL: INOX BANHADO A OURO.	Und	20	DUX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 394,00

AMPLA COMERCIAL EIRELI
 05.891.838/0001-36

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
74	ÓCULOS DE SEGURANÇA HOSPITALAR ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO EM ACRÍLICO INCOLOR	Und	100	Ferreira	R\$ 4,30	R\$ 430,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 430,00

BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 10.698.323/0001-54

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
37	CONTADOR DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS	Und	01	Satra/CC-150-BI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.500,00

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 12.812.677/0001-03

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
54	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 14: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON, COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 86,80	R\$ 868,00
55	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 16: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 86,80	R\$ 868,00
57	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 20: CATETERES EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 82,60	R\$ 826,00
58	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 22: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON® COM OU SEM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 82,60	R\$ 826,00
59	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 24: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 86,80	R\$ 868,00
67	SERINGA 10 ML COM AGULHA, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO CÔNICO LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Descarpack	R\$ 49,90	R\$ 499,00
69	SERINGA 5ML COM AGULHA, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO CÔNICO LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Cx	10	Descarpack	R\$ 40,00	R\$ 400,00
77	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESSOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un	100	Medix	R\$ 13,09	R\$1.309,00
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	300	ProtDESC	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	50	Medix	25,80	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$15.554,00

IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
 16.684.742/0001-13

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
36	DESTILADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO 5 LITROS	Und	01	Solidsteel/SSDEST-5L	R\$ 1.355,20	R\$ 1.355,20
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.355,00

ELIAS NARCISO DA SILVA
 22.669.844/0001-62

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
76	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TNT (100 POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO (PCT COM 100 UND).	Pct	300	AVLI	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.000,00

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
 35.072.474/0001-23

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
73	PROPÊS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PROPÊS DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT - GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pct	300	Prevemax	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
75	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO COM PUNHO GRAMATURA 40 G/M2. COR BRANCA	Und	8.585	Naye	R\$ 2,47	R\$ 21.204,95
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 24.324,95

LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
 08.806.260/0001-60

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
27	ESPECTOFOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS	Und	01	Ionlab/Kasuzaki 490-NBI	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 13.000,00

SAVIO DUARTE DORILEO
 37.647.921/0001-50

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FURROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	Und	500	Lemgruber	R\$ 1,89	R\$ 945,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 945,00

INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 38.098.716/0001-46

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
92	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO; COR: PRETA; PÉRA INSUFADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COR PRETO	Und	04	Premium/Wenzhou Kangju	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 320,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 38.259.748/0001-86

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
72	MÁSCARA DE RESPIRADOR N95, CLASSE PFF2/95, SEGUINDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA ABNT (NORMA 02.011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI FACIAIS FILTRANTES), COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, RESISTENTE A FLUIDOS, COR BRANCA NA FACE, BRANCO NA FACE INTERNA E ELÁSTICO BRANCO, COM REGISTRO NA ANVISA E APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	800	Betaniamed	R\$ 1,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 800,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
39.707.683/0001-57

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
71	MÁSCARA CIRÚRGICA, COR BRANCA, DESCARTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS. TRIPLA CAMADA COM FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA. CLIPE NASAL REVESTIDO. CAIXA C/50 UNIDADES.	Cx	800	SP ODONTO	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.712,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MASTERMINDS LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

AMPLA COMERCIAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ELIAS NARCISO DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

SAVIO DUARTE DORILEO
FORNECEDOR REGISTRADO

INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Solicitação contida no Processo nº 2020/20321/000759

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro) do tipo caminhonete.

Data de Abertura: 25/11/2021, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Solicitação contida no Processo nº 2020/20321/00659

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO.

Data de Abertura: 23/11/2021, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 129/2021-COCAR

Processo nº 6418/2019 - Assunto: Tomada de Contas Especial - por conversão conforme Resolução 789/2021 da Segunda Câmara referente a auditoria realizada ao período de janeiro a dezembro de 2018 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO. Nos termos do Despacho nº 1409/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citando e Intimando o Senhor Marcos Wladimir Dulnik, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/ecomatas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021, objetivando, aquisição de materiais de expediente que serão utilizados para manutenção da secretaria da assistência social de Araguaçu-TO. A empresa LORRANA B. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora dos itens constantes do edital 003/2021, pelo valor total de R\$ 20.986,65 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Araguaçu, 04 de novembro de 2021.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 23/11/2021, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.050-FMAS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODA REDE QUE COMPÕE O FUNDO, COMO: CREAS, CRAS, SCFV E BOLSA FAMÍLIA. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo: <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 010/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de veículos automotor 0km, sendo veículos tipo hatch e sedam e uma moto adaptada tipo triciclo-baú, para atendimento das solicitações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 26/11/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do governo federal (comprasnet), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naaba/SICAP-LCO>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de novembro de 2021.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2020/FMSCO/TO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2020/FMSCO/TO, firmado entre O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO, representada por sua atual gestora a senhora AMANDA FERNANDES TORQUATO GUIMARÃES, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 030.140.421-61, portadora RG nº 428226 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua RB 09, número 480, quadra 09, lote 09, residencial Recando do Bosque, CEP: 77.760-000, denominado CONTRATANTE e a empresa SGS ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.511.961/0001-17 - Nome de Fantasia: SGS ENGENHARIA, com sede na Avenida Santa Maria - nº 349 - Setor Pioneiro - Rio Sono/TO - CEP: 77.635-000 - Fone: (063) 99979-7516 - e-mail: sgsengenharia01@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SILVINO GAMA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 009.565.321-01. OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REEQUILÍBRIO sobre o

valor contratual da execução de obras de construção de muro na Unidade Básica de Saúde Estrela do Norte no Município de Colinas do Tocantins/TO, referente ao Convênio/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 0203/2019, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/TO, com base na variação Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M) no período de janeiro de 2020 a junho de 2021 e previsão contratual disposta na alínea "d" e no item 20.4 da CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do CONTRATO Nº 057/2020/PMCO/TO com base na variação Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M) no período de agosto de 2020 a julho de 2021 e previsão contratual disposta na alínea "d" e no item 21.4 da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do CONTRATO Nº 057/2020/FMSCO/TO. DO REEQUILÍBRIO. O período acumulativo do percentual de reajuste é com base na variação do índice fornecidos pela tabela de Custos Nacional da Construção Civil e Obras - Fundação Getúlio Vargas, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, sendo o percentual de aproximadamente 16,14 % (dezesseis, vírgula catorze por cento), conforme Índice e Cálculo para Equilíbrio Econômico - Financeiro de Contrato, constante nos autos do Processo Administrativo. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de reequilibrar o contrato original em um valor de R\$ 14.805,76 (catorze mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alínea "d" do II e §8º, do art. 65. Fundamenta - se, também no Parecer Jurídico emitido pela a Assessoria Jurídica Geral desta Municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo. Data da Assinatura: 28/10/2021- SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: SILVINO GAMA DE SOUSA. Colinas do Tocantins- TO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2021. AMANDA FERNANDES TORQUATO GUIMARÃES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021, data: 19/11/2021, às 08:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, EM POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS/TO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O edital e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 17h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Especialidades Médicas e Exames, para Atender as Necessidades do Fundo municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Inicialmente agendada para o dia 08 de novembro de 2021, às 09:00, fica ADIADA para o dia 11 de novembro de 2021, às 9:00hs. O adiamento é motivado por problemas de saúde do pregoeiro, o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

Aos 26 dias do mês de outubro de 2021, o Município de Sandolândia/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.355/0001-08, com sede na Avenida Rio Formoso, esquina com a Avenida Rio Jaburu, nº 1.214, Quadra 02, Lote 18, Setor Bela Vista, Gleba 02, CEP: 77.478-000, Sandolândia -TO, neste ato Representado pelo Chefe do Poder Executivo, Radilson Pereira Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº 868.871 2ª Via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 027.038.711-04, resolve realinhar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e do Contrato .

FORNECEDOR: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com sede à Rua C - 180, nº 176, quadra 617, lote 19/20, Setor Nova Suíça, CEP: 77.280-090, Goiânia/GO, neste ato, representada pelo Senhor Eduardo Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 726.389311-87.

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DO REALINHAMENTO:

O presente realinhamento encontra embasamento legal no art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal 8.666/93, o fundamento do Termo de Realinhamento ao Contrato, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro e em função ao aumento do valor dos veículos, no mercado nacional.

É válido ressaltar que, o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de comprovações, demonstrando o aumento significativo dos veículos na base de custo de sua composição. Percebe-se então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

NOVO VALOR REGISTRADO:

18.000,00 (dezoito mil reais) que representa 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento) do valor do contrato.

RADILSON PERERIA LIMA
Contratante

SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 038/2021 - Finanças. Oriundo do Pregão Presencial nº 012/2021 - Finanças. Firmado em 20.08.2021. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.283.738/0001-08. Termo de Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 22.08.2021 a 22.11.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração das Leis: Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e seus anexos; Lei Orçamentária Anual - LOA e seus anexos e Revisão do Plano Plurianual - PPA e seus anexos, bem como, Elaboração da Receita Anual, todas para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência, Anexo I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 628/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 - FMS**

Oriundo do Pregão Presencial nº 003/2021- FMS. Firmado em 04.11.2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.710.993/0001-53, com endereço na sede na Rua Goiás, nº 1.163, Centro, CEP: 75.400-000 na cidade de Inhumas/GO. Valor total de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, CABINE SIMPLES, ZERO KM, DIESEL, MODELO/ANO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONVÊNIO Nº 18/2020, EMENDAPARLAMENTAR ESTADUAL Nº 010406.00671/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Ficha: 00196; Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.1.052 - Adquirir ambulância; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 0441.00.000 - 0040.00.000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 1361/2021. Vigência: 04/11/2021 a 04/12/2021. Ordenadora Srª Viviana Naves Sales. Secretária municipal.

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FMS/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I. Contrato Nº 048/2021 - FMS, Enfermeiro ESF e PLANTONISTA: Enfermagem Melo Silva, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20, com sede na Av. Antônio Valeriano Pinto, s/n, centro, Santa Rita do Tocantins/TO, no valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.2.028 - Manter Unidade Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 352/2021. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de outubro de 2021.
VIVIANA NAVES SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 - SEMCJE**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2021 - SEMCJE. Firmado em 04.11.2021 e com Ordem de Serviço a partir de 08.11.2021. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Valor Total R\$ 75.872,84 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.11.27.812.0022.1.036 - Construção Campo de Futebol P. A. São Judas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1326/2021. Vigência: 08.11.2021 a 05.02.2022. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO, por meio do presente tornamos público que a Licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo objeto era a Aquisição de um Veículo (Caminhonete PICK UP 4x4), visando atender as demandas assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO. Foi SUSPENSA a pedido do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO). Maiores informações na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do e-mail: cpslitionovo@outlook.com.

Leonardo Bandeira Nunes
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADOLFO MATIAS BINSFELD, inscrito no CPF: 016.086.910-20, torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada na Fazenda LOTE 02-01 (PARTE) LOTEAMENTO RETIRO, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALBERTO GRIS, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 575.128.769-04, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora da Salette, município de Tupiratins/TO, CEP: 77.743-000; requereu junto ao Naturatins, as Licenças para atividade de agricultura de sequeiro, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da Fazenda Nossa Senhora de Salette localizada no município Tupiratins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ÂMBAR ENERGIA LTDA, Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Usina de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.111/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Ambiental, quanto à Licença Prévia - LP do Parque Solar Água Azul, com capacidade produtiva de até 700 Mw de Energia Solar, a ser localizada na Fazenda Água Azul, Zona Rural, localizado a 18km à norte da TO-342 e 14km à leste da BR-153, a cerca de 20Km de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 03.438.594/0004-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Brasil, Esquina com a BR - 010, s/n, Município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Benedito de França Barreto, inscrito no CPF de nº 070.927.766-00, torna público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação e Autorização de Exploração Florestal - AEF para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Irrigação e Barramento, enquadrados no grupo agropecuário e obras civis não lineares, localizados na Fazenda São Benedito, Zona Rural dos municípios de Divinópolis, Abreulândia e Barrolândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABRESCIANIAGROPASTORILLTDA(CNPJ nº 04.894.822/0001-14) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de bovinocultura extensiva, agricultura de sequeiro e barramento de curso hídrico na Fazenda Marajó I, localizada na Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Larissa de Lemos Pereira Neves, inscrita no CPF: 574.723.271-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO e Outorga para os barramentos localizados na Fazenda Memória, Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LUIS FERNANDO FERRAZZA MAZURKIEWICZ, portador do RG nº 5067182526 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 003.113.640-04, proprietário da Fazenda 3 Coqueiro, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda 3 Coqueiro, no município de Pedro Afonso - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NWS Transportes e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, CNPJ: 32.605.454/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Quadra 806 Sul, lote PAC 24-A, sala 110, Avenida NS10, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0050-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Atracadouros de balsa nos municípios do Estado do Tocantins: Esperantina, Tupiratins, Guaraí e Palmeirante. Os empreendimentos enquadram-se na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Palmas-TO, 27 de outubro de 2021.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto do Gaúcho LPR LTDA, CNPJ: 43.238.472/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, o empreendimento está localizado na rodovia TO 020, distrito de Alto Bonito no Município Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TELMA MAECELINA HÉRCULES, CPF: 048.029.551-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença de Operação (L.O) para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda SION, localizada município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº 01.794.426/0001-27
NIRE 17.3.0000086-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

Data, horário e local: 25 de outubro de 2021, às onze horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, na Avenida Filadélfia 2987, Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia. Presença: acionistas representando 99% do capital social votante e 57,90% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins, nos dias 15, 19 e 20 de outubro de 2021 e na Folha Evangélica, nos dias 15, 19 e 20 de outubro de 2021. Mesa: José Benedito Tavares Zanforlin, Presidente, e Marília Botelho de Souza Silveira Mello, Secretária. Ordem do dia: deliberar sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

Deliberações tomadas por unanimidade: preliminarmente, aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; após constatada a renúncia do conselheiro Roseval Rodrigues da Cunha Filho, e em vista do trágico falecimento, em 14 de setembro de 2021, dos demais conselheiros, Srs. Celso Silveira Mello Filho e Celso Meneghel Silveira Mello, todos nomeados membros do Conselho de Administração, para mandatos que findariam em abril de 2022, foi aprovada a nomeação e eleição dos Srs. (i) Jose Benedito Tavares Zanforlin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.123.851 exp. pela SSP/SP em 21/02/2020, inscrito no CPF/ME sob nº 078.693.488-30, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 101, Bairro Centro, CEP 13.400-520; (ii) Marília Botelho de Souza Silveira Mello, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.483.325-3 exp. pela SSP/SP em 17/08/2010, inscrita no CPF/ME sob nº 226.035.438-65, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 71, Bairro Centro, CEP 13.400-520; e (iii) Renata Nunes Albino Semmler, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG 26.748.973-0 exp. pela SSP/SP em 15/02/2021, inscrita no CPF/ME sob nº 252.035.678-24, residente e domiciliada nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Césare Dedini, nº 146, Apto 51, Torre Pacará, Bairro Nova Piracicaba, CEP: 13.405-268; os quais permanecerão em seus respectivos cargos, em substituição aos antigos conselheiros renunciante e falecidos, com prazo de mandato até a eleição e investidura de novos membros do Conselho de Administração em abril de 2022, sendo o Sr. JOSE BENEDITO TAVARES ZANFORLIN eleito como Presidente do Conselho de Administração. Encerramento e lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Local e data: Araguaína, 25 de outubro de 2021. Mesa: José Benedito Tavares Zanforlin, Presidente; e Marília Botelho de Souza Silveira Mello, Secretária. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob numero 20210548371 em 04/11/2021.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº 01.794.426/0001-27
NIRE 17.3.0000086-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

Data, horário e local: 25 de outubro de 2021, às doze horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, na Avenida Filadélfia 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Jose Benedito Tavares Zanforlin, Presidente; Renata Nunes Albino Semmler, Secretária. Ordem do dia: Examinar, discutir e aprovar a eleição do Sr. Jose Benedito Tavares Zanforlin, e da Sra. Natália Araújo Bichuete Silveira Mello, para o cargo de Diretores da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: após discutida a matéria constante da ordem do dia, tendo em vista o trágico falecimento, em 14 de setembro de 2021, dos Srs. Celso Silveira Mello Filho e Fernando Meneghel Silveira Mello, ambos nomeados Diretores, para mandatos que findariam em abril de 2022, foi aprovada a nomeação e eleição dos Srs. (i) Jose Benedito Tavares Zanforlin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.123.851 exp. pela SSP/SP em 21/02/2020, inscrito no CPF/ME sob nº 078.693.488-30, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 101, Bairro Centro, CEP 13.400-520, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; e(ii) Natália Araújo Bichuete Silveira Mello, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.767.330-4 exp. pela SSP/SP em 28/05/2014, inscrita no CPF/ME sob nº 041.018.161-74, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 41, Bairro Centro, CEP 13.400-520, para o cargo de Diretora- Executiva da Companhia, os quais permanecerão em seus respectivos cargos, em substituição aos antigos diretores falecidos, com prazo de mandato até a eleição e investidura de novos diretores da Companhia em abril de 2022. Os Diretores ora eleitos assinam, neste ato, os Termos de Posse que constituem os Anexos I e II a esta ata. Encerramento e lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Local e data: Araguaína, 25 de outubro de 2021. Mesa: Jose Benedito Tavares Zanforlin, Presidente; Renata Nunes Albino Semmler, Secretária. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob numero 20210548657 em 08/11/2021

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16
NIRE 17.3.0000087-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
25 DE OUTUBRO DE 2021**

Data, horário e local: 25 de outubro de 2021, às nove horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, na Avenida Filadélfia 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia. Presença: acionistas representando 99% das ações votantes e 58,32% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins, nos dias 15, 19 e 20 de Outubro de 2021 e na Folha Evangelica nos dias 15, 19 e 20 de Outubro de 2021. Mesa: José Benedito Tavares Zanforlin, Presidente, e Natália Araújo Bichuete Silveira Mello, Secretária. Ordem do dia: deliberar sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: preliminarmente, aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; após constatada a renúncia do conselheiro Roseval Rodrigues da Cunha Filho, e em vista do trágico falecimento, em 14 de setembro de 2021, dos demais conselheiros, Srs. Celso Silveira Mello Filho e Fernando Meneghel Silveira Mello, todos nomeados membros do Conselho de Administração, para mandatos que findariam em abril de 2022, foi aprovada a nomeação e eleição dos Srs. (i) José Benedito Tavares Zanforlin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.123.851 exp. pela SSP/SP em 21/02/2020, inscrito no CPF/ME sob nº 078.693.488-30, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 101, Bairro Centro, CEP 13.400-520; (ii) Natália Araújo Bichuete Silveira Mello, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.767.330-4 exp. pela SSP/SP em 28/05/2014, inscrita no CPF/ME sob nº 041.018.161-74, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 41, Bairro Centro, CEP 13.400-520; e (iii) Renata Nunes Albino Semmler, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG 26.748.973-0 exp. pela SSP/SP em 15/02/2021, inscrita no CPF/ME sob nº 252.035.678-24, residente e domiciliada nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Césare Dedini, nº 146, Apto 51, Torre Pacará, Bairro Nova Piracicaba, CEP: 13.405-268; os quais permanecerão em seus respectivos cargos, em substituição aos antigos conselheiros renunciante e falecidos, com prazo de mandato até a eleição e investidura de novos membros do Conselho de Administração em abril de 2022, sendo o Sr. JOSE BENEDITO TAVARES ZANFOLIN eleito como Presidente do Conselho de Administração. Encerramento e lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Local e data: Araguaína, 25 de outubro de 2021. Mesa: José Benedito Tavares Zanforlin, Presidente; e Natália Araújo Bichuete Silveira Mello, Secretária. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob numero 20210548754 em 04/11/2021

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16
NIRE 17.3.0000087-6

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Data, horário e local: 25 de outubro de 2021, às dez horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, na Avenida Filadélfia 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Jose Benedito Tavares Zanforlin, Presidente; Renata Nunes Albino Semmler, Secretária. Ordem do dia: Examinar, discutir e aprovar a eleição do Sr. José Benedito Tavares Zanforlin, e da Srª Marília Botelho de Souza Silveira Mello, para o cargo de Diretores da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: após discutida a matéria constante da ordem do dia, tendo em vista do trágico falecimento, em 14 de setembro de 2021, dos Srs. Celso Silveira Mello Filho e Celso Meneghel Silveira Mello, ambos nomeados Diretores, para mandatos que findariam em abril de 2022, foi aprovada a nomeação e eleição dos Srs. (i) Jose Benedito Tavares Zanforlin, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.123.851 exp. pela SSP/SP em 21/02/2020, inscrito no CPF/ME sob nº 078.693.488-30, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 101, Bairro Centro, CEP 13.400-520, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; e(ii) Marília Botelho de Souza Silveira Mello, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.483.325-3 exp. pela SSP/SP em 17/08/2010, inscrita no CPF/ME sob nº 226.035.438-65, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 799 - Apto 71,

Bairro Centro, CEP 13.400-520, para o cargo de Diretora - Executiva da Companhia, os quais permanecerão em seus respectivos cargos, em substituição aos antigos diretores falecidos, com prazo de mandato até a eleição e investidura de novos diretores da Companhia em abril de 2022. Os Diretores ora eleitos assinam, neste ato, os Termos de Posse que constituem os Anexos I e II a esta ata. Encerramento e lavratura e Leitura da ata: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Local e data: Araguaína, 25 de outubro de 2021. Mesa: Jose Benedito Tavares Zanforlin, Presidente; Renata Nunes Albino Semmler, Secretária. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob numero 20210548711 em 08/11/2021.

**EDITAL DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO
DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 001/2021,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021.**

Artigo 1º A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5957, página nº 67, de 28 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições prescritas nos incisos do art. 55, do Estatuto Social do Sindicato, RETIFICA o Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE nº 001/2021, que disciplina a Eleição para a renovação dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL para o quadriênio 2022/2026, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021.

Artigo 2º O artigo 4º do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE nº 001, de 1º de novembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º As chapas são compostas de 42 (quarenta e dois) candidatos, sendo, 18 (dezoito) titulares entre a Diretoria Executiva, e, Conselho Fiscal e 24 (vinte e quatro) suplentes entre a Diretoria Executiva, e, Conselho Fiscal, assim constituído: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Suplente de Secretário Geral; Diretor Financeiro; Suplente de Diretor Financeiro; Diretor Administrativo; Suplente de Diretor Administrativo; Diretor de Assuntos Jurídicos; Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; Diretor de Comunicação e Relações Públicas; Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; Diretor de Assuntos Parlamentares; Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; Diretor de Aposentados e Pensionistas; Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; Diretor Regional da Região Central; 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central; 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central; Diretor Regional da Região Centro-Sul; 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul; 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul; Diretor Regional da Região Sul; 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul; 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul; Diretor Regional da Região Sudeste; 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste; 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste; Diretor Regional da Região Norte; 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte; 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte; Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio; 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio; 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio, e o Conselho Fiscal é composto por 6 (seis) candidatos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, assim constituído: 3 (três) membros efetivos, dos quais: Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal; Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal; Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal; e 3 (três) membros Suplentes do Conselho Fiscal; 1º Conselheiro do Conselho Fiscal; 2º Conselheiro do Conselho Fiscal; 3º Conselheiro do Conselho Fiscal".

Art. 3º Este Edital da Primeira Retificação do RIPE Nº 001, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º novembro de 2021, devendo uma via ser afixada no mural da Sede Administrativa do SISEPE-TO em Palmas - TO e Sede da Diretoria Regional da Região Central, do SISEPE-TO em Palmas - TO; Sede da Diretoria Regional da Região Centro-Sul, do SISEPE-TO, em Porto Nacional-TO; Sede da Diretoria Regional da Região Sul, do SISEPE-TO, em Gurupi-TO; Sede da Diretoria Regional da Região Sudeste, do SISEPE-TO, em Taguatinga-TO; Sede da Diretoria Regional da Região Norte, do SISEPE-TO, em Araguaína-TO e da Sede da Diretoria Regional da Região do Bico do Papagaio, do SISEPE-TO, em Araguatins-TO.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente da Comissão Eleitoral

OSVALDO SOARES NETO
Membro da Comissão Eleitoral

LEANDRO LUZIM BORGES
Membro da Comissão Eleitoral